



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 11 de Dezembro de 2007

Número 238

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério dos Negócios Estrangeiros

Despacho n.º 27820/2007:

Manutenção da comissão de serviço do director do Instituto Diplomático 35671

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças e da Administração Pública

Despacho n.º 27821/2007:

Reconhece os donativos concedidos no ano de 2003 à Associação de Futebol de Santarém
(Estatuto do Mecenato/benefícios fiscais). 35671

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 27822/2007:

Nomeação de assessor 35671

Despacho n.º 27823/2007:

Nomeação da chefe da Divisão de Relações Bilaterais com os países da África Oriental
e Austral da Direcção-Geral de Política Externa. 35671

Despacho n.º 27824/2007:

Nomeação do chefe da Divisão de Assuntos Relativos à OTAN, EUROFORÇAS e UEO
da Direcção-Geral de Política Externa 35671

Despacho n.º 27825/2007:

Nomeação da chefe da Divisão de Acordos e Matérias Económicas Sectoriais da Direcção-
-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 35671

Despacho n.º 27826/2007:

Nomeação da chefe da Divisão dos Assuntos do Mar e do Ambiente da Direcção-Geral dos
Assuntos Técnicos e Económicos 35672

Despacho n.º 27827/2007:

Nomeação da chefe de Divisão de Planeamento e Administração Consular da Direcção-Geral
dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas 35672

Despacho n.º 27828/2007:

Nomeação da chefe da Divisão de Política Externa da União Europeia da Direcção-Geral
de Política Externa. 35672

Despacho n.º 27829/2007:

Nomeação da chefe da Divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais da Europa e América
da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos. 35672

Despacho n.º 27830/2007:

Nomeação de chefe da Divisão de Política Europeia de Segurança e Defesa da Direcção-Geral de Política Externa. 35673

Despacho n.º 27831/2007:

Nomeação do chefe da Divisão de Relações Bilaterais com Países da América Central, Países Andinos e México da Direcção-Geral de Política Externa 35673

Despacho n.º 27832/2007:

Nomeação do chefe da Divisão de Relações Bilaterais com Países do Nordeste Asiático e Pacífico e com Países do Sudoeste Asiático da Direcção-Geral de Política Externa. 35673

Despacho n.º 27833/2007:

Nomeação do chefe de divisão dos Assuntos Económicos, Técnicos, Científicos, da Energia e da Agricultura da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos 35673

Despacho n.º 27834/2007:

Nomeação do chefe da Divisão das Relações Bilaterais com os países dos Balcãs Ocidentais e Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Soberana e Militar Ordem de Malta, San Marino, Santa Sé e Suíça, Estados não membros da União Europeia, nem candidatos, da Direcção-Geral de Política Externa 35674

Despacho n.º 27835/2007:

Nomeação do chefe da Divisão de Relações Bilaterais com Países da Ásia do Sul e das Organizações Multilaterais Asiáticas da Direcção-Geral de Política Externa. 35674

Despacho n.º 27836/2007:

Nomeação do chefe de divisão de Relações Bilaterais com os Países da América do Sul da Direcção-Geral de Política Externa 35674

Despacho n.º 27837/2007:

Nomeação do Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com países da América do Norte da Direcção-Geral de Política Externa 35674

Despacho n.º 27838/2007:

Nomeação da Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com Países da África Central e Ocidental da Direcção-Geral de Política Externa 35675

Despacho n.º 27839/2007:

Nomeação do chefe de divisão de Protecção Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas 35675

Despacho n.º 27840/2007:

Nomeação do chefe de divisão de Desarmamento e Não-Proliferação de Armas Ligeiras e de Destruição Maciça da Direcção-Geral de Política Externa 35675

Despacho n.º 27841/2007:

Nomeação do chefe de divisão de Acordos e Política Europeia de Vistos da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas 35675

Despacho n.º 27842/2007:

Nomeação do chefe de Divisão das Relações Bilaterais com os Países do Magrebe/Maxerrequ e Diálogos do Mediterrâneo da Direcção-Geral de Política Externa 35675

Despacho n.º 27843/2007:

Nomeação do chefe de divisão do Terrorismo, Droga, Criminalidade e Corrupção da Direcção-Geral de Política Externa 35676

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Economia e da Inovação**Despacho n.º 27844/2007:**

Acreditações diplomáticas de diversos representantes da AICEP (Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, EPE). 35676

Ministério da Defesa Nacional

Marinha:

Rectificação n.º 2051/2007:

Rectifica o despacho n.º 24 586/2007, de 6 de Março, do comandante-geral, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007. 35676

Portaria n.º 1080/2007:

Promoções ao posto de primeiro-tenente da classe de engenheiros navais. 35676

Portaria n.º 1081/2007:

Promoções ao posto de segundo-tenente da classe de engenheiros navais 35676

Força Aérea:

Despacho n.º 27845/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MELECA 059667-B Joaquim Raúl Arroja Filipe 35677

Despacho n.º 27846/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 062342-D, Pedro Alexandre Ferreira Henriques 35677

Despacho n.º 27847/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 066348-E, Manuel António Faria Ferreira 35677

Despacho n.º 27848/2007:

Promoção ao posto de SAJ do 1SAR MMA 066461-J Manuel de Almeida Ferreira Baltar 35677

Despacho n.º 27849/2007:

Promoção ao posto de SAJ dos 1SAR OPRDET 066735-J, Jorge Manuel Massano Lopes e 1SAR OPRDET 070915-J, Carlos Manuel Gomes Baptista 35677

Ministérios da Defesa Nacional e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**Despacho n.º 27850/2007:**

Atribuição do Prémio da Defesa Nacional e Ambiente à Direção-Geral de Infra-Estruturas 35678

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Aviso n.º 24310/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jacinta Pinto Vaz Moreira 35678

Aviso n.º 24311/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Amadu Baldé 35678

Aviso n.º 24312/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Salimo Fará Mendes 35678

Aviso n.º 24313/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Aladje Turé 35678

Aviso n.º 24314/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Elinor Campana 35678

Aviso n.º 24315/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Heloisa Verónica Tavares 35678

Aviso n.º 24316/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Saádia Mariana de Jesus Moreira Ferreira 35678

Aviso n.º 24317/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Maria Madalena Freire Araújo 35678

Aviso n.º 24318/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Ika Afonso Narciso 35679

Aviso n.º 24319/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Carlos Alberto Varela Moreira 35679

Aviso n.º 24320/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Clara Mendes da Costa 35679

Aviso n.º 24321/2007:

Concede a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Donato Domingos Mango 35679

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 27851/2007:

Licença sem vencimento de longa duração do inspector João Carlos Pereira Barbosa 35679

Ministério da Economia e da Inovação

Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul):

Aviso n.º 24322/2007:

Nomeação de Adelina Manhente Miranda Rocha como chefe da Secção de Património, Aprovisionamento e Estatística. 35679

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Direcção-Geral da Segurança Social:

Declaração (extracto) n.º 334/2007:

Registo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social LINAD-DEM — Liga para o Estudo e Apoio à Inserção Social 35679

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Despacho n.º 27852/2007:

Nomeação dos licenciados em medicina Maria Teresa Quiroga López, Ana Luz Temes Vilar-novo, António Otero Vasquez e Alejandro Feáns Suárez, na categoria de assistente de clínica geral. 35679

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde:

Despacho (extracto) n.º 27853/2007:

Ratificação da renovação do contrato de trabalho a termo certo do especialista de informática Mário Lino Ferreira Remédios Silva. 35680

Direcção-Geral da Saúde:

Aviso n.º 24323/2007:

Procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de chefe de divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde 35680

Despacho n.º 27854/2007:

Criação do grupo técnico consultivo que visa prestar assessoria técnica e colaboração na definição e implementação de programas e outras iniciativas no domínio da prevenção e controlo do tabagismo 35680

Hospital do Visconde de Salreu:

Aviso n.º 24324/2007:

Concurso interno geral para a categoria de assistente administrativo principal 35681

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.:

Despacho (extracto) n.º 27855/2007:

Nomeação na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da carreira técnico profissional do quadro de pessoal deste Instituto de Maria Manuela Ferreira Lopes e de Miguel Martins Flores Coelho 35681

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Despacho n.º 27856/2007:

Publicação de nomeação em regime de comissão de serviço transitoriamente de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007. 35682

Despacho n.º 27857/2007:

Nomeação em regime de comissão de serviço transitoriamente de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 35682

Despacho n.º 27858/2007:

Publicação de nomeação em regime de comissão de serviço transitoriamente de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007. 35682

Despacho n.º 27859/2007:

Publicação em regime de comissão de serviço transitoriamente de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 35682

Rectificação n.º 2052/2007:

Rectifica o despacho n.º 25 417/2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante. . . 35682

Rectificação n.º 2053/2007:	
Rectifica o despacho n.º 22842/2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante . . .	35682
Rectificação n.º 2054/2007:	
Rectifica o despacho 22 843/2007 — Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante	35682
Aviso n.º 24325/2007:	
Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente	35682
Despacho n.º 27860/2007:	
Autorização de rescisão de contrato	35682
Despacho n.º 27861/2007:	
Autorização de rescisão de contrato	35682
Aviso n.º 24326/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	35682
Aviso (extracto) n.º 24327/2007:	
Transferência de Docentes — Ano Escolar de 2006-2007	35683
Aviso n.º 24328/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	35683
Aviso n.º 24329/2007:	
Lista de Antiguidade do Pessoal Docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa . . .	35683
Despacho n.º 27862/2007:	
Designação de professor titular	35683
Aviso n.º 24330/2007:	
Afixação das listas de antiguidade do pessoal docente	35683
Aviso n.º 24331/2007:	
Nomeação do encarregado do pessoal auxiliar da acção educativa	35683
Aviso n.º 24332/2007:	
Lista de antiguidade	35683
Despacho n.º 27863/2007:	
Contratos do ano lectivo de 2005-2006	35683
Aviso n.º 24333/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	35684
Aviso n.º 24334/2007:	
Transferências QE do ano lectivo 2006-2007	35684
Aviso n.º 24335/2007:	
Publicitação da lista de antiguidade, reportada a 31 de Agosto de 2007	35684
Aviso n.º 24336/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	35684
Aviso n.º 24337/2007:	
Publicação lista de antiguidade	35684
Despacho n.º 27864/2007:	
Nomeação como encarregada de coordenação de pessoal auxiliar de acção educativa	35684
Despacho n.º 27865/2007:	
Nomeação como Chefe dos Serviços da Administração Escolar	35685
Aviso n.º 24338/2007:	
Lista de antiguidade	35685
Direcção Regional de Educação do Centro:	
Aviso n.º 24339/2007:	
Listas de antiguidade do pessoal docente	35685
Aviso n.º 24340/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	35685
Despacho n.º 27866/2007:	
Homologação de contratos	35685

Aviso n.º 24341/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente	35685
Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:	
 Despacho (extracto) n.º 27867/2007:	
Transferência de professores de quadro de zona pedagógica para quadro de escola, para o ano lectivo 2005-2006 — Agrupamento de Escolas de Alcabideche	35685
Aviso n.º 24342/2007:	
Afixação da lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007	35685
Aviso n.º 24343/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal docente referente a 31 de Agosto de 2007	35686
 Despacho n.º 27868/2007:	
Nomeação em substituição de encarregada de pessoal auxiliar de acção educativa.	35686
Aviso n.º 24344/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente em 31 de Agosto de 2007	35686
 Despacho (extracto) n.º 27869/2007:	
Nomeação para o quadro de escola — 2006-2007 do professor Joaquim Alexandre Completo Correia da Silva	35686
 Despacho (extracto) n.º 27870/2007:	
Transferências de quadro de zona pedagógica — 2006-2007 — Escola Secundária/ 3 de Bombarral	35686
 Despacho (extracto) n.º 27871/2007:	
Transferências de quadro de escola — 2006-2007 da Escola Secundária/ 3 de Bombarral . . .	35686
 Despacho n.º 27872/2007:	
Transferência de professores do QE para o QE de Educação Especial no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Carnaxide-Valejas	35687
 Despacho (extracto) n.º 27873/2007:	
Nomeação de professores para o QZP de Lisboa Ocidental no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Carnaxide — Valejas	35687
 Despacho (extracto) n.º 27874/2007:	
Transferência de professores do QZP para QE no ano lectivo de 2006-2007 — Agrupamento de Escolas Carnaxide-Valejas	35687
 Despacho n.º 27875/2007:	
Nomeação de chefe de serviços de administração escolar em regime de substituição do Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo	35687
 Despacho (extracto) n.º 27876/2007:	
Lista de contratados de pessoal docente de 2006-2007	35687
 Despacho (extracto) n.º 27877/2007:	
Lista de contratados de pessoal docente 2006-2007	35687
 Despacho (extracto) n.º 27878/2007:	
Lista de contratados do pessoal docente — ano lectivo de 2006-2007	35688
 Despacho n.º 27879/2007:	
Rescisão de contrato a termo certo com pessoal não docente	35688
 Despacho n.º 27880/2007:	
Exoneração de pessoal não docente	35688
 Despacho (extracto) n.º 27881/2007:	
Transferência da professora do quadro de zona pedagógica para o quadro de escola, com efeitos a 1 de Setembro de 2005	35688
Aviso n.º 24345/2007:	
Lista de antiguidade de pessoal docente	35688
Aviso (extracto) n.º 24346/2007:	
Lista de antiguidade do pessoal docente reportado a 31 de Agosto de 2007	35688
Louvor n.º 622/2007:	
Louvor da assistente administrativa especialista Maria da Graça Martins Silva Rodrigues . . .	35688
Louvor n.º 623/2007:	
Louvor do professor José António de Abreu Correia	35688

Despacho (extracto) n.º 27882/2007:

Afectação da chefe dos Serviços da Administração Escolar Maria Inês Mariano Omar Pereira, no Agrupamento de Escolas de Miguel Torga — Amadora 35688

Aviso (extracto) n.º 24347/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente da Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do E. B. da Montejunto, Cadaval, reportada a 31 de Agosto de 2007..... 35689

Despacho (extracto) n.º 27883/2007:

Homologação dos Contratos de Pessoal Docente — ano 2006-2007 — Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes 35689

Despacho (extracto) n.º 27884/2007:

Transferência de QZP/QZP — ano lectivo de 2006-2007..... 35689

Despacho (extracto) n.º 27885/2007:

Nomeados nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005 de 9 de Janeiro, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro..... 35689

Despacho (extracto) n.º 27886/2007:

Nomeados para o quadro de zona pedagógica da cidade e zona norte de Lisboa..... 35690

Aviso n.º 24348/2007:

Nomeação em regime de substituição..... 35690

Deliberação (extracto) n.º 2378/2007:

Nomeação da auxiliar Braulia Rodrigues Martins Pereira para encarregada de coordenação do pessoal auxiliar..... 35690

Aviso (extracto) n.º 24349/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente..... 35690

Despacho n.º 27887/2007:

Nomeação de Maria Narcisa Dias Delgado como encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa..... 35690

Despacho (extracto) n.º 27888/2007:

Nomeações para QZP — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Santa Catarina..... 35690

Despacho (extracto) n.º 27889/2007:

Transferências QE e QZP — 2006-2007 — Agrupamento de Escolas de Santa Catarina... 35690

Despacho n.º 27890/2007:

Propostas de Transferência de docentes para Quadro de Zona Pedagógica da Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa referentes ao ano lectivo 2006-2007..... 35691

Aviso n.º 24350/2007:

Afixação das listas de antiguidade de pessoal não docente..... 35692

Aviso n.º 24351/2007:

Afixação de listas de antiguidade do pessoal docente..... 35692

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 24352/2007:

Lista de antiguidade de pessoal docente..... 35692

Aviso n.º 24353/2007:

Lista de antiguidade do pessoal docente..... 35692

Direcção Regional de Educação do Algarve:

Despacho n.º 27891/2007:

Homologação dos contratos a termo resolutivo certo e a termo resolutivo incerto ao abrigo da Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro..... 35692

Tribunal Constitucional**Despacho (extracto) n.º 27892/2007:**

Reclassificação profissional da funcionária Maria João Ramalhete Quaresma Mósca..... 35692

Tribunal da Relação do Porto**Despacho n.º 27893/2007:**

Nomeação de funcionários precedendo concurso de acesso limitado..... 35692

Tribunal da Comarca de Alcanena**Anúncio n.º 8306/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Ihor Sloboda proferida no processo sumário n.º 275/05.9GTSTR 35693

Tribunal da Comarca de Almeirim**Anúncio n.º 8307/2007:**

Sentença e data da assembleia de credores nos autos de insolvência n.º 1286/06.2TBALR . . . 35693

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 8308/2007:**

Encerramento da insolvência n.º 3598/06.6TJCBR 35693

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Espinho**Anúncio n.º 8309/2007:**

Declaração de cessação de contumácia de Maria Hermínia Castelo Branco Vasconcelos . . . 35694

Anúncio n.º 8310/2007:

Declaração de cessação de contumácia de Artur Ferreira de Araújo. 35694

2.º Juízo do Tribunal da Comarca da Guarda**Anúncio n.º 8311/2007:**

Notificação dos credores e da insolvente Padaria Estrela do Mondego, L.^{da} — artigo 64.º do CIRE — processo n.º 2254/06.0TBGRD-AF. 35694

1.º Juízo do Tribunal de Comércio de Lisboa**Anúncio n.º 8312/2007:**

Encerramento do processo n.º 880/06.6TYLSB 35694

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Mirandela**Anúncio n.º 8313/2007:**

Declaração de contumácia do arguido Joaquim Romão Falcato nos autos de processo comum singular n.º 202/05.3GBMDL 35694

3.º Juízo de Competência Especializada Cível do Tribunal da Comarca de Oliveira de Azeméis**Anúncio n.º 8314/2007:**

Prestação de contas no processo de insolvência n.º 368/07.8TBOAZ-B 35695

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 8315/2007:**

Declaração de insolvência nos autos n.º 1683/07.6TBPFR 35695

Conselho Superior da Magistratura**Deliberação (extracto) n.º 2379/2007:**

Abertura do 12.º concurso curricular de acesso ao Supremo Tribunal de Justiça 35695

Ministério Público**Rectificação n.º 2055/2007:**

Rectifica o parecer relativo ao Código Deontológico da Ordem dos Médicos. 35696

Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**Regulamento da CMVM n.º 4/2007:**

Entidades gestoras de mercados, sistemas e serviços 35696

Universidade da Beira Interior**Despacho (extracto) n.º 27894/2007:**

Interrupção da dispensa de serviço docente do licenciado Francisco Miguel Pereira Brardo Ferreira e da mestre Amélia Maria Monteiro Fernandes Nunes para o ano lectivo de 2007-2008. 35708

Universidade de Évora**Despacho n.º 27895/2007:**

1.º Ciclo de Bioquímica — adequação 35708

Universidade de Lisboa**Despacho n.º 27896/2007:**

Prorrogação do contrato do mestre José Manuel da Silva Teixeira, assistente, além do quadro, desta Faculdade, por um biénio, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2008. 35711

Despacho n.º 27897/2007:

Mestre Ana Beatriz Garcia González Vieira da Silva — assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 15 de Dezembro de 2007 35711

Despacho n.º 27898/2007:

Mestre Cândida Teresa Pais Ruivo Pires — assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2008. 35711

Despacho (extracto) n.º 27899/2007:

Nomeação do TDT Nuno Almeida 35711

Universidade da Madeira**Aviso n.º 24354/2007:**

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente António Almeida 35712

Aviso n.º 24355/2007:

Equiparação a bolseiro no País da docente Elsa Maria dos Santos Fernandes 35712

Aviso n.º 24356/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento do docente António Jorge Silva Cardoso 35712

Aviso n.º 24357/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro sem vencimento do docente Ludwig Paul Ary Evert Streit 35712

Aviso n.º 24358/2007:

Equiparação a bolseiro no estrangeiro do docente Manfred Kaufmann 35712

Universidade Nova de Lisboa**Aviso (extracto) n.º 24359/2007:**

Concede equiparação a bolseiro à Doutora Valentina Borissovna Vassilenko 35712

Aviso (extracto) n.º 24360/2007:

Concede equiparação a bolseiro ao Doutor Henrique João Lopes Domingos 35712

Aviso (extracto) n.º 24361/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 35712

Aviso (extracto) n.º 24362/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 35712

Aviso (extracto) n.º 24363/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 35712

Aviso n.º 24364/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 35712

Aviso (extracto) n.º 24365/2007:

Nomeação definitiva como professora auxiliar da Doutora Teresa Isabel Lopes Romão. 35713

Aviso (extracto) n.º 24366/2007:

Nomeação como professora auxiliar, de nomeação provisória, da Doutora Carla Maria Gonçalves Ferreira 35713

Despacho (extracto) n.º 27900/2007:

Concede equiparação a bolseiro à Doutora Lia Maldonado Teles de Vasconcelos 35713

Despacho (extracto) n.º 27901/2007:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor António Manuel Fernandes Rodrigues 35713

Despacho (extracto) n.º 27902/2007:

Alteração do período de equiparação a bolseiro referente ao Doutor Álvaro Luís Afonso
Moreira Rato da Fonseca 35713

Despacho (extracto) n.º 27903/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 35713

Despacho (extracto) n.º 27904/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 35713

Despacho n.º 27905/2007:

Concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Cláudio António Fernandes Rainha 35713

Despacho (extracto) n.º 27906/2007:

Equiparações a bolseiro de vários docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL 35713

Rectificação n.º 2056/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 19 059/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série
n.º 162, de 23 de Agosto de 2007 35713

Rectificação n.º 2057/2007:

Rectifica o despacho (extracto) n.º 19 060/2007, publicado *Diário da República*, 2.ª série
n.º 162, de 23 de Agosto de 2007 35713

Despacho (extracto) n.º 27907/2007:

Nomeação definitiva na categoria de investigadora coordenadora da Doutora Margarida Maria
Ivens Collares Pereira 35714

Universidade do Porto**Despacho (extracto) n.º 27908/2007:**

Equiparação a bolseiro da docente Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva 35714

Instituto Politécnico de Beja**Despacho n.º 27909/2007:**

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Ana Isabel Barros
Pimental Rodrigues 35714

Despacho n.º 27910/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Clarinda Augusta de Jesus
Santos Chagas 35714

Despacho (extracto) n.º 27911/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Marta Isabel Casteleiro
Amaral 35714

Despacho (extracto) n.º 27912/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Marlene Alexandra
Ferreira Mendes 35714

Despacho n.º 27913/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Carla Maria Lopes
da Silva Afonso dos Santos 35714

Despacho (extracto) n.º 27914/2007:

Autoriza a renovação do contrato administrativo de provimento com Maria Clara Pereira
Pires 35714

Instituto Politécnico do Cávado e do Ave**Despacho (extracto) n.º 27915/2007:**

Delegação de competências para assinatura dos protocolos de estágio no director da Escola
Superior de Gestão 35714

Despacho n.º 27916/2007:

Subdelegação de competências no director da Escola Superior de Gestão 35714

PARTE G**Hospital de São João, E. P. E.****Deliberação (extracto) n.º 2380/2007:**

Nomeação de assistente administrativo principal 35715

PARTE H**Câmara Municipal de Aveiro****Edital n.º 1047/2007:**

Projecto de regulamento para ocupação e utilização dos espaços existentes no Centro Cultural e de Congressos do município de Aveiro 35715

Câmara Municipal de Barcelos**Aviso n.º 24367/2007:**

Projecto de regulamento de taxas pela realização de infra-estruturas urbanísticas e obras de edificação do município de Barcelos 35720

Câmara Municipal de Beja**Edital n.º 1048/2007:**

Execução da revisão do Plano de Pormenor de Ligação do Bairro do Pelame à Quinta d'El Rey 35732

Câmara Municipal de Fafe**Aviso n.º 24368/2007:**

Alteração ao loteamento do lote n.º 21, sito na Rua de José Ribeiro Vieira de Castro, da freguesia e concelho de Fafe — processo n.º 1748/PL/84. 35733

Câmara Municipal de Marco de Canaveses**Aviso n.º 24369/2007:**

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/2003, emitido em nome de António Maria da Conceição Aguiar de Vasconcelos, aumentando, no lote n.º 7, a área de implantação 35733

Câmara Municipal de Matosinhos**Aviso n.º 24370/2007:**

Nomeação definitiva de Marta Sofia Cardoso Ferreira Viana na categoria de assistente administrativo, após processo de reclassificação 35733

Câmara Municipal da Póvoa de Varzim**Aviso (extracto) n.º 24371/2007:**

Celebração de contrato administrativo de provimento com Pedro Miguel Torres Ferrando da Silva, para frequência de estágio para ingresso na carreira de arquitecto. 35733

Câmara Municipal da Praia da Vitória**Aviso n.º 24372/2007:**

regresso de licenças sem vencimento de longa duração e por um ano dos funcionários José Eduardo Linhares Ormonde e José Manuel da Costa Lourenço, a 3 de Setembro de 2007 e a 2 de Novembro de 2007, respectivamente 35733

Aviso n.º 24373/2007:

Nomeação do funcionário Francisco José Fernandes Soares na categoria de técnico de informática do grau 3 35733

Câmara Municipal da Ribeira Grande**Edital n.º 1049/2007:**

Regulamento Municipal Prémio Gaspar Frutuoso para apreciação pública 35733

Edital n.º 1050/2007:

5.ª alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho — capítulo VIII — freguesia de São Brás — para apreciação pública 35735

Edital n.º 1051/2007:

6.ª alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito da Ribeira Grande — capítulo V — freguesia de Santa Bárbara — para apreciação pública 35735

Câmara Municipal de São Roque do Pico**Aviso n.º 24374/2007:**

Anulação de concursos internos de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista e de quatro lugares de assistente administrativo principal. 35736

Câmara Municipal do Seixal**Aviso n.º 24375/2007:**

Nomeações definitivas na categoria de técnico superior principal (área de geografia e planeamento) 35736

Câmara Municipal de Setúbal**Editais n.º 1052/2007:**

Projecto de regulamento municipal sobre competências relativas à detenção, alojamento e circulação de cães e gatos no município de Setúbal 35736

PARTE I

Órgãos de soberania 35741

Autarquias 35748

Entidades particulares 35758

Rectificações 35760

PARTE J**Fundação Alter Real****Despacho (extracto) n.º 27917/2007:**

Reclassificação do chefe de repartição 35763

PARTE L**Ministério da Administração Interna****Aviso n.º 24376/2007:**

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau 35764

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional**Aviso n.º 24377/2007:**

Concurso para director de serviços RHMQ 35764





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho n.º 27820/2007

1 — Com a publicação dos diplomas que concretizam o processo de reorganização dos serviços do Ministério dos Negócios Estrangeiros, consagrado no Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a nova estrutura orgânica do Ministério, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se a manutenção da comissão de serviço do titular de cargo de direcção superior de 1.º grau:

a) Director do Instituto Diplomático, Prof. Dr. Armando Manuel de Barros Serra Marques Guedes.

2 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

21 de Setembro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho n.º 27821/2007

Nos termos da alínea d) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 3.º do capítulo I, e da alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do capítulo II, ambos os artigos do Estatuto do Mecenato, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 74/99, de 16 de Março, reconhece-se que os donativos concedidos no ano 2003, à Associação de Futebol de Santarém, NIPC 501104224, para a realização de actividades ou programas de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à Segurança Social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

19 de Julho de 2007. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *João José Amaral Tomaz*. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 27822/2007

1 — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, e de acordo com o artigo 145.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 197-A/2003, de 30 de Agosto, nomeio, em comissão normal de serviço, para exercer as funções de assessor militar do meu Gabinete, o Coronel Tiago Maria Ramos Chaves de Almeida e Vasconcelos.

2 — Ao nomeado é atribuída a remuneração mensal correspondente ao vencimento e despesas de representação fixados para os adjuntos dos gabinetes dos membros do Governo, acrescida de subsídio de refeição e demais regalias em vigor.

3 — Os subsídios de férias e de Natal a que tiver direito, nos termos da Lei, terão por base aquela remuneração mensal.

4 — Esta nomeação produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2007.

3 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Despacho n.º 27823/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que a Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques Batoque seja nomeada Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com os países da África Oriental a Austral da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Batoque (Isabel Margarida Bela Ferreira de Marques) — Nasceu em 18 de Setembro de 1963, em Lisboa; licenciada em Direito pela Universidade Clássica de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Agosto de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Maio de 1992; secretária de embaixada, em 28 de Outubro de 1993; na Embaixada em Estocolmo, em 13 de Maio de 1997; segunda-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeira-secretária de embaixada em 13 de Maio de 2000; na Embaixada em Manila, em 2 de Agosto de 2001; na Secretaria de Estado, em 11 de Setembro de 2005; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços da África Subsariana, em 16 de Outubro de 2006; conselheira de embaixada, em 30 de Maio de 2007. Oficial da Real Ordem da Estrela Polar, do Reino da Suécia.

Despacho n.º 27824/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Adelino Vieira da Cunha da Silva seja nomeado Chefe de Divisão de Assuntos relativos à OTAN, EUROFORÇAS e UEO da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Silva (Adelino Vieira da Cunha da) — Nasceu em 6 de Janeiro de 1965, no Porto; licenciado em Direito pela Universidade Portucalense, do Porto; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Agosto de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Maio de 1992; secretário de embaixada, em 28 de Outubro de 1993; em comissão de serviço no Consulado-Geral em Benguela, em 18 de Novembro de 1994; cônsul-adjunto em Benguela, em 27 de Junho de 1995; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada no Luxemburgo, em 12 de Outubro de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 13 de Maio de 2000; na Embaixada em Adis Abeba, em 23 de Maio de 2002; na Secretaria de Estado em 13 de Dezembro de 2004; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços das Organizações de Segurança e Defesa, em 15 de Setembro de 2006.

Despacho n.º 27825/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de

Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de Agosto de 2007, determino que a 1.ª Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros Ponces seja nomeada Chefe de Divisão de Acordos e Matérias Económicas Sectoriais da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

12 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

(Ponces) Filipa Maria Correia de Sampaio Calheiros — Nasceu em 25 de Novembro de 1965, em Lisboa; licenciada em Direito pela Universidade Portucalense, do Porto; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Dezembro de 1989; adida de embaixada, na secretaria de Estado, em 21 de Dezembro de 1990; Secretária de Embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Berna, em 4 de Outubro de 1995; primeira secretária de embaixada, em 21 de Dezembro de 1998; na Embaixada em Abidjan, em 30 de Setembro de 2000; na Secretaria de Estado em 30 de Janeiro de 2003, no Departamento de Cifra; Chefe de Divisão na Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas em Março de 2004; Chefe de Divisão no Gabinete de Assuntos Económicos em Março de 2005.

Despacho n.º 27826/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de Agosto de 2007, determino que a Primeira Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Maria Cristina Xavier Castanheta seja nomeada Chefe de Divisão dos Assuntos do Mar e do Ambiente da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Castanheta (Maria Cristina Xavier) — Nasceu em 19 de Janeiro de 1965, em Lisboa; licenciada em Línguas e Literaturas Modernas pela Universidade Nova de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Julho de 1994; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 1995; secretária de embaixada, em 26 de Abril de 1996; terceira secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Representação Permanente junto da OSCE, em Viena, em 30 de Julho de 1999; segunda-secretária de embaixada, em 1 de Fevereiro de 2000; primeira-secretária de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2003; na Secretaria de Estado em 5 de Janeiro de 2004; Chefe de Divisão na DGAM (SEM) em Março de 2005.

Despacho n.º 27827/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 503/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 550/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que a 1.ª Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Maria Ermelinda da Silva Arede seja nomeada Chefe de Divisão de Planeamento e Administração Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Arede (Maria Ermelinda da Silva) — Nasceu em 26 de Novembro de 1952, em Águeda; mestra em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; frequência do curso de Formação Diplomática; técnica superior no Ministério dos Assuntos Sociais e no Ministério da Finanças; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretária de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Abidjan, em 10 de Setembro de 1996; segunda-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeira-secretária de embaixada, em 25 de Setembro de 1999; na Embaixada em Seul, em 17 de Setembro de 2000; na Secretaria de Estado, em 18 de Outubro de 2005; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços de Administração Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas, em regime de substituição, a partir de 23 de Outubro de 2006.

Despacho n.º 27828/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que a Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Ana Filomena da Costa Rocha seja nomeada Chefe de Divisão de Política Externa da União Europeia da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Rocha (Ana Filomena da Costa) — Nasceu em 16 de Fevereiro de 1967, em Lisboa; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretária de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Islamabad, em 29 de Agosto de 1995; na Embaixada na Haia, em 10 de Agosto de 1998; segunda-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeira-secretária de embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na Embaixada em Pretória, em 5 de Novembro de 2001; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços de Política Externa e Segurança Comum, em 13 de Setembro de 2004; conselheira de embaixada a 21 de Junho de 2006.

Despacho n.º 27829/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de Agosto de 2007, determino que a Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Maria da Conceição de Sousa Pilar Dias seja nomeada Chefe de Divisão dos Assuntos Económicos Bilaterais Europa e América da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Dias (Maria da Conceição de Sousa Pilar) — Nasceu, em 18 de Março de 1967, em Lisboa; licenciada em Relações Internacionais na área Político-Económica, pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; pós-graduada em Estudos Europeus, com dominante económica, pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica Portuguesa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Agosto de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 13 de Maio de 1992; secretária de embaixada, em 27 de Outubro de 1993; na Embaixada em Paris, em 30 de Dezembro de 1997; segunda-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeira-secretária de embaixada, em 13 de Maio de 2000; na Secretaria de Estado, como Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em 7 de Outubro de 2002; Conselheira de Embaixada, em 9 de Junho de 2006; na Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos, em 1 de Fevereiro de 2007.

Oficial da Ordem Nacional do Mérito, da França.

Despacho n.º 27830/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Luís Miguel Leandro da Silva seja nomeado Chefe de Divisão de Política Europeia de Segurança e Defesa da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Silva (Luís Miguel Leandro da) — Nasceu em 1 de Junho de 1969, em Lisboa; licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 11 de Julho de 1994; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 1995; secretário de embaixada, em 26 de Abril de 1996; terceiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Varsóvia, em 10 de Agosto de 1998; encarregado de negócios a.i., de Novembro de 1998 a 30 de Março de 1999; segundo-secretário de embaixada, em 1 de Fevereiro de 2000; na Embaixada em Zagrebe, em 1 de Abril de 2003; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2003; na Secretaria de Estado, em 29 de Setembro de 2006; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços para os Assuntos de Segurança e Defesa.

Despacho n.º 27831/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, João Carlos Leitão Batista seja nomeado Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com países da América Central, Países Andinos e México da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Batista (João Carlos Leitão) — Nasceu em 7 de Maio de 1971, em Lisboa; licenciado em Estudos Europeus pela Universidade Moderna de Lisboa, onde foi assistente nos anos lectivos de 1994 a 1997; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto

em 5 de Junho de 1997; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 19 de Fevereiro de 1998; terceiro-secretário de embaixada, em 12 de Maio de 1999; na Embaixada em Kinshasa, em 24 de Setembro de 2001; na embaixada no México, em 14 de Fevereiro de 2003; segundo-secretário de embaixada em 20 de Fevereiro de 2003; na Embaixada no México, em 17 de Dezembro de 2003; primeiro-secretário de Embaixada, em 20 de Fevereiro de 2006; na Secretaria de Estado, em 20 de Dezembro de 2006.

Despacho n.º 27832/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Luís Henrique de Noronha Brito Câmara seja nomeado Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com países do Nordeste Asiático e Pacífico e com os países do Sudoeste Asiático da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Câmara (Luís Henrique de Noronha Brito), nasceu em 4 de Fevereiro de 1969, em Lisboa; licenciado em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 27 de Maio de 1995; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de Março de 1996; secretário de embaixada, em 28 de Maio de 1997; adjunto no gabinete do Secretário-Geral, de 22 de Outubro de 1996 a 14 Dezembro de 1998; terceiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Kiev, em 8 de Setembro de 1999; segundo-secretário de embaixada, em 8 de Março de 2001; na Representação Permanente, junto da Organização para a Segurança e Cooperação na Europa (OSCE), em Viena, em 3 de Outubro de 2001; primeiro-secretário de embaixada a 8 de Março de 2004; na Embaixada em Manila em 10 de Setembro de 2005; na Secretaria de Estado a 28 de Agosto de 2007; Cavaleiro da Ordem do Rio Branco do Brasil; cavaleiro da Ordem de Isabel, a Católica, de Espanha.

Despacho n.º 27833/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 502/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 19 628/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 30 de Agosto de 2007, determino que o Conselheiro de Embaixada José Rui Baptista Borges Velez Caroço do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, seja nomeado Chefe de Divisão dos Assuntos Económicos, Técnicos, Científicos, da Energia e da Agricultura da Direcção-Geral dos Assuntos Técnicos e Económicos.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Caroço (José Rui Baptista Borges Velez) — Nasceu em 30 de Outubro de 1968, em Lisboa; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa; pós-graduado em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; pós-graduação em Formação Diplomática pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; Diploma Superior de Língua Francesa e Diploma de Estudos Franceses Modernos da Alliance Française de Paris; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Pretória, em 31 de Março de 1997; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas, em 28 de Setembro de 2001; na Secretaria de Estado, em 26 de Setembro de

2005; chefe de divisão na Direcção de Serviços da África Subsariana da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 10 de Novembro de 2005; adjunto no Gabinete do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 9 de Janeiro de 2006; conselheiro de embaixada, em 21 de Julho de 2006; Louvor do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, em 30 de Junho de 2006, na Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 1 de Agosto de 2006.

Despacho n.º 27834/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Jorge António Meave Zileri Teixeira de Sampayo seja nomeado Chefe de Divisão das Relações Bilaterais com os países dos Balcãs Ocidentais e Andorra, Islândia, Liechtenstein, Mónaco, Noruega, Soberana e Militar Ordem de Malta, San Marino, Santa Sé e Suíça, Estados não membros da União Europeia, nem candidatos, da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Sampayo (Jorge António Meave Zileri Teixeira de), nasceu em 3 de Janeiro de 1965, em Génova, Itália; licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Dezembro de 1989; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 21 de Dezembro de 1990; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; Secretário da Delegação Portuguesa na Comissão Internacional de Limites entre Portugal e Espanha, em 3 de Janeiro de 1995; na Embaixada em Helsínquia e simultaneamente em Tallinn, como substituto legal do chefe de Missão, em 4 de Setembro de 1995; primeiro-secretário de embaixada, em 21 de Dezembro de 1998; Cônsul em Curitiba, em 19 de Setembro de 2000; na Secretaria de Estado, em 17 de Setembro de 2004; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços da Europa da Direcção-Geral das Relações Bilaterais/Direcção de Serviços dos Estados Europeus não Membros da União Europeia da Direcção-Geral de Política Externa, em 4 de Julho de 2005; Secretário da Delegação Portuguesa na Comissão Paritária da Concordata entre a República Portuguesa e a Santa Sé, em 14 de Março de 2006. Integrou o Grupo de Observadores Portugueses na Unidade Eleitoral da União Europeia às primeiras eleições multipartidárias na República da África do Sul, de 26 a 28 de Abril de 1994.

Despacho n.º 27835/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, João Manuel Syder Santiago Terenas seja nomeado Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com países da Ásia do Sul e das Organizações Multilaterais Asiáticas da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Terenas (João Manuel Syder Santiago) — Nasceu em 6 de Agosto de 1957, em Santa Maria, Covilhã; licenciado em Ciências Históricas pela Universidade Livre de Lisboa; antigo técnico-superior na Direcção-Geral dos Assuntos Europeus; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adido de embaixada, em 24 de Setembro de 1991; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; Cônsul em Rouen, em 6 de Dezembro

de 1997; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na Embaixada em Tunes, em 8 de Julho de 2003; na Secretaria de Estado, em 31 de Julho de 2006; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços da Ásia e Oceânia, em 24 de Outubro de 2006. Oficial da Ordem de Ouissam Alaúite, de Marrocos.

Despacho n.º 27836/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que a 1.ª Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Maria Jorge Lobo da Guerra Pires seja nomeada Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com os países da América do Sul da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Curriculum vitae

Pires (Maria Jorge Lobo da Guerra) — Nasceu em 25 de Agosto de 1957, em Viana do Castelo; licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa; antiga advogada; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretária de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Harare, em 22 de Setembro de 1996; encarregada de negócios a. i., de 30 de Novembro de 1998 a 1 de Fevereiro de 1999; segunda-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeira-secretária de embaixada, em 25 de Setembro de 1999; Cônsul em Versalhes, em 5 de Janeiro de 2001; na Secretaria de Estado em Outubro de 2005; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços das Américas da Direcção-Geral de Política Externa desde Setembro de 2006.

Despacho n.º 27837/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Manuel António Garcia Borges Grainha do Vale seja nomeado Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com países da América do Norte da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Vale (Manuel António Garcia Borges Grainha do) — Nasceu em 28 de Fevereiro de 1960, em Carachi (Paquistão); licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa; pós-graduação em Relações Internacionais no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa em 2005; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de Dezembro de 1987; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Fevereiro de 1989; secretário de embaixada, em 7 de Junho de 1990; na Representação Permanente junto da União Europeia, em Bruxelas, em 7 de Maio de 1993; Cônsul-Geral em Dusseldorf, em 5 de Janeiro de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; Presidente da delegação da União Europeia na reunião do comité das Nações Unidas para a eliminação dos poluentes orgânicos persistentes em Bona, no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia (18 de Março de 2000); na Secretaria de Estado, em 18 de Março de 2002; Chefe de Divisão, na Direcção de Serviços da África Subsariana, da Direcção-Geral das Relações Bilaterais, em 7 de Outubro de 2002; Chefe

de Divisão da Direcção de Serviços da América do Norte, em Novembro de 2005; conselheiro de embaixada em 21 de Junho de 2006.

Despacho n.º 27838/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que a Conselheira de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Maria Manuel Quintela Durão seja nomeada Chefe de Divisão de Relações Bilaterais com os países da África Central e Ocidental da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Durão (Maria Manuel Quintela Baptista) — Nasceu em 19 de Agosto de 1964, em Lisboa; licenciada em Direito pela Universidade de Lisboa; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 24 de Dezembro de 1988; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 16 de Fevereiro de 1990; secretária de embaixada, em 7 de Julho de 1992; na Missão Permanente junto da UNESCO, em Paris, em 4 de Setembro de 1995; primeira secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; Cônsul em Lille, em 29 de Setembro de 2000; na situação de equiparada a bolseira, em 1 de Fevereiro de 2005; conselheira de embaixada, em 21 de Junho de 2006; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços da África Subsariana, em 1 de Setembro de 2006.

Despacho n.º 27839/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 503/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 550/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o Conselheiro de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Miguel João Alves Rita seja nomeado Chefe de Divisão de Protecção Consular da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Rita (Miguel João Alves) — Nasceu em 23 de Janeiro de 1960, em Lisboa; licenciado em Direito (Ciências Jurídico-Políticas), pela Universidade Clássica de Lisboa; antigo advogado; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 31 de Dezembro de 1987; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 18 de Outubro de 1989; secretário de embaixada, em 7 de Julho de 1992; na Embaixada em Dublin, em 14 de Dezembro de 1995; primeiro-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; Cônsul-Geral em Maputo, em 2 de Outubro de 2000; na Secretaria de Estado, em 20 de Setembro de 2004; Chefe de Divisão na Direcção de Serviços de Administração Consular, em 22 de Março de 2005; conselheiro de embaixada, em 21 de Junho de 2006.

Oficial da Ordem do Cruzeiro do Sul do Brasil.

Despacho n.º 27840/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Mário Pedro de Sousa Cameira Abreu de Almeida seja nomeado Chefe

de Divisão de Desarmamento e Não-Proliferação de Armas Ligeiras e de Destruição Maciça da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Almeida (Mário Pedro de Sousa Cameira Abreu de) — Nasceu em 14 de Setembro de 1964, em Lisboa; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 30 de Agosto de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, como adjunto do Secretário-Geral, em 13 de Maio de 1992; secretário de embaixada, em 28 de Outubro de 1993; na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte, em Bruxelas, em 14 de Setembro de 1996; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; primeiro-secretário de embaixada, em 13 de Maio de 2000; Cônsul-Geral em Luanda, em 7 de Setembro de 2001; transferido para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros em 26 de Junho de 2004;

Despacho n.º 27841/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 503/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 550/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que a 1.ª Secretária de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Sónia Maria Melo e Castro seja nomeada Chefe de Divisão de Acordos e Política Europeia de Vistos da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas.

2 — A funcionária é nomeada para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Castro (Sónia Maria Melo e) — Nasceu em 5 de Janeiro de 1966, em Moçambique; licenciada em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas; pós-graduada em Estudos Europeus pela Universidade Católica Portuguesa; técnica superior de 2ª classe na Direcção de Serviços de Cooperação Multilateral do Instituto da Cooperação Portuguesa, de 1992 a 1995; aprovada no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 27 de Maio de 1995; adida de embaixada, na Secretaria de Estado, em 7 de Março de 1996; secretária de embaixada, em 28 de Maio de 1997; terceira-secretária de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Missão Permanente junto dos Organismos e Organizações Internacionais, em Genebra, em 6 de Novembro de 2000; segunda-secretária de embaixada, em 8 de Março de 2001; primeira-secretária de embaixada em 8 de Março de 2004; na Secretaria de Estado em Setembro de 2005; Chefe de Divisão dos Acordos na Direcção de Serviços de Vistos e Circulação de Pessoas em Agosto de 2007

Despacho n.º 27842/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do n.º 5 do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Pedro David Mendes da Silva Laima seja nomeado Chefe de Divisão das Relações Bilaterais com os países do Magrebe/Maxerreqe e Diálogos do Mediterrâneo da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

ANEXO

Curriculum vitae de Pedro David Mendes da Silva Laima

Nasceu em 26 de Janeiro de 1966, em Luanda; licenciado em Direito pela Universidade Católica Portuguesa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada, aberto em 18 de Março de 1991; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 24 de Setembro de 1991; secretário de embaixada, em 15 de Dezembro de 1992; na Embaixada em Seul, em 22 de Setembro de 1995; segundo-secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Nairobi, em 16 de Julho de 1999; primeiro-secretário de embaixada, em 24 de Setembro de 1999; na Secretaria de Estado, em 16 de Abril de 2003; em comissão de serviço na Embaixada em Bratislava entre 26 de Fevereiro e 30 de Setembro de 2006; na Secretaria de Estado até 1 de Março de 2006; em comissão de serviço no Consulado-geral em Luanda de 1 de Março a 30 de Agosto de 2006; Chefe de Divisão da Direcção de Serviços do Médio Oriente e Magreb, em 2 de Novembro de 2006

Despacho n.º 27843/2007

1 — Nos termos do n.º 5 e 7 do artigo 23.º e alínea b) do n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 204/2006, de 27 de Outubro e atento o disposto na alínea e) do artigo 1.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, da Portaria n.º 501/2007, de 30 de Abril e de acordo com o Despacho n.º 21 551/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, de 17 de Setembro de 2007, determino que o 1.º Secretário de Embaixada do Quadro I do Ministério dos Negócios Estrangeiros — pessoal diplomático, Pedro Jorge Direito Monteiro seja nomeado Chefe de Divisão do Terrorismo, Droga, Criminalidade e Corrupção da Direcção-Geral de Política Externa.

2 — O funcionário é nomeado para o exercício do referido cargo por possuir reconhecida aptidão e experiência profissional adequada, conforme *curriculum vitae*, em anexo.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de Maio de 2007.

13 de Novembro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*.

Monteiro (Pedro Jorge Direito) — Nasceu em 3 de Julho de 1969, em Lisboa; licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra; mestre em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de Embaixada, aberto em 11 de Julho de 1994; adido de embaixada, na Secretaria de Estado, em 1 de Fevereiro de 1995; secretário de embaixada, em 26 de Abril de 1996; terceiro secretário de embaixada, em 2 de Março de 1998; na Embaixada em Maputo, em 11 de Outubro de 2000; segundo secretário de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2000; primeiro secretário de embaixada, em 2 de Fevereiro de 2003; na Secretaria de Estado, em 4 de Janeiro de 2004.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Despacho n.º 27844/2007**

Nos termos do n.º 3 do Artigo 7º dos Estatutos da Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 245/2007, de 25 de Junho, determina-se o seguinte:

1 — Cessam a comissão de serviço e respectivas creditações diplomáticas, os representantes da AICEP em:

a) Alemanha /Berlim — Engenheiro Rui Boavista Marques, com efeitos reportados a 27 de Dezembro de 2006;

b) Alemanha /Frankfurt — Engenheiro Pedro Macedo Leão, com efeitos a 31 de Outubro de 2007;

c) Holanda /Haia — Licenciado Miguel Malheiros Garcia, com efeitos a 31 de Outubro de 2007;

d) Irlanda /Dublin — Licenciado Carlos Velez Moura, com efeitos a 31 de Outubro de 2007;

e) Moçambique /Maputo — Licenciada Luísa Agapito, com efeitos a 30 de Setembro de 2007.

2 — São nomeados, em comissão de serviço, os Responsáveis pelos Centros de Negócio e pelos Escritórios da AICEP, com acreditação diplomática como Conselheiros Económicos e Comerciais junto das missões diplomáticas portuguesas em:

a) Alemanha /Berlim — Licenciado Miguel Malheiros Garcia, com efeitos a 1 de Novembro de 2007;

b) Macau — Engenheiro Miguel Crespo, com efeitos a 1 de Outubro de 2007;

c) Moçambique /Maputo — Licenciado Armindo Rios, com efeitos a 1 de Outubro de 2007;

d) Suécia /Estocolmo — Engenheiro Pedro Macedo Leão, com efeitos a 1 de Novembro de 2007;

e) Singapura — Licenciado Carlos Velez Moura, com efeitos a 1 de Novembro de 2007.

22 de Outubro de 2007. — O Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros, *Luís Filipe Marques Amado*. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**MARINHA****Direcção-Geral da Autoridade Marítima****Comando-Geral da Polícia Marítima****Rectificação n.º 2051/2007**

Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 24 586/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2007, rectifica-se o ponto 1 onde se lê “Decreto-Lei n.º 44/2000”, deve ler-se “Decreto-Lei n.º 44/2002”.

13 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.

Superintendência dos Serviços do Pessoal**Direcção do Serviço de Pessoal****Portaria n.º 1080/2007**

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de primeiro-tenente em conformidade com o previsto na alínea d) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes segundos-tenentes da classe de Engenheiros Navais:

20596 2TEN EN-MEC Ricardo Filipe Pereira Batista.

20097 2TEN EN-MEC Miguel Jacinto Morais.

22796 2TEN EN-MEC António Miguel Lopes de Oliveira.

22696 2TEN EN-AEL Nuno Manuel Sobral Boavista.

21296 2TEN EN-MEC Pedro Alexandre Pereira de Almeida.

22097 2TEN EN-MEC Pedro Túlio Loução dos Santos Sobral.

20497 2TEN EN-MEC Nuno Diogo Germino Pinheiro de Almeida Tavares.

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente nos artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º, ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe, pela ordem como vão indicados, à esquerda do 21595 primeiro-tenente da classe de Engenheiros Navais Ricardo Filipe dos Santos Martins.

12 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

Portaria n.º 1081/2007

Manda o Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do número 1 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por diuturnidade ao posto de segundo-tenente em conformidade com o previsto na alínea e) do artigo 216.º do mesmo Estatuto, os seguintes guardas-marinhas da classe de Engenheiros Navais:

22601 GMAR EN-MEC Paulo Filipe da Silva Machado

22600 GMAR EN-AEL João Luís Pacheco Raimundo

24800 GMAR EN-MEC Tito Fernandes Vieira
 24500 GMAR EN-AEL Tiago Rodrigues Quitério
 22301 GMAR EN-MEC José Carlos de Carvalho Xavier
 21201 GMAR EN-MEC Ana Lília Fialho Pires

(no quadro), que satisfazem as condições gerais e especiais de promoção a que se referem respectivamente os artigos 56.º e 227.º do mencionado Estatuto, a contar de 01 de Outubro de 2007, data a partir da qual lhes conta a respectiva antiguidade e lhes são devidos os vencimentos do novo posto de acordo com a alínea a) do número 1 do artigo 175.º e para efeitos do número 2 do artigo 68.º ambos do mesmo Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidades do seu posto e classe, à esquerda do 21200 segundo-tenente da classe de Engenheiros Navais Paulo Alexandre Rosado Gaspar.

12 de Novembro de 2007. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Fernando José Ribeiro de Melo Gomes*, almirante.

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Despacho n.º 27845/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 4 do artigo 165.º, do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MELECA

Sargento-ajudante:

1SAR MELECA Q 059667-B Joaquim Raúl Arroja Filipe — COFA.

Ao abrigo do n.º 5 do artigo 165.º do EMFAR, ocupa transitóriamente a vaga de SCH MELECA deixada em aberto pela passagem à situação de adido em comissão normal do SCH MELECA 020295-J Vítor Manuel Pereira do Nascimento, verificada em 01FEV07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01FEV07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 27846/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 062342-D Pedro Alexandre Ferreira Henriques NAEWCFC

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 041958-D Fernando Maria Silvestre, verificada em 08AGO07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 08AGO07.

Fica colocado na respectiva lista de antiguidades à esquerda do SAJ MMA 066461-J Manuel De Almeida Ferreira Baltar.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO,

tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 27847/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 066461-J Manuel de Almeida Ferreira Baltar DMA

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 037610-J José António de Oliveira Azenha Filipe, verificada em 08AGO07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 08AGO07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 27848/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que o sargento em seguida mencionado seja promovido ao posto que lhe vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de Sargentos MMA

Sargento-ajudante:

1SAR MMA Q 066461-J Manuel de Almeida Ferreira Baltar, DMA.

Preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela promoção ao posto imediato do SAJ MMA 037610-J José António de Oliveira Azenha Filipe, verificada em 08AGO07.

Conta a antiguidade e os efeitos administrativos desde 08AGO07.

É integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

Despacho n.º 27849/2007

Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea que os sargentos em seguida mencionados sejam promovidos ao posto que lhes vai indicado, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea c) do artigo 262.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25JUN, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 197-A/03, de 30AGO, por satisfazerem as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea b) do n.º 1 do artigo 263.º e no n.º 3 do artigo 279.º do mesmo Estatuto:

Quadro de sargentos OPRDET:

Sargento-ajudante:

1SAR OPRDET ADCN 066735-J, Jorge Manuel Massano Lopes, CAOC8.

1SAR OPRDET Q 070915-J, Carlos Manuel Gomes Baptista, BA 11.

O primeiro militar mantém-se na situação de adido em comissão normal, ao abrigo do artigo 191.º do EMFAR, e o segundo preenche a vaga em aberto no respectivo quadro especial pela passagem à situação de reserva do SAJ OPRDET 029543-E Francisco José Marques, verificada em 01AGO07.

Contam a antiguidade e os efeitos administrativos desde 01AGO07. São integrados no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18AGO, tendo direito a 5 pontos de diferencial ao abrigo da conjugação dos n.ºs 2, 3 e 4 do mesmo artigo.

17 de Outubro de 2007. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, o Comandante, *Victor Manuel Lourenço Morato*, TGEN/PILAV.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 27850/2007

Atribuição do Prémio Defesa Nacional e Ambiente 2006

Considerando o Despacho conjunto de 1 de Julho de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 14 de Julho, que criou o Prémio Defesa Nacional e Ambiente, e o Despacho conjunto n.º 1024/2000, de 9 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 242, de 19 de Outubro, que actualizou a regulamentação das condições de candidatura e a atribuição do referido prémio.

Após reunião do júri nomeado e da proposta apresentada, aprovada por unanimidade, delibera-se a atribuição do “Prémio Defesa Nacional e Ambiente” — 2006 à candidatura apresentada pela Direcção de Infra-Estruturas da Força Aérea, “Sistema de Gestão das Estações de Tratamento de Águas Residuais da Força Aérea”, nos termos do ponto 4.4. do citado Despacho conjunto n.º 1024/2000, dado que constituem um contributo exemplar para a integração das preocupações ambientais na actividade militar.

5 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 24310/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Jacinta Pinto Vaz Moreira, natural de São Nicolau Tolentino, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 08/03/1967, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24311/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Amadu Baldé, natural de Sonaco, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 01/01/1969, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24312/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Salimo Fará Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 15/07/1968, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24313/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Aladjé Turé, natural de Farim, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 13/08/1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24314/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Elinor Campana, natural de Pili, República das Filipinas, de nacionalidade filipina, nascida a 17/10/1952, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

13 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24315/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Heloisa Verónica Tavares, natural de São Sebastião da Pedreira, República Portuguesa, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 23/12/1985, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24316/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 20 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Saádia Mariana de Jesus Moreira Ferreira, natural de Bissau, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 12/07/1972, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24317/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Abril de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Maria Madalena Freire Araújo, natural de Santiago Maior, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 19 de Dezembro de 1966, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24318/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Ika Afonso Narciso, natural de Lobata, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade santomense, nascida a 29/06/1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24319/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Carlos Alberto Varela Moreira, natural do Alto do Seixalinho, República Portuguesa, de nacionalidade caboverdeana, nascido a 29/01/1986, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24320/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Clara Mendes da Costa, natural de Santo Amaro, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida a 18/10/1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 24321/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 18 de Dezembro de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização a Donato Domingos Mango, natural de Bissau, República de Guiné Bissau, de nacionalidade guineense, nascido a 03/05/1959, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 253/94, de 20 de Outubro e pelo Decreto-Lei n.º 37/97 de 31 de Janeiro.

14 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA**Directoria Nacional da Polícia Judiciária****Despacho (extracto) n.º 27851/2007**

Por despacho de 17 de Outubro de 2007, do Director Nacional da Polícia Judiciária, foi concedida licença sem vencimento de longa duração ao Sr. João Carlos Pereira Barbosa, Inspector do quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a partir de 07 de Dezembro de 2007, conforme o disposto no artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

14 de Novembro de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO**Região de Turismo de Setúbal (Costa Azul)****Aviso n.º 24322/2007****Concurso interno de acesso limitado**

Para os devidos efeitos se faz público que, por homologação do presidente da Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul, foi nomeada

para a categoria de chefe da Secção de Património, Aproveitamento e Estatística, do quadro da Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul, a candidata Adelina Manhente Miranda Rocha, aprovada no concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar de chefe da Secção de Património, Aproveitamento e Estatística, aberto por aviso afixado na sede da Região de Turismo de Setúbal — Costa Azul, em 16 de Outubro de 2007.

A candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

30 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Eufrazio Filipe Garcéz José*.

2611069528

**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL****Direcção-Geral da Segurança Social****Declaração (extracto) n.º 334/2007**

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 Fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 402/85 de 11 de Outubro e no Regulamento aprovado pela Portaria n.º 778/83, de 23 de Julho, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa colectiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado provisoriamente pelo averbamento n.º 2 à inscrição n.º 1/2001, a fls. 118 Verso e 100 Verso dos Livros n.ºs. 8 e 11 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efectuado em 13-02-2006, nos termos do n.º 2 do artigo 13.º do Regulamento acima citado.

Este registo foi convertido em definitivo em 19-02-2007, pelo averbamento n.º 3, à referida inscrição

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação — LINADEM — Liga para o Estudo e Apoio à Inserção Social. (Anteriormente denominada — LINADEM — Liga Nacional para o Estudo e Apoio da Deficiência Mental)

Sede — Av.ª. De Ceuta (Norte), lote 11, Loja 1 — Quinta do Loureiro — Lisboa

Fins — Apoiar pessoas portadoras de deficiência e suas famílias, em particular deficiência mental e deficiências consideradas raras; apoiar crianças e jovens considerados em risco social, atendendo ao seu ambiente familiar e ou comunitário; dinamizar estudos, investigação e formação no âmbito da reabilitação e inserção social; contribuir para a humanização e normalização das estruturas de resposta social, dirigidas a esta população.

Admissão de sócios — Podem ser associados pessoas singulares, maiores de dezoito anos, e pessoas colectivas.

Exclusão de sócios — Perde a qualidade de associado: Quem pedir a exoneração, deixar de pagar a quotização durante doze meses e quem for demitido nos termos do n.º 1, alínea d) do artigo 14.º.

26 de Novembro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Secção, *Palmira Marques*.

2611069222

MINISTÉRIO DA SAÚDE**Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.****Sub-Região de Saúde de Vila Real****Despacho n.º 27852/2007**

Por despacho do Coordenador da Sub-Região de Saúde de Vila Real de 07.11.2007, no uso de competência delegada, foram nomeados, na categoria de assistente de clínica geral, da carreira médica de clínica geral, os médicos abaixo designados, para provimento de lugares no quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde I.P., Sub-Região de Saúde de Vila Real:

Centro de Saúde de Murça

António Otero Vasquez

Centro de Saúde de Ribeira de Pena

Maria Teresa Quiroga López

Centro de Saúde de Sabrosa

Ana Luz Temes Vilarnovo

Centro de Saúde de Santa Marta de Penaguião

Alejandro Feáns Suárez

(Não carece de fiscalização prévia. Não são devidos emolumentos)

14 de Novembro de 2007. — O Coordenador Sub-Regional, *José Maria Paixão Afonso Andrade*.

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Despacho (extracto) n.º 27853/2007

Por despacho da Vogal do Conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte, de 31 de Maio de 2007, foi ratificada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, celebrado ao abrigo do n.º 4 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 68/2000, de 26 de Abril, por urgente conveniência de serviço, pelo período de três meses, com o especialista de informática, Mário Lino Ferreira Remédios Silva, a iniciar em 30-11-2006.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Torcató José Soares Santos*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 24323/2007

Nos termos da alínea *d*) do n.º 1 do artigo. 7.º da lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e por despacho do Director-Geral da Saúde, de 12.11.2007, faz-se público que a Direcção-Geral da saúde pretende proceder à abertura de procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Chefe de Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde, nos seguintes termos:

1 — Área de actuação do cargo a prover:

Compete ao Chefe de Divisão a recrutar garantir a prossecução das atribuições cometidas à Divisão de Informação, Comunicação e Educação para a Saúde previstas no n.º 2 artigo. 1.º do Anexo constante do Despacho n.º 11518-A/2007, que a seguir se especificam:

- Propor acções para a promoção de factores protectores e a redução de factores de risco com vista à adopção de estilos de vida saudáveis;
- Definir normas de orientação técnica em matéria de informação e comunicação em saúde e de pedagogia no domínio da educação para a saúde;
- Propor e coordenar programas específicos de actuação sobre os determinantes da saúde relacionados com os estilos de vida e de prevenção primária de doenças crónicas e de acidentes.

2 — Requisitos formais de provimento:

Os constantes do n.º 1 do artigo. 20.º da lei supracitada:

- Ser funcionário público licenciado dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- Ser detentor de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento seja legalmente exigível uma licenciatura.

3 — Perfil:

Pretende-se que os candidatos possuam:

1) Obrigatoriamente:

- Experiência profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

2) Preferencialmente:

- Experiência profissional comprovada no sector da Saúde;
- Formação profissional comprovada na área funcional do cargo a prover.

4 — Métodos de Selecção:

- Avaliação Curricular com carácter eliminatório;
- Entrevista Pública.

5 — Constituição do júri:

- DR. Francisco Henrique Moura George — Director-Geral da Saúde, que preside;
- Dr. Rui Portugal — Vogal do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, IP;
- Prof. Doutor Jorge Torgal — Director do Instituto de Higiene e Medicina Tropical da Universidade Nova de Lisboa.

6 — Formalização das candidaturas:

Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao Director-Geral da Saúde, por correio, com aviso de recepção, podendo ser entregue directamente na Secção de Pessoal e Expediente, sita na Alameda D. Afonso Henriques, n.º 45 — 1.º, 1049-005 Lisboa, no prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicitação da vaga na Bolsa de Emprego Público. Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, bem como de documentos autenticados comprovativos dos requisitos enunciados nos pontos 2. e 3.

12 de Novembro de 2007. — O Director-Geral da Saúde, *Francisco George*.

Despacho n.º 27854/2007

A Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, que aprova normas para a protecção dos cidadãos da exposição involuntária ao fumo do tabaco e medidas de redução da procura relacionadas com a dependência e a cessação tabágica, prevê a criação, na dependência do director-geral da Saúde, de um grupo técnico consultivo, que visa prestar assessoria técnica e colaboração na definição e implementação de programas e outras iniciativas no domínio da prevenção e controlo do tabagismo.

O grupo técnico consultivo é constituído, paritariamente, por representantes da Administração Pública e da sociedade civil e, quanto a esta, nomeadamente de ordens profissionais da área da saúde, de associações sindicais e patronais, de sociedades científicas, por personalidades de reconhecido mérito no domínio da prevenção do tabagismo e ainda por representantes de outras organizações não governamentais.

Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto, determino:

1 — É criado, na minha directa dependência, o grupo técnico consultivo, adiante designado por GTC, previsto no artigo 22.º da Lei n.º 37/2007, de 14 de Agosto.

2 — O GTC é composto por um representante de cada uma das seguintes entidades:

- Direcção-Geral da Saúde;
- Agência para a Energia;
- Autoridade de Segurança Alimentar e Económica;
- Autoridade para as Condições de Trabalho;
- Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
- Direcção-Geral do Consumidor;
- Direcção-Geral do Ensino Superior;
- Instituto da Juventude;
- Direcção-Geral da Inovação e Desenvolvimento Curricular;
- Instituto do Desporto de Portugal;
- Ordem dos Médicos;
- Ordem dos Médicos Dentistas;
- Ordem dos Enfermeiros;
- Ordem dos Farmacêuticos;
- Confederação Portuguesa de Prevenção do Tabagismo;
- CGTP-IN — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical Nacional;
- UGT — União Geral de Trabalhadores;
- Associação da Restauração e Similares de Portugal;
- Sindicato dos Trabalhadores da Indústria de Hotelaria, Turismo, Restaurantes e Similares do Norte;
- Associação Portuguesa de Centros Comerciais.

3 — A primeira reunião do GTC terá lugar no mês de Janeiro de 2008.

4 — As normas de funcionamento do GTC constam de regulamento interno a aprovar na sua segunda reunião.

5 — As eventuais despesas de deslocação e ou estadia dos elementos do GTC são assumidas pelas respectivas entidades representadas.

6 — O presente despacho entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2008.

9 de Novembro de 2007. — O Director-Geral, *Francisco-George*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 24324/2007

Abertura de concurso interno geral para categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo, do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho faz-se público que, por despacho n.º 8 de 19 de Setembro do Presidente do Concelho de Administração do Hospital do Visconde de Salreu, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o concurso em epígrafe para provimento de duas vagas na carreira administrativa do quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, aprovado pela Portaria n.º 825/94, de 17 de Setembro.

1.1 — Nos termos do disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, e dando cumprimento à circular informativa n.º 26, de 15 de Agosto de 2007, de Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código OE200711/0084, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções. Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — competem ao assistente administrativo principal as funções referidas no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho para a carreira de oficial administrativo.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

5 — Serviço e local de trabalho — Hospital do Visconde de Salreu, sito na Avenida da Agra, 3865 — 206 Salreu — Estarreja

6 — Vencimento — de acordo com a tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao concurso todos os funcionários com a categoria de assistente administrativo principal e que satisfaçam o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro.

8 — As regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9 — Método de selecção — será utilizado como método de selecção a avaliação curricular, complementada com entrevista de selecção, conforme o previsto no n.º 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo a classificação final obtida segundo a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times AC) + (3 \times ES)}{5}$$

9.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que devidamente solicitadas.

10 — Classificação final — a ordenação final dos concorrentes será expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtiveram classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de administração do Hospital do Visconde de Salreu, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente ou remetido pelo correio, por carta registada, com aviso de recepção, expedida, até ao termo do prazo indicado, para: Apartado 46, 3864 — 756 Estarreja.

11.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações académicas;

c) Habilitações profissionais (cursos de formação, com a indicação do número de horas da respectiva duração;

d) Experiência profissional, com menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

e) Declaração, sob compromisso de honra, em como é detentor dos requisitos gerais de provimento em funções públicas.

f) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão considerados se devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Curriculum vitae devidamente datado e assinado, do qual constem, designadamente, as habilitações académicas, as funções que exerce e as exercidas anteriormente, com a indicação dos respectivos períodos de duração e as actividades relevantes, bem como a formação profissional detida

e a respectiva duração;

b) Fotocópia das habilitações académicas;

c) Fotocópia dos comprovativos da formação profissional;

d) Classificação de serviço dos últimos três anos;

e) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

f) Documentos comprovativos das declarações feitas nos termos da alínea f) do n.º 12 do presente aviso.

12 — Os candidatos devem referir o concurso a que se pretende candidatar, no respectivo requerimento;

13 — Os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do Hospital do Visconde de Salreu, são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, de harmonia com a faculdade conferida pelo artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devendo, contudo, declarar expressamente tal facto, sob compromisso de honra, no próprio requerimento.

14 — O júri poderá exigir a apresentação de qualquer documentação comprovativa das declarações dos candidatos.

15 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigidos neste aviso determinará a exclusão do concurso.

16 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente um política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17 — O júri tem a seguinte constituição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do respectivo presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Maria Themudo Cunha Castro Albernaz Teixeira, chefe de repartição do Hospital Visconde de Salreu.

Vogais Efectivos:

1.º — Rosa Maria Vasconcelos Ferreira Rodrigues Pontes, assistente administrativa especialista do Hospital Visconde de Salreu.

2.º — Adélia Maria Almeida Pereira, assistente administrativa especialista do Hospital Visconde de Salreu

Vogais suplentes:

1.º — Luís Manuel Albernaz Teixeira, assistente administrativa especialista do Hospital Visconde de Salreu.

2.º — Maria Cândida Fonseca Santos Figueiredo, assistente administrativa especialista do Hospital Visconde de Salreu.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Rui Mendes Crisóstomo*.

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, I. P.

Despacho (extracto) n.º 27855/2007

Por meu despacho de 2 de Novembro de 2007:

Maria Manuela Ferreira Lopes e Miguel Martins Flores Coelho, técnicos profissionais de 2.ª classe da carreira técnico profissional, do quadro de pessoal deste Instituto — nomeados definitivamente, precedendo

concurso, na categoria de técnico profissional de 1.ª classe da mesma carreira, de dotação global, do quadro de pessoal deste Instituto.

6 de Novembro de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *Rui Portugal*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária/3 de Alpendorada

Despacho n.º 27856/2007

Nomeação da docente do quadro de zona pedagógica do Tâmega (22) a exercer funções na Escola Secundária /3 de Alpendorada, do grupo 400, Fátima Maria Moreira Lima, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo de 2007-2008 de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

3 De Setembro 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão*.

Despacho n.º 27857/2007

Nomeação da docente do quadro escola a exercer funções na Escola Secundária/3 de Alpendorada, do grupo 330, Isabel Maria Barbosa Ribeiro, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo de 2007-2008 de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão*.

Despacho n.º 27858/2007

Nomeação da docente do quadro de zona pedagógica do Tâmega (22) a exercer funções na Escola Secundária /3 de Alpendorada, do grupo 500, Célia Isabel dos Reis Teixeira Silva Moreira, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo de 2007-2008 de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão*.

Despacho n.º 27859/2007

Nomeação do docente do quadro de zona pedagógica do Tâmega (22) a exercer funções na Escola Secundária/3 de Alpendorada, do grupo 600, António Manuel Silva Carvalho Braga, em regime de comissão de serviço, para desempenhar as funções de professora titular para o ano lectivo de 2007-2008 de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

11 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui José Barros da Costa Brandão*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Rectificação n.º 2052/2007

Rectificação do Despacho n.º 25417/2007, D.R. 2.ª série n.º 214 de 7 de Novembro de 2007.

«onde se lê Despacho 3 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, deve ler-se despacho 3 de Setembro de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora»

«onde se lê 19 de Setembro de 2007 o presidente do conselho executivo, António Manuel Campos de Magalhães Costa, deve ler-se 19 de Setembro de 2007 a Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Dina Anjos Sanches».

14 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches*.

Rectificação n.º 2053/2007

Rectificação do Despacho n.º 22842/2007, D.R. 2.ª série n.º 190 de 2 de Outubro de 2007.

«onde se lê Despacho 3 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, deve ler-se despacho 3 de Setembro de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora»

«onde se lê 19 de Setembro de 2007 o presidente do conselho executivo, António Manuel Campos de Magalhães Costa, deve ler-se 19 de Setembro de 2007 a Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Dina Anjos Sanches».

14 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches*.

Rectificação n.º 2054/2007

Rectificação do Despacho n.º 22843/2007, D.R. 2.ª série n.º 190 de 2 de Outubro de 2007.

«onde se lê Despacho 3 de Setembro de 2007 do presidente do conselho executivo, deve ler-se despacho 3 de Setembro de 2007 da Presidente da Comissão Executiva Instaladora»

«onde se lê 19 de Setembro de 2007 o presidente do conselho executivo, António Manuel Campos de Magalhães Costa, deve ler-se 19 de Setembro de 2007 a Presidente da Comissão Executiva Instaladora, Dina Anjos Sanches».

14 de Novembro de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo

Aviso n.º 24325/2007

Nos termos do ponto III, n.º3, da Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, e de acordo com o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard de informação ao pessoal docente deste Agrupamento de Escolas a respectiva lista de antiguidade respeitante a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, para apresentação de reclamação ao presidente do Conselho Executivo.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Armamar

Despacho n.º 27860/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo de 9 de Março de 2007 e a pedido do interessado foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 12 de Março inclusive ao docente, Tiago Orlando de Jesus Rebelo.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

Despacho n.º 27861/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo de 16 de Fevereiro de 2007 e a pedido do interessado foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 19 de Fevereiro inclusive ao assistente de administração escolar, Jorge Manuel Neto Saraiva.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Cristina Guimarães Mexia Leitão*.

Escola Secundária com 3.º CEB de Arouca

Aviso n.º 24326/2007

Nos termos do n.º1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Sala dos Professores, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso, a apresentar à Presidente do Conselho Executivo.

6 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Adília Maria Rosa Fonseca Ferreira da Cruz*.

Escola S/3 Arquitecto Oliveira Ferreira

Aviso (extracto) n.º 24327/2007**Transferência de Docentes — Ano Escolar 2006/2007**

Por Despacho da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da Directora Regional de Educação do Norte, publicado

no *Diário da República*, 2.ª série n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi transferida, precedendo concurso, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31 de Janeiro, e a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, e o Decreto-Lei n.º 121/2005, de 26 de Julho, a docente do quadro de zona pedagógica abaixo indicada:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
400	Carmina Maria Ferreira da Silva Magalhães.	Entre Douro e Vouga	21	Porto	13

6 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Natividade dos Anjos Lopes Ferra*.

Agrupamento de Escolas Bernardino Machado

Aviso n.º 24328/2007

Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard na sala dos professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Alfredo da Conceição Gonçalves de Lima*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Carregosa

Aviso n.º 24329/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, e Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro torna-se público que se encontra afixada na sala dos professores deste Agrupamento de Escolas a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação a apresentar pelos interessados ao dirigente máximo dos serviços no prazo de 30 dias a contar da data de publicação do aviso no *Diário da República*.

26 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Albino Alves Martins*.

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais/Mirandela

Despacho n.º 27862/2007

Por despacho de 10 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Carvalhais:

Norberto Francisco Machado da Veiga, Professor do Grupo 300 do Quadro Zona Pedagógica do distrito de Bragança, a exercer funções na referida Escola, nomeado nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007 de 22 de Maio, para o desempenho das funções de Professor Titular na mesma Escola, cabendo-lhe o vencimento correspondente a esta categoria, abonado nos termos do n.º 5 do Decreto-Lei supracitado a partir da data do referido despacho.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Henrique Tavares Cabral*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Custóias

Aviso n.º 24330/2007

Em cumprimento no n.º 1 do artigo 95 do Decreto-lei n.º 100/99, de 31 de Março e em conjugação com o 132 do E. C. D., faz-se público que se encontra afixado na sala de professores desta Escola a lista de Antiguidade do pessoal deste agrupamento de escolas reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 Dias a contar da data

de Publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo. 96 do citado diploma.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Aurélio de Jesus Mieiro Moreira Dias*.

Agrupamento de Escolas Lousada Oeste

Aviso n.º 24331/2007

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas Lousada Oeste, no uso das competências delegadas através do despacho 22696/2006 pelo *Diário da República*, 2ª Série n.º 215 de 8 de Novembro de 2006, nomeio a auxiliar de Acção Educativa do quadro de vinculação do distrito do Porto, em exercício neste Agrupamento, Maria Isabel Sousa Coelho para as funções de Encarregada de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, em regime de substituição, que vem desempenhando desde 1 de Agosto de 2007, cabendo-lhe o vencimento do índice 228.

Esta nomeação produz efeitos desde 1 de Agosto de 2007.

5 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luisa Maria Oliveira Lopes*.

Escola Secundária de Marco de Canaveses

Aviso n.º 24332/2007

Nos termos do disposto do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada no placard situado na sala de professores desta escola a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Maria de Azevedo Teixeira*.

Agrupamento Vertical de Escolas Monsenhor Jerónimo do Amaral

Despacho n.º 27863/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, no uso de competências delegadas no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, de 23 de Outubro, da directora regional de Educação do Norte, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente celebrados para o ano lectivo 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
Carla Sofia Cardoso Silva Lopes	200	9 de Outubro de 2006.
Isabel Teixeira Batista	200	4 de Dezembro de 2006.
António Augusto Vila Araújo. . . .	230	29 de Setembro de 2006.
Raquel Alexandra Correia Morais	330	12 de Setembro de 2006.

Nome do docente	Grupo	Data da homologação
José Manuel de Sousa Pereira . . .	400	12 de Setembro de 2006.
José Mário Canelas Ferreira Brás	530	1 de Setembro de 2006.
António José de Sousa Tavares . . .	550	1 de Setembro de 2006.

12 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Marilde Flávia Vicente Castro Camposana*.

Agrupamento Vertical de Escolas da Nascente do Este

Aviso n.º 24333/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março e de acordo com estipulado no artigo 132º do ECD, faz-se público que se encontra afixada na Sala de Professores da Escola EB

Grupo	Quadro de escola para quadro de escola	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Maria Margarida Silva dos Santos	JI da Igreja — Romariz . . .	616588	JI Souto Redondo	631899
100	Maria de Lurdes Pinto de Sá Almeida	JI de Souto Redondo	631899	EB1JI de Beire	293349
110	Maria Adélia Pinto Costa Oliveira	EB1 Santa Maria Lamas . . .	241740	EB1 de São Bento	241817
200	Maria Emília Azevedo Pereira da Silva	EB 2, 3 de Arrifana	343614	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
200	Maria de Lurdes Triães Monteiro	EB 2, 3 de Milheirões Poaires.	343596	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
230	Fernando Avelar Gomes	EB 2, 3 de Lourosa	343535	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
230	Maria Cláudia Lima Guedes Silva Amorim	EB 2, 3 de Paços de Sousa	344072	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
240	Ana Major da Silva	EB 2, 3 Ferreira da Silva . . .	345763	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
240	Isabel Luísa dos Santos Carvalho	EB 2, 3 de Arrifana	343614	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
300	Cristina Maria Jerónimo da Silva Marques	EB 2, 3 de Vilar Andorinho	343948	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
300	Nuno Henrique de Oliveira Vidal	EB 2, 3 São Miguel (São Vicente).	343237	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
500	Margarida Idalina Alves Ribeiro dos Santos Sousa.	EB 2, 3 de Milheiros Poaires.	345596	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
620	José Fernando da Silva Vieira	EB 2, 3 de Lourosa	343535	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
910	Jorge de Oliveira e Silva	EB1 da Gesteira	249221	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
910	Rosalina Valente de Sousa	EB 2, 3 Fernando Pessoa . . .	341472	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
920	Graça Maria Pinto de Sá Campos Pereira	EB1 da Gesteira	249221	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774
920	Maria de Fátima Silva Oliveira	EB1 de Vendas Novas n.º 2	246438	EB 2, 3 Ferreira Almeida . . .	342774

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Rui Paulo Barrote Rodrigues*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Resende

Aviso n.º 24335/2007

Nos termos do disposto nos n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, na sala dos professores e no expositor no átrio de entrada do pavilhão Administrativo desta Escola, a lista de antiguidade do pessoal docente dos 1.º e 2.º ciclos e da educação pré-escolar do Agrupamento, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96º do mesmo diploma os docentes dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

12 de Novembro de 2007. — Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Luís da Silva Pereira Tuna*.

Agrupamento Vertical de Escolas São João do Sobrado

Aviso n.º 24336/2007

Avizam-se todos os docentes deste Agrupamento que se encontra afixada na sala dos professores, na sede (Escola E.B. 2,3 de Sobrado), a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2007, organizada conforme estabelece o n.º 1 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º 100/99, e de acordo com a circular n.º 30/DGRHE, de 3 de Novembro.

Da organização da lista cabe reclamação para o dirigente máximo dos serviços, no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Isabel Maria Carvalho Araújo Barreira*.

2,3 de Gualtar, a lista de antiguidade do pessoal docente, reportada a 31/08/2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no D.R., para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

8 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *António Eduardo Oliveira Carvalho*.

Agrupamento de Escolas Prof. Doutor Ferreira Almeida

Aviso n.º 24334/2007

Por despacho de 16 de Maio de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 24 941/2006, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 233 de 5 de Dezembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo 13.º do Decreto-Lei 20/2006 de 31 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os Professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo mencionados:

Agrupamento Vertical de Escolas «Território Educativo de Coura»

Aviso n.º 24337/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96º, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura, sede do Agrupamento de Escolas Território Educativo de Coura, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Torre de Moncorvo

Despacho n.º 27864/2007

Por despacho de 01 de Setembro de 2007 do Presidente Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo, foi a Maria de Lurdes Nunes Pereira, Auxiliar Acção Educativa do quadro distrital de Bragança, em exercício de funções na escola sede do Agrupamento — EB 2,3/S Visconde Vila Maior, autorizada a nomeação como Encarregada de Coordenação de Pessoal Auxiliar Acção Educativa, em comissão de serviço e por urgente conveniência de

serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 16 do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a partir desta data.

1 de Setembro de 2007. — O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *António Alberto Barbosa Areosa*.

Despacho n.º 27865/2007

Por despacho de 01 de Setembro de 2007 do Presidente Comissão Executiva Instaladora do Agrupamento Vertical de Escolas de Torre de Moncorvo, foi a Virgílio Augusto Reboredo, Assistente de Administração Escolar Especialista do quadro distrital de Bragança, em exercício de funções na escola sede do Agrupamento — EB2,3/S Visconde Vila Maior, autorizada a nomeação como Chefe Serviços de Administração Escolar, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 1 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, a partir desta data.

1 de Setembro de 2007. — O Presidente Comissão Executiva Instaladora, *António Alberto Barbosa Areosa*.

Agrupamento de Escolas Vale D'Este — Barcelos

Aviso n.º 24338/2007

Para cumprimento do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala dos professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente, com referência a 2007/08/31.

Os Professores dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso, para reclamação ao dirigente máximo de serviço.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Alberto Simões Martins*.

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso n.º 24339/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores da Escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

14 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Eduarda Fino Santos Rodrigues Carvalho*.

Agrupamento de Escolas de Aveiro

Aviso n.º 24340/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada neste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do Pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Carlos Alberto Ventura Magalhães*.

Grupo	Nome	Da QZP	Código	Para a escola	Código
110	Joana Maria Ferreira Pinto Mota	Lisboa Ocidental	23	EB 1.º ciclo n.º 2 de Alcabideche.	244004
110	Teresa de Jesus Dias Gaspar Neves	Lisboa Ocidental	23	EB 1.º ciclo n.º 3 de Cascais	250715

1 de Setembro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Amaro das Neves*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Alcanena

Aviso n.º 24342/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 132.º do E.C.D. e do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, conjugado com a Circular n.º 30/98/DEGRE, de 3 de Novembro, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores, a lista de antiguidade

Agrupamento de Escolas da Batalha

Despacho n.º 27866/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas da Batalha, no uso das competências delegadas, conforme Despacho de Nomeação n.º 23 189/2006, publicado no *Diário da República* n.º 219, 2.ª série, de 14 de Novembro, são homologados os contratos administrativos de provimento de serviço docente dos 1.º e 2.º ciclos do ensino básico, celebrados para o ano lectivo de 2006-2007:

Nome do docente	Grupo	Data da Homologação
Sandra Manuela Diogo Meirinho Antunes	110	16-04-2007
Vânia Carina Gomes Gonçalves Vieira . . .	110	20-04-2007
Nélia Margarida Marques Domingues Rodrigues.	110	05-07-2007
Ana Patrícia Henriques Alves	110	20-12-2006
Luciana Lucas da Maia	110	22-03-2007
Sílvia Alexandra Certainho Pires	200	06-07-2007
Francisca Coelho Ascenso Baptista Frade .	240	22-03-2007
Ana Sofia de Mil-Homens Pessa	240	13-12-2006
Estefânia dos Reis	240	25-05-2007

6 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando da Silva Matos Morais Sarmento*.

Agrupamento de Escolas Infante D. Henrique

Aviso n.º 24341/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o n.º 1 do artigo 132.º do ECD, torna-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, reportada a 31 de Agosto de 2006.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação, nos termos do artigo 96.º do referido Decreto-Lei.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *João Alberto Chaves Caiado Rodrigues*.

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas de Alcabideche

Despacho (extracto) n.º 27867/2007

Por despacho de 01/09/2005, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005 foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

do pessoal docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da publicação no *Diário da República* do presente aviso para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Henrique Soares Dias Bravo*.

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha

Aviso n.º 24343/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nas salas de professores das Escolas e Jardins de Infância do Agrupamento, a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

30 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Irene da Fonseca Crispim*.

Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro

Despacho n.º 27868/2007

Nos termos do n.º 6 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 262/07 de 19 de Julho, que veio alterar o Decreto-Lei n.º 184/2004 de 29/07 na redacção do seu artigo 26º designa para exercer em regime de substituição desde de 20 de Julho de 2007, encarregada de coordenação do pessoal de acção educativa na Escola Sede do Agrupamento de Escolas Aquilino Ribeiro — Escola E. B. 2,3 / S Aquilino Ribeiro, a auxiliar de acção educativa Maria Teresa Nobre de Oliveira Dinis.

30 de Julho de 2007. — A Presidente da Comissão Executiva, *Teresa Maria da Silva Cabeça Vicente Rodrigues*.

Agrupamento de Escolas Básicas do 1.º Ciclo e Jardins-de-Infância do Concelho de Arruda dos Vinhos

Aviso n.º 24344/2007

Para cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na

sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação nos termos do artigo 96º do referido decreto-lei.

31 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Cecília Alves Moleiro*.

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Bombarral

Despacho (extracto) n.º 27869/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foi nomeado nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01 e alínea *a*) e *d*) dos n.ºs 1 e 5 do artigo 4º e 21º do Decreto-Lei n.º 407/89, de 16/11, o professor do grupo 290 Joaquim Alexandre Completo Correia da Silva para o quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária /3 de Bombarral.

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

Despacho (extracto) n.º 27870/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de zona pedagógica abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Do QZP	Código
500	Maria de Lurdes Marques Martins	Regiões Autónomas (RA)		Oeste	19
520	Corina Alexandra Soares Jorge Melo.	Baixo Alentejo e Alentejo Litoral	02	Oeste	19

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

Despacho (extracto) n.º 27871/2007

Por despacho de 28 de Setembro de 2007 do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006,

foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-lei n.º 20/2006 de 31 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo decreto-lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da Escola	Código	Para a escola	Código
300	Maria Isabel Sá Pires Monteiro	E.B.2,3 Padre Alberto Neto	342415	Escola Secundária/ 3 de Bombarral.	403593
400	Maria Helena Nunes Ávila.	Escola Secundária Amélia Rey Colaço.	400038	Escola Secundária/ 3 de Bombarral.	403593
500	Ana Catarina Ferreira Antão	E.B.2,3 Aveiras de Cima	344709	Escola Secundária/ 3 de Bombarral.	403593
500	Ana Luísa Barroso Albuquerque	Escola Sec. António Inácio da Cruz.	400890	Escola Secundária/ 3 de Bombarral.	403593
500	Elisa Maria Rodrigues Oliveira Moiteiro Narciso.	E.B. 2,3 de Cadaval	344692	Escola Secundária/ 3 de Bombarral.	403593
520	Graça Maria Morais Ferreira	Escola Sec./3 Sobral Monte Agraço.	403503	Escola Secundária/ 3 de Bombarral.	403593
620	Mónica Alexandra Martins de Almeida Pinho.	E.B. 2,3 Amadeu Gaudêncio	340170	Escola Secundária/ 3 de Bombarral.	403593

31 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Emanuel José dos Anjos Vilaça*.

Agrupamento de Escolas de Carnaxide/Valejas

Despacho n.º 27872/2007

Por despacho de 13/06/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro,

com efeitos a 01/09/2006 foram transferidos para lugar de quadro da Educação Especial, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 13.º e alínea a) do artigo 60.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QE	Código	Para a Escola	Código
620	Luísa Maria Carrilho Esteves Fortes da Cunha	Esc. Sec. c/ 3.º Ciclo D. João de Castro.	401304	E. B. 2, 3 Vieira da Silva	343377
100	Rosa Maria Afonso Vaz Rendeiro	JI Bairro de Belém	604010	E. B. 2, 3 Vieira da Silva	343377

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas*.

Despacho (extracto) n.º 27873/2007

Por despacho de 13/06/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica de Lisboa Ocidental, nos termos da Alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 3 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores abaixo indicados:

Grupo	Nome
1.º C 1.º C	Rita Ferreira Reis. Sofia Alexandra Margalho Lourenço Firmino.

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas*.

Despacho (extracto) n.º 27874/2007

Por despacho de 13/06/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2006 foram transferidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 20/2006, de 31/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
1.º C 1.º C	Ana Rita dos Santos Pereira Lourenço. José Miguel Borges Vaz.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Sofia Alexandra Almeida Sobral	Lisboa Ocidental	23	E.B. 1 Antero Basalisa	245161
110	Ângela Maria Jesus Cardoso	Cidade de Lisboa e Zona Norte de Lisboa.	11	E.B.1 Sylvania Philips	237498

8 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António de Jesus Seixas*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Castelo

Despacho n.º 27875/2007

Foi Maria Madalena Ribeiro Baeta dos Santos, assistente de administração escolar, do quadro de vinculação de pessoal não docente do distrito de Setúbal nomeada em regime de substituição na categoria de Chefe de Serviços de Administração Escolar, ao abrigo do disposto no artigo 26.º do Decreto lei 184/2004, de 29 de Julho, para exercer funções no Agrupamento Vertical de Escolas Castelo, a partir de 07 de Novembro de 2007.

7 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Maria Ferreira de Barros Sampaio*.

Agrupamento de Escolas Cónego Dr. Manuel Lopes Perdigão

Despacho (extracto) n.º 27876/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224,

de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato, referente ao ano lectivo de 2006-2007, da docente do 1.º ciclo — 110 Ana Maria Silva Costa.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

Despacho (extracto) n.º 27877/2007

Por despacho de 14 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos, referentes ao ano lectivo de 2006-2007, dos docentes a seguir indicados:

2.º Ciclo:

- 230 — Catarina Alexandra Ferreira Alves.
- 240 — Sílvia Cristiana Pereira Gaspar.
- 240 — Joana Paula Barra Ludovino Mota Felício Simões.
- 250 — Tânia Cláudia da Silva Duarte.

3.º Ciclo:

- 420 — Inês Sofia Santos das Neves.
- 520 — Tânia Alexandra Soares das Neves.

550 — Ana Maria Ribeiro Mendonça.
550 — Rui Pedro dos Santos Bernardino.
600 — Vanda Isabel do Vale Silva Almeida.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

Despacho (extracto) n.º 27878/2007

Por despacho de 22 de Maio de 2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.2 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi homologado o contrato, referente ao ano lectivo de 2006-2007, da docente do 1º ciclo — 110 Ana Maria Silva Costa.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ramiro Arquimedes Baptista Marques*.

Agrupamento de Escolas de D. Fernando II

Despacho n.º 27879/2007

Por despacho de 05 de Julho de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, foi autorizada a rescisão do Contrato de Trabalho a Termo Certo do auxiliar de acção educativa, Rui Miguel dos Santos Afonso, do Agrupamento de Escolas de D. Fernando II — Sintra, com efeitos a partir de 08 de Julho de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Antónia Beatriz Almeida*.

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
Informática (39) . . .	Maria Fernanda da Fonseca Monteiro.	Cidade e Zona Norte de Lisboa .	11	EB 2,3 Gualdim Pais — Tomar.	341721

19 de Abril de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gaspar do Pranto Lopes de Oliveira*.

Agrupamento de Escolas José Maria dos Santos

Aviso n.º 24345/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores a lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Agrupamento de Escolas, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste Aviso para reclamação nos termos do artigo 96 do referido Decreto-Lei.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria da Natividade de Azeredo*.

Agrupamento Vertical de Escolas Maria Alberta Menéres

Aviso (extracto) n.º 24346/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada na sala de professores deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007.

Os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cristovalina Albano Mira de Almeida Afonso*.

Escola Secundária Marquês de Pombal

Louvor n.º 622/2007

No momento em que a Assistente Administrativa Especialista Maria da Graça Martins Silva Rodrigues cessa funções por aposentação, após mais de trinta e oito anos de serviço, desejo louvar as suas qualidades pessoais e profissionais que desde sempre demonstrou e que evidenciavam uma postura que dignificou e prestigiou a Escola e o Ministério da Educação.

Despacho n.º 27880/2007

Por despacho de 02 de Janeiro de 2007 da Presidente do Conselho Executivo, foi autorizada a exoneração do cargo de auxiliar de acção educativa relativa à funcionária, Paula Jesus Valentim Monteiro Costa Portela do Agrupamento de Escolas de D. Fernando II — Sintra, com efeitos a partir de 26 de Janeiro de 2007.

25 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Antónia Beatriz Almeida*.

Agrupamento de Escolas Gualdim Pais

Despacho (extracto) n.º 27881/2007

Por despacho de 19 de Abril de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2005, foram transferidos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 64º e 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, a professora do quadro de nomeação provisória a seguir indicada:

Durante mais de vinte anos exerceu o cargo de Tesoureira, revelando-se uma funcionária muito dedicada aos seus deveres, demonstrando grande disponibilidade, lealdade, honestidade, seriedade e extremo rigor, e colocando sempre ao serviço da escola todo o seu saber e competência, nas diversas áreas de trabalho que desenvolveu ao longo da carreira.

Por estes motivos, aprez-me conferir-lhe publicamente este louvor.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista*

Louvor n.º 623/2007

Cumpra-me o grato dever de louvar o professor José António de Abreu Correia, no momento em que cessa as suas funções, por aposentação, como professor do Quadro do Grupo de Recrutamento 530 e como membro do Conselho Directivo desde 1981.

Foi Vogal e Secretário do Conselho Directivo e Vice-Presidente do Conselho Executivo e Administrativo, até ao momento da sua aposentação.

Foi de elevada importância todo o seu trabalho e empenho na coordenação dos serviços de acção social escolar desta escola.

Faço este louvor com muito apreço e elevada consideração, reconhecendo assim publicamente o excelente conjunto de qualidades técnicas, científicas e humanas que sempre demonstrou.

A sua competência profissional, a sua inteligência, o seu espírito de equipa e de lealdade tornaram-no distinto, sendo um acto de justiça relevar os seus méritos.

30 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Filipe Artur Ramos Batista*.

Agrupamento de Escolas Miguel Torga

Despacho (extracto) n.º 27882/2007

Por despacho de 31/07/2007 do Senhor Director Regional Adjunto, foi autorizada a afectação da funcionária abaixo indicada para exercício de funções como Chefe dos Serviços da Administração Escolar, em regime de substituição no Agrupamento de Escolas de Miguel Torga — Casal de São Brás.

A afectação produz efeito a partir de 1 de Setembro de 2007.

Escola de origem	Categoria	Nome	Escola onde exerce funções
EB 1 Arq. Gonçalo R. Telles e JI da Boavista.	Chefe Serv. Admi. Escolar	Maria Inês Mariano Omar Pereira.	Agrup. EB 2,3 Miguel Torga — Amadora.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Comissão Provisória, *João Manuel Rodrigues Pereira*.

Escola Secundária c/ 3.º Ciclo do Ensino Básico de Montejuento

Aviso (extracto) n.º 24347/2007

Lista de antiguidade de pessoal docente

Nos termos do disposto no artigo 95º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, conjugado com o artigo 132º do ECD, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala dos Professores desta Escola, a Lista de antiguidade do Pessoal Docente deste Estabelecimento de Ensino, reportada a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96º do referido Decreto-Lei os Docente dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação

14 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela do Carmo Gomes Vieira Garcia Várzea*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Abílio Mendes

Despacho (extracto) n.º 27883/2007

Por despacho de 31 de Maio de 2007 da presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no 1.1 do despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224 de 21 de Novembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos de serviço docente dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos referentes ao ano escolar de 2006-2007:

Nome	Grupo
Mónica Cristina da Silva Gouveia	110
Berta Fernandes Alves	110
Vânia Alexandra Serrano dos Santos Rosa Branco	110
Helena Margarida Viegas Xavier	200
Ana Isabel Basílio de Oliveira Barbosa	230
Hélia Margarida Miranda Rodrigues	260
Mário João dos Santos Craveiro Pitê	260
Maria do Carmo Estrela Louro Cruz Horta	500

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1 C	Ana Maria Alves Morais dos Santos	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Paiã n.º 1	240217
1 C	Helena Gil Monteiro Guerreiro	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1/JI da Paiã	287878
1 C	Maria João Santos da Silva Rosa	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1/JI da Paiã	287878
1 C	Paula Cristina Vicente Figueiredo	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1/JI da Paiã	287878
1 C	Susana Cristina Gamas Brito	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1/JI da Paiã	287878
1 C	Alexandra Isabem Martins da Silva	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Pontinha 1	240620
1 C	Ana Cristina Pereira Martins Gonçalves da Fonseca	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Pontinha 1	240620
1 C	Clara Maria Marques Tavares Campos	Da Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Vale Grande	250610
1 C	Cristina do Carmo Rodrigues Brito	Da Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Vale Grande	250610
1 C	Maria da graça Estrada Espadinha Matos Renda	Da Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Vale Grande	250610
1 C	Sónia Cristina Fragosos Simões	Da Cidade e Zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Vale Grande	250610
1 C	Alice Maria Ferreira Aparício	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Urmeira 1	242081
1 C	Ana Alexandra Cerdeira Ferraz dos Santos	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Urmeira 1	242081
1 C	Ana Paula Oliveira Borrego dos Santos	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Urmeira 1	242081
1 C	Ana Teresa de Vasconcelos Alves	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Urmeira 1	242081
1 C	Cristina Ximenes Gomes da Silva Torres Carvalho	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Urmeira 1	242081
1 C	Luís Manuel Martins Portugal	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Urmeira 1	242081
1 C	Maria Alexandra Garcia Ambrósio	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Urmeira 1	242081
1 C	Maria da Nazaré Correia Timóteo Blanco	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1/JI da Paiã	287878

Nome	Grupo
Anabela da Glória Pires Martins Vaz	EMRC
Maria Inês Baltazar Rodrigues Barão	EMRC

14 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Mariana Inês Andrade Rocha de Hortega Torres Alves*.

Agrupamento Vertical de Escolas Padre Francisco Soares

Despacho (extracto) n.º 27884/2007

Por despacho de 12/07/2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência legada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2ª Serie, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 1 de Setembro de 2006:

Transferidos nos termos da alínea *d)* do n.º 1 do artigo 13 do Decreto-Lei n.º 20/2006 de 31/01, e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64 e artigo 65º do ECD, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, o professor do quadro de Zona Pedagógica do Baixo Alentejo/Alentejo Litoral (código 02) Rui Pedro Collaço Bordalo da Silva grupo 200, para o Quadro de Zona do Oeste (código19), grupo 200

12 de Julho de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Paula Sofia Assis Antunes Martins*.

Agrupamento de Escolas da Pontinha

Despacho (extracto) n.º 27885/2007

Por despacho de 16/03/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados nos termos da *a)* do n.º 1 do artigo 13º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º20/2005 de 09/01, e alínea *a)* do n.º 1 do artigo 64º e artigo 65º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01., os professores do Quadro de Nomeação Definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
1 C	Carla Sofia Naia da Felícia Ferreira.	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Pontinha 2.	248095
1 C	Célia de Jesus Lopes Durão	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Pontinha 2.	248095
1 C	Helena Maria Piedade Batata Matos	Da Cidade e zona Norte de Lisboa . . .	11	EB 1 Pontinha 2.	248095

16 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Borges da Costa Teodoro*.

Despacho (extracto) n.º 27886/2007

Propostas de 2005-2006

Por despacho de 16/03/2007, da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01/09/2005:

Nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica da Cidade e Zona Norte de Lisboa a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005 de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva das escolas do ensino básico 1.º, 2.º e 3.º Ciclos e ensino secundário abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola
1 C	Cláudia Sofia dos Santos Sarmento.	EB 1 da Urmeira 1.
1 C	Sónia Marina Lopes Silva Antunes.	EB 1 Vale Grande.
1 C	Maria de Lurdes Vaz Cruz Palminha.	EB 1 Pontinha 1.
1 C	Odília Alves Fernandes	EB 1 Pontinha 1.
1 C	Maria Isabel Gonçalves Sousa Bachman.	EB 1 Pontinha 1.

16 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Isabel Borges da Costa Teodoro*.

Agrupamento de Escolas da Póvoa de Santo Adrião

Aviso n.º 24348/2007

Maria de Fátima Lopes Ferreira Matos Costa, Auxiliar de Acção Educativa do Quadro de Vinculação de Pessoal Não Docente do Distrito de Lisboa, em exercício de funções neste Agrupamento de Escolas, nomeada em regime de substituição, como Encarregada de Coordenação do Pessoal Auxiliar de Acção Educativa, ao abrigo do disposto no ponto 6 do artigo 26.º, do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, a partir de 20 de Julho de 2007.

14 dias de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Fernandes Rolo Mendonça*.

Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde

Deliberação (extracto) n.º 2378/2007

Maria Clara Marques Rosa, presidente do conselho executivo do Agrupamento de Escolas da Quinta do Conde, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26 do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, nomeio sob proposta do conselho executivo a auxiliar de acção educativa Bráulio Rodrigues Martins Pereira, por urgente conveniência de serviço, para o exercício das funções de encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, com efeitos a partir de 20 de Julho de 2007.

26 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Clara Marques Rosa*.

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
100	Maria de Fátima Coutinho de Abreu Paramos de Carvalho.	J. I. Fanhais — Nazaré	612832	Jardim de Infância de Santa Catarina.	629194
110	Maria da Conceição Pinho Marques Machado Lameiras.	EB1 Assenta — São Pedro da Cadeira.	205072	EB 1 Casal da Marinha . . .	213512

Escola Secundária do Restelo

Aviso (extracto) n.º 24349/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala de professores da Escola Secundária de do Restelo a lista de antiguidade do pessoal docente reportada a 31 de Agosto de 2007. Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos Serviços.

12 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gomes da Silva*.

Despacho n.º 27887/2007

Por despacho de 23 de Outubro de 2007 da presidente do conselho executivo da Escola Secundária do Restelo, ao abrigo do n.º 6 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 262/2007, de 19 de Julho, é nomeada encarregada de coordenação do pessoal auxiliar de acção educativa, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, a auxiliar de acção educativa do quadro distrital de Lisboa, Maria Narcisa Dias Delgado, a partir de 23 de Outubro de 2007.

23 de Outubro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Luísa Gomes da Silva*.

Agrupamento de Escolas de Santa Catarina

Despacho (extracto) n.º 27888/2007

Por despacho de 11.07.2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01.09.2006, foram nomeados para o Quadro de Zona Pedagógica do Oeste, nos termos da alínea a) do n.º 1 artigo. 14.º do Decreto-Lei n.º 384/93, de 18/11, alínea a) do n.º 2 do artigo. 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo. 64.º e artigo. 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome
110	Carla Sofia Correia da Silva.
110	Pedro Alexandre Santos José Domingos.

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio*.

Despacho (extracto) n.º 27889/2007

Por despacho de 11.07.2007, do Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1. do Despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro, com efeitos a 01.09.2006, foram transferidos nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27/02, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 09/01, e alínea a) do n.º 1 do artigo. 64.º e artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28/04, com as alterações dadas pelo Decreto-lei n.º 1/98, de 02/01, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para a escola	Código
110	Maria de Lurdes Paulo Costa	EB 1 Antas	203890	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
110	Paula Cristina Pereira Fanha	EB1 Cumeira — Aljubarrota.	218911	EB 1 Antas	203890
330	Benvinda Maria Duque Raposo	EB 2 3 Frei Estevão Martins — Alcobaça.	341599	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
400	Maria Manuela de Matos Branco Cavaleiro.	E.B. 2.3. Garcia de Orta — Castelo de Vide.	330530	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
420	Sandra Marina Cordeiro Martins	E.B. 2.3 D. Luís de Ataíde — Peniche.	340819	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
500	Délia Maria Cavaleiro Ribeiro.	Esc. Sec. de Peniche	402497	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
510	Maria Alexandra Ferro Rebola.	E.B. 2.3./S Prof. Mendes dos Remédios — Nisa.	346056	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
510	Vitor Manuel de Almeida Ferreira	E.B. 2.3./S Chamusca	346263	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
620	Paulo Jorge dos Santos da Costa Mousinho.	E.B. 2.3. Gualdim Pais — Tomar.	341721	EBI C/JI de Santa Catarina	330152

Grupo	Nome	Da escola	Código	Para o Q.Z.P.	Código
510	Solange Maria Costa Alfredo.	EB 2.3. n.º 2 Elvas	341381	Oeste	19

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para o QZP	Código
110	César Miguel Teixeira Calisto	Coimbra	06	Oeste	19
250	Edgar Filipe Cardoso Freitas	Lisboa.	11	Oeste	19
420	Fernando Manuel Pinto Parreira	Entre Douro e Vouga	21	Oeste	19

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a escola	Código
110	Elisabete da Silva Norte Sousa Valente	Oeste	19	EB 1 Mestras	232737
230	Fátima Ascensão Medeiros Botelho Alves.	Oeste	19	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
230	Regina Maria Dias Santos	Oeste	19	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
230	Vitorino Farinha Pereira.	Oeste	19	EBI C/JI de Santa Catarina	330152

Nome	Grupo 2005-2006	Do QZP	Código	Grupo 2006-2007	Para a Escola	Código
Ana Maria Teodoro Couto	110	Oeste	19	920	EBI C/JI de Santa Catarina	330152
Estela Maria Belo Morgado.	110	Oeste	19	920	EBI C/JI de Santa Catarina	330152

Nome	Grupo 2005-2006	Da Escola	Código	Grupo 2006-2007	Para a Escola	Código
Maria Gabriela Fadário Carvalho Canastra.	290	EB 2.3 Frei Estevão Martins — Alcobaça.	341599	910	EBI C/JI de Santa Catarina	330152

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António José da Conceição Santos Saloio*.

Agrupamento de Escolas de Santa Iria de Azóia

Despacho n.º 27890/2007

Nos termos da alínea 1.1) do Despacho n.º 23731/2006, de 21/11, publicado no *Diário da República* n.º 224, IIª Série, em complemento das competências delegadas pelo Despacho n.º 9780/2006, de 04/05, IIª Série, homologo a proposta de transferência de docentes, referentes ao ano lectivo 2006-2007, para o Quadro de Zona Pedagógica abaixo mencionado:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para QZP	Código
100	Irene Miranda Aires Fernandes Pereira	Lezíria e Médio Tejo	14	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11
200	José Augusto Peixoto Vilhena	Algarve.	8	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11
100	Maria Amélia Correia Jesus Tomás Pires	Lezíria e Médio Tejo	14	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11
520	Mário João Marques Cavaleiro	Lezíria e Médio Tejo	14	Cidade Lisboa e Zona Norte Lisboa.	11

12 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Jacinto Aresta Moita*.

Escola Secundária de Seomara da Costa Primo

Aviso n.º 24350/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luisa de Almeida Pereira*.

Aviso n.º 24351/2007

Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores desta Escola, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Agosto de 2007.

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Novembro de 2007. — A Presidente do Conselho Executivo, *Luisa de Almeida Pereira*.

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Agrupamento Vertical de Escolas de Castelo de Vide

Aviso n.º 24352/2007

Nos termos do disposto do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da sala do pessoal docente da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2007.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma os docentes dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Ana Paula Mateus Travassos*.

Agrupamento de Escolas de Fronteira

Aviso n.º 24353/2007

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março e orientações da Circular n.º 30/98/DEGRE, de 1998-11-03, faz-se público que se encontra afixada no placard da Sala de Pessoal Docente desta Escola, a lista de Antiguidade do Pessoal Docente, deste Estabelecimento de Ensino, com referência a 07.08.31.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º, os docentes dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da publicação deste Aviso.

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Joaquim Augusto Varela da Costa*.

Direcção Regional de Educação do Algarve

Escola Secundária Poeta António Aleixo

Despacho n.º 27891/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Poeta António Aleixo — Portimão, no uso das competências delegadas no n.º 1.2 do despacho 23106/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, de 13 de Novembro, foram homologados os contratos a Termo Resolutivo Certo e os contratos a Termo Resolutivo Incerto, celebrados nos termos do Decreto-Lei n.º 35/2007, de 15 de Fevereiro, referentes ao ano lectivo de 2006-2007 dos professores abaixo indicados:

Nome	Grupo	Data da homologação	Término
Denise de Araújo Estrócio . . .	320	11-06-2007	03/08/2007
Ana Cláudia Carvalho Valentim Trindade Dias	410	04-05-2007	19/08/2007
Ana Cláudia Carvalho Valentim Trindade Dias	410	04-05-2007	31/08/2007
Maria da Conceição Dias Tavares	500	19-03-2007	28/06/2007
Rui Duarte Herculano Clara . .	620	10-05-2007	31/08/2007

13 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Luis Manuel da Silva Correia*.

**PARTE D**

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 27892/2007

Por despacho do Presidente do Tribunal Constitucional de 12 de Novembro de 2007, nos termos do n.º 1 do artigo. 7.º do Decreto-Lei n.º. 497/99, de 19 de Novembro, foi Maria João Ramalhe Quaresma Mósca, auxiliar administrativa do quadro de pessoal Operário e Auxiliar do Tribunal Constitucional reclassificada na categoria de Assistente Administrativa do quadro de pessoal da Divisão Administrativa e Financeira, aprovado pela Portaria 1147/2000, publicada no D.R. n.º 180, 2.ª série de 5 de Agosto, e constante do seu anexo I, ficando posicionada no escalão 1 índice 199, nos termos do n.º 1 do artigo. 10.º do Decreto-Lei n.º. 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de fiscalização prévia.)

13 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria de Fátima Ribeiro Mendes*.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO DO PORTO

Despacho n.º 27893/2007

Por despacho de 23/11/2007 do Ex.º Senhor Presidente do Tribunal da Relação do Porto:

Maria Natália Correia Martins, Chefe de Secção em substituição do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, posicionada no escalão 1 índice 337 promovida definitivamente, precedendo de concurso na Categoria de Chefe de Secção do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, passando a auferir pelo escalão 1 índice 337.

Maria de Fátima Madureira Couto, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, posicionada no escalão 1 índice 222 promovida precedendo de concurso na Categoria de assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, passando a auferir pelo escalão 1 índice 269.

Maria Alcina Pinheiro Monteiro, Assistente Administrativa Principal do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, posicionada no escalão 1 índice 222 promovida precedendo de concurso na Categoria de

assistente administrativo especialista do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, passando a auferir pelo escalão 1 índice 269.

Luisa Maria Ribeiro das Neves Jesus, Assistente Administrativa do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, posicionada no escalão 1 índice 199 promovida precedendo de concurso na Categoria de Assistente Administrativo Principal do quadro de pessoal do Tribunal da Relação do Porto, passando a auferir pelo escalão 1 índice 222.

Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Os encargos são suportados pelo Orçamento de Estado.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente do Tribunal da Relação do Porto, *Gonçalo Xavier Silvano*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALCANENA

Anúncio n.º 8306/2007

Processo n.º 275/05.9GTSTR — Processo sumário (artigo 381.º CPP)

O/A Mm.º(s) Juiz de Direito Martins Moreira, do(a) Secção Única — Tribunal Judicial de Alcanena:

Faz saber que no Processo Sumário (artigo 381.º CPP) n.º 275/05.9GTSTR, pendente neste Tribunal contra o(a) arguido(a) Ihor Sloboda filho(a) de Vasil Sloboda e de Maria Sloboda natural de: Ucrânia; nacional de Ucrânia nascido em 26-07-1977 estado civil: Desconhecido, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, Passaporte — 798194 domicílio: Rua Joaquim Alexandre Inácio Lote 21, 3.º Dt.º, 2350-000 Torres Novas, o(a) qual foi condenado por sentença de 14/11/2005 transitado(a) em julgado em 29/11/2005, pela prática do(s) seguinte(s) crime(s):

1 crime(s) de Condução de veículo em estado de embriaguez, p.p. pelo artigo 292.º, n.º 1, do C. Penal, praticado em 05-10-2005;

é o(a) mesmo(a) declarado(a) contumaz, nos termos dos artigos 335.º, 337.º e 476.º, todos do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do(a) arguido(a) em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do(a) arguido(a), sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo(a) arguido(a), após esta declaração;
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

12 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Martins Moreira*. — A Escrivã-Adjunta, *Helena Maria Duarte S. Alegre*.

TRIBUNAL DA COMARCA DE ALMEIRIM

Anúncio n.º 8307/2007

Insolvência pessoa singular (requerida) Processo n.º 1286/06.2TBALR — Referência — 520127

Credor — Creditor — Sociedade Parabancária de Valorização de Créditos, S. A.

Insolvente — António Leandro Esteves e Maria Celestina Agostinho Pereira Esteves.

Na Secção Única do Tribunal Judicial de Almeirim, no dia 19 de Abril de 2007, ao meio-dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos devedores:

António Leandro Esteves, casado em regime em comunhão de adquiridos, titular do número de identificação fiscal 135301904, com domicílio na Rua das Oliveiras, 41, rés-do-chão, Frade de Baixo, 2090-000 Alpiarça;

Maria Celestina Agostinho Pereira Esteves, casada em regime de comunhão de adquiridos, titular do número de identificação fiscal 174820895, com domicílio na Rua das Oliveiras, 41, rés-do-chão, Frade de Baixo, 2090-216 Alpiarça, com domicílio na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeado Luís Miguel Duque Carreira, com o respectivo domicílio no endereço da Rua do Gen. Trindade, apartado 20, 2485-135 Mira de Aire.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno [alínea i) do artigo 36 do CIRE].

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de cinco dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal, registada, ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 do artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1 do artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 8 de Janeiro de 2008, pelas 14 horas e 30 minutos, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos de que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

12 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Cláudia Roque*. — O Oficial de Justiça, *Carla Ferreira*.

2611069543

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 8308/2007

Insolvência pessoa colectiva (requerida) processo n.º 3598/06.6TJCBR

Insolvente — Sociedade Construção Lima Almeida, L.^{da}

Sociedade Construção Lima Almeida, L.^{da}, com o número de identificação fiscal 502692650, e o endereço na Avenida de Dias da Silva, 173, cave esquerda, 3000-37 Coimbra.

Administradora da insolvência — Cândida Manuela Raimundo Ferreira, com o endereço na Avenida das Laranjeiras, Edifício Magnólia, fracção D, 3780-202 Anadia.

Ficam notificados todos os interessados de que o processo supra-identificado foi encerrado por despacho de 30 de Outubro de 2007.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente para satisfação das custas e demais dívidas, nos termos do n.º 7, alínea b), do artigo 39.º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas — CIRE.

Os efeitos do encerramento são os previstos no artigo 233.º do CIRE.

27 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Alexandra Silva*. — O Oficial de Justiça, *Natalina Malhão*.

2611069518

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE ESPINHO**Anúncio n.º 8309/2007**

A Mm.ª Juiz de Direito, Dra. Maria Conceição Ribeiro Nunes Nogueira, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Espinho:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 1243/98.OPA-ESP, pendente neste Tribunal contra a arguida Maria Herminia Castelo Branco Vasconcelos, filho(a) de José Martins de Vasconcelos e de Maria das Dores Aires Castelo Branco, natural de: Portugal — Figueira da Foz — São Julião da Figueira da Foz [Figueira da Foz]; nacional de Portugal, nascido em 26-10-1940, estado civil: Divorciado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, BI — 7173392, domicílio: Praça Paiva Couceiro, 3-4 E, Penha de França, 1170-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de:

1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, p.p. p/ artigoº 11º, n.º 1 do D.L. n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ D.L. n.º 316/97 de 19/11, praticado em 22-08-1998; por despacho de 18-09-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a CONTUMÁCIA, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigoº 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Maria Conceição Ribeiro Nunes Nogueira*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Carvalho*.

Anúncio n.º 8310/2007**Processo: 485/93.0TBESP — Processo Comum (Tribunal Singular)**

A Juíza de Direito, Dra. Iolanda Pereira, do 2.º Juízo do Tribunal Judicial de Espinho:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 485/93.0TBESP, pendente neste Tribunal contra o arguido, Artur Ferreira Araújo, filho(a) de Joaquim José de Araújo e de Elisa Ferreira da Luz, natural de Portugal — Santa Maria da Feira — São João de Ver [Santa Maria da Feira]; nacional de Portugal, nascido em 25-03-1939, estado civil: Casado, profissão: Desconhecida ou sem Profissão, NIF — 133855139, BI — 3364895, Licença de condução — X1788582-X Por, Segurança social — 11160733817, domicílio: Rua de Santo André, 7, 4520-272 Santa Maria da Feira, por se encontrar acusado da prática do crime de:

1 crime(s) de Emissão de cheque sem provisão, previsto e púnico pelo artigo 11º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28/12, na redacção dada p/ Decreto-Lei n.º 316/97 de 19/11, praticado em 18-05-1992;

Por despacho de 30-10-2007, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal, por apresentação.

14 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Iolanda Pereira*. — A Escrivã-Adjunta, *Paula Carvalho*.

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA GUARDA**Anúncio n.º 8311/2007****Prestação de contas do administrador (CIRE)
processo n.º 2254/06.0TBGRD-AF**

Referência — 1371049.

Insolvente — Padaria Estrela do Mondego, L.ª

Presidente.com.Credores — CaixaEconómicaMontepioGeraleoutro(s).

O Dr. Carlos Santos Marques, juiz de direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Padaria Estrela do Mondego, L.ª, com o número de identificação fiscal 504330110, e o endereço na Aldeia Viçosa, Guarda, 6300-025 Guarda, notificados para, no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º, n.º 1, do CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

14 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *Carlos Santos Marques*. — O Oficial de Justiça, *Maria de Lurdes Neves P. Silva*.

2611069539

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DE COMÉRCIO DE LISBOA**Anúncio n.º 8312/2007****Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
Processo 880/06.6TYLSB**

N/Referência: 1031103

Data: 20-11-2007

Credor: Sika Portugal — Produtos de Construção e Indústria, S. A.

Insolvente: Sccc — Sociedade Construção Civil Caparide, L.ª,

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Sccc — Sociedade Construção Civil Caparide, L.ª, NIF — 505678314, Endereço: Rua Serpa Pinto, Vivenda Meu Chalet, Alto Espargal, São Domingos de Rana, 2785-404 São Domingos de Rana.

Administrador da Insolvência: Dr.ª Maria Isabel Mantua Monteiro de Barros do Espírito Santo, Endereço: Novo Domicílio Profissional: Rua Rosa Araújo, 2 — 9.º, 1250-195 Lisboa.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por insuficiência da massa insolvente.

Efeitos do encerramento:

a) Cessam os efeitos da declaração de insolvência, e o devedor recupera o direito de disposição dos seus bens e a livre gestão dos seus negócios;

b) Cessam as atribuições do Administrador da Insolvência, com excepção das referentes à apresentação de contas;

c) Os credores da insolvência poderão exercer os seus direitos contra o devedor;

d) Os credores da massa podem reclamar do devedor os seus direitos não satisfeitos.

Ao Administrador da Insolvência, foram remetidos os respectivos anúncios para publicação.

20 de Novembro de 2007. — O Juiz de Direito, *João Manuel Carmo de Almeida Loureiro*. — O Oficial de Justiça, *Susana Pereira*.

2611069558

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE MIRANDELA**Anúncio n.º 8313/2007****Processo n.º 202/05.3GBMDL — Processo Comum
(Tribunal Singular)**

A Juiz de Direito Dra. Marta Carvalho, do 1º Juízo — Tribunal Judicial de Mirandela:

Faz saber que no Processo Comum (Tribunal Singular) n.º 202/05.3GBMDL, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Romão Falcato filho(a) de Manuel António Falcato e de Francisca América Dália Romão natural de: Almada [Almada]; nacional de Portugal nascido em 28-08-1967 estado civil: Solteiro, profissão: Desconhecida ou sem Profissão domicílio: Largo de Golfeiras (frente À Capela), 5370-000 Mirandela, por se encontrar indiciado, pela prática do seguinte crime:

1 crime de Condução sem habilitação legal, p. p. pelo artigo 3.º do Dec. lei 2/98, de 3/1, praticado em 09-05-2005; é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos artigos 335.º e 337.º, do C. P. Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do C. P. Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

d) O arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3 do referido diploma legal.

6 de Novembro de 2007. — A Juíza de Direito, *Marta Carvalho*. — A Escrivã Auxiliar, *Zulmira dos Santos Claro Cardoso*.

3.º JUÍZO DE COMPETÊNCIA ESPECIALIZADA CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Anúncio n.º 8314/2007

Prestação de Contas Administrador (CIRE) n.º 368/07.8TBOAZ-B.

Insolvente: 3 Manas — Padaria, L.ª, NIF — 502873345, Endereço: Edifício Rainha — 1.º Piso — Largo Luís de Camões, Oliveira de Azeméis, 3720-000 Oliveira de Azeméis.

O Dr. José Agostinho Sá Pereira, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente 3 Manas — Padaria, L.ª, NIF 502873345, Endereço: Edifício Rainha — 1.º Piso — Largo Luís de Camões, Oliveira de Azeméis, 3720-000 Oliveira de Azeméis, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam 10 dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

16 de Outubro de 2007. — O Juiz de Direito, *José Agostinho Sá Pereira*. — O Oficial de Justiça, *Paula Varejão*.

2611069535

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 8315/2007

Processo: 1683/07.6TBPFR Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Francisco & Barros — Indústria e Comércio de Móveis, L.ª, Presidente Com. Credores: Deriva, L.ª e outro(s)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados, nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 1º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 18-10-2007, as 11:10 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Francisco & Barros — Indústria e Comércio de Móveis, Lda, NIF — 505517892, Endereço: Rua de S. Martinho, Freamunde, 4590-000 Paços de Ferreira, com sede na morada indicada. São administradores do devedor Francisco Alves da Silva, Endereço: Administrador, Rua de S. Martinho, Freguesia Freamunde, 4590-000 Paços de Ferreira; José Maria Monteiro de Barros, Endereço: Administradora, Rua S. Martinho, Freamunde, 4590-000 Paços de Ferreira, a quem foi fixados o domicílio na(s) morada(s) indicada(s). Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. António Dias Seabra, Endereço: Avenida da República, 2208, 8.º Dt.º, Frente, 4403-196 Vila Nova de Gaia. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE) Para citação dos credores e demais interessados, correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 17-12-2007, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com

poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do artigo 72 do CIRE). Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 10 dias (artigo 42º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25º do CIRE). Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do último anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação, Plano de Insolvência, Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192 do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193º do CIRE).

19 de Outubro de 2007. — A Juíza de Direito, *Paula Cristina B. Gonçalves*. — O Oficial de Justiça, *José Valente*.

2611069552

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Deliberação (extracto) n.º 2379/2007

Torna-se público que, por deliberação do Plenário do Conselho Superior da Magistratura, de 8.11.2005, foi determinado:

1 — Declarar-se aberto o 12.º Concurso Curricular de Acesso ao Supremo Tribunal de Justiça, nos termos do Artigo 50.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais (EMJ), para preenchimento das vagas que vierem a ocorrer no período de 3 anos, a partir de 12 de Março de 2008.

2 — São concorrentes necessários os juizes da Relação que, à data da publicação do aviso de abertura do concurso, se encontrem no quarto superior da lista de antiguidade.

Dessa lista de antiguidade consideram-se excluídos os juizes desembargadores relativamente aos quais já tenha sido deliberada pelo Conselho Superior da Magistratura a sua nomeação para o Supremo Tribunal de Justiça ou o seu desligamento do serviço, ou que estejam nomeados, a título definitivo, para outro Tribunal Superior, ainda que tais actos não tenham sido publicados no *Diário da República*.

3 — Podem ainda apresentar-se ao concurso, como concorrentes voluntários, procuradores-gerais adjuntos que reúnam as condições previstas no Artigo 51.º, n.º 3, alínea *a*) e juristas de mérito que reúnam as condições previstas no Artigo 51.º, n.º 3, alínea *b*), do EMJ.

4 — Trata-se de concurso de natureza curricular, sendo a graduação feita segundo o mérito relativo dos concorrentes de cada classe, nos termos previstos no Artigo 52.º do EMJ.

5 — O júri é constituído por todos os elementos que integram o Plenário do Conselho Superior da Magistratura.

6 — Relativamente aos concorrentes provenientes do quadro de juizes desembargadores, tendo especialmente em conta o exercício do cargo a que o concurso se destina, serão globalmente ponderados, nos termos do Artigo 52.º do EMJ, os seguintes factores:

a) Anteriores classificações de serviço, com uma ponderação entre 50 e 70 pontos;

b) Graduação obtida em concurso de habilitação ou cursos de ingresso em cargos judiciais, com ponderação entre 1 e 5 pontos;

c) Currículo universitário e pós-universitário, com ponderação entre 1 e 5 pontos;

d) Trabalhos científicos realizados, com ponderação entre 0 e 10 pontos, não se englobando nesta categoria os trabalhos que correspondam ao exercício específico da função;

e) Actividade exercida no âmbito forense ou no ensino jurídico, com ponderação entre 0 e 10 pontos;

f) Outros factores que abonem a idoneidade dos requerentes para o cargo a proverem, com ponderação entre 50 e 100 pontos.

f) 1. Integram este factor, designadamente:

— O prestígio profissional e pessoal;

— O nível dos trabalhos, tendo em conta os conhecimentos revelados com reflexo na resolução dos casos concretos;

— A capacidade de trabalho revelada, ponderando a quantidade e a qualidade do serviço;

— O domínio da técnica jurídica, ponderando não apenas as opções ao nível da forma, como ainda ao nível da substância;

— O grau de empenho revelado pelo magistrado na sua própria formação contínua e actualizada e na adaptação às modernas tecnologias;

— A contribuição para a melhoria do sistema, quer através da formação de novos magistrados, quer da dinâmica revelada nos lugares em que as funções foram prestadas;

f) 2. O registo disciplinar do candidato será negativamente ponderado, de acordo com a maior ou menor gravidade, com dedução até 20 pontos.

7 — Relativamente aos concorrentes provenientes do quadro de procuradores-gerais-adjuntos, ter-se-ão em consideração também os factores referenciados em 6..

8 — Relativamente aos concorrentes como juristas de mérito, tendo especialmente em conta o exercício do cargo a que o concurso se destina, serão globalmente ponderados os seguintes factores:

a) Currículo universitário e pós-universitário, com ponderação até 60 pontos;

b) Trabalhos científicos publicados, com ponderação até 60 pontos;

c) Actividade exercida no âmbito forense ou no ensino jurídico, com ponderação até 60 pontos, assim discriminados:

. Currículo profissional: até 30 pontos;

. Elementos escritos apresentados no concurso: até 30 pontos.

d) Outros factores que abonem a idoneidade do candidato, com ponderação até 20 pontos, assim discriminados:

. Outras actividades e funções: até 10 pontos;

. Prestígio profissional e pessoal: até 10 pontos.

9 — As pontuações dos factores acima referidos estão à disposição dos concorrentes nas instalações do Conselho Superior da Magistratura.

10 — Nos termos do Artigo 51.º, n.º 4, do EMJ, dentro do período de 20 dias úteis após a publicação do aviso de abertura do concurso, os concorrentes devem apresentar os requerimentos, com nota curricular, e os documentos.

Em relação aos juízes desembargadores e procuradores-gerais adjuntos é fixado em 10 o número máximo de trabalhos forenses e em 5 o de trabalhos científicos; em relação a juristas de mérito, é fixado em 10 o número máximo de trabalhos científicos e em 5 o de trabalhos forenses.

Não serão considerados os trabalhos que ultrapassem os números anteriormente definidos.

11 — Dentro do mesmo prazo devem ser apresentadas eventuais declarações de renúncia, com efeitos na imediata exclusão do concurso.

12 — Terminado o prazo para apresentação dos trabalhos, o Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura presidirá ao sorteio dos diversos concorrentes pelos membros do júri, com excepção do seu Presidente.

13 — Relativamente a cada concorrente, é aberto um processo individual no qual, tendo em conta as diversas classes, se integram os

elementos relevantes, designadamente os extraídos do respectivo processo individual (v. g. percurso profissional, classificações de serviço, relatório das três últimas inspeções, incluindo, eventualmente, a efectuada ao serviço na Relação, mapas estatísticos relativos aos últimos 3 anos e registo disciplinar), os trabalhos apresentados e a nota sumária elaborada pelo candidato.

Sendo caso disso, solicitar-se-ão ainda os elementos respeitantes ao serviço realizado noutras jurisdições ou serviços a que os concorrentes tenham estado ligados.

14 — Relativamente a cada concorrente atribuído em sorteio, cada relator deve elaborar parecer fundamentado, integrando cada um dos factores referidos em 6., alíneas a) a f), em 7. ou em 8., com discriminação dos aspectos positivos e negativos mais relevantes e com proposta de classificação relativamente a cada um dos referidos factores.

Este parecer terá natureza meramente instrumental e reservada, tendo como objectivo facilitar a cada um dos restantes membros do júri a análise dos diversos factores a ponderar e a apreciação da valia relativa de cada concorrente.

A todos os membros do júri serão entregues os pareceres elaborados pelos outros membros e, pelo menos, cópias de três trabalhos que, de entre os apresentados, forem considerados mais relevantes.

15 — Para efeitos de consulta, todos os elementos com pertinência para o concurso ficarão à disposição dos membros do júri.

16 — A graduação final é feita independentemente da antiguidade de cada um dos concorrentes, funcionando esta como critério de desempate em caso de igualdade de pontuação.

17 — Com voto consultivo, serão admitidos a participar nas sessões em que se discuta ou delibere sobre o concurso o Procurador-Geral da República e o Bastonário da Ordem dos Advogados (Artigo 156.º, n.º 4, do EMJ).

Na sessão em que se delibere sobre as listas de graduação final serão ainda convocados para participar, também com voto consultivo, os Presidentes da Relação (Artigo 156.º, n.º 5, do EMJ).

18 — Atenta a qualidade das diversas classes de concorrentes, a natureza curricular do concurso e respectiva tramitação, para efeitos do disposto no Artigo 103.º, n.º 2, alínea a), do Código de Procedimento Administrativo, considera-se dispensada a audiência dos interessados.

19 — Com a notificação da deliberação que tenha aprovado a lista de graduação final, é enviada a cada concorrente cópia da acta do júri da qual conste a concreta aplicação dos critérios antecipadamente definidos.

20 de Novembro de 2007. — A Juíza-Secretária, *Maria João Sousa e Faro*.

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Rectificação n.º 2055/2007

Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 12 de Novembro de 2007 o n.º do Parecer, rectifica-se que onde se lê «Parecer n.º 7/2007» deve ler-se «Parecer n.º 47/2007».

14 de Novembro de 2007. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos José de Sousa Mendes*.



PARTE E

COMISSÃO DO MERCADO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Regulamento da CMVM n.º 4/2007

Entidades Gestoras de Mercados, Sistemas e Serviços

O presente Regulamento é fruto da necessidade de acomodar as alterações introduzidas no Código dos Valores Mobiliários em consequência da transposição da Directiva n.º 2004/39/CE (DMIF), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de Abril, depurada e desenvolvida posteriormente por outros dois diplomas, a Directiva n.º 2006/73/CE e o Regulamento (CE) n.º 1287/2006, ambos da Comissão, de 10 de Agosto.

Procuram simplificar-se os processos de registo realizados junto da CMVM afastando, designadamente, os registos de promoção oficiosa

actualmente consagrados, aprimorando, ademais, as anterior referências a factos sujeitos a registo que em face do novo cenário normativo resultam consagrados directamente na proposta de Decreto-Lei relativo a estas entidades gestoras.

Na medida em que se afasta o princípio da tipicidade das entidades participantes no capital destas entidades gestoras e se coloca o enfoque na apreciação da idoneidade desses titulares, o Regulamento concretiza, em paralelo para os titulares de órgãos sociais, titulares de participações qualificadas e das pessoas que efectivamente dirigem a sociedade, a apreciação da idoneidade e da competência profissional pela CMVM.

Também as regras prudenciais que pautam a actuação destas entidades sofrem a actualização própria da supervisão que lhes tem sido dirigida, acomodando normativamente essa abordagem de supervisão e as alterações que resultam das novas normas internacionais de contabilidade.

Finalmente, a temática do controlo interno e em especial da política de governo da entidade gestora é objecto de um especial destaque e desenvolvimento, convergindo na necessidade de produzir anualmente um relatório sobre essas práticas e sobre o controlo interno.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 10.º, no n.º 3 do artigo 26.º, no n.º 5 do artigo 32.º, no n.º 4 do artigo 40.º e do artigo 44.º, todos do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de Outubro e no n.º 1 do artigo 369.º do Código dos Valores Mobiliários, submetido o projecto de Regulamento a consulta pública e depois de ouvidos o Banco de Portugal, o Instituto de Gestão do Crédito Público, I.P., a Interbolsa — Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S. A., a Euronext Lisbon — Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S. A., o OMIP — Operador do Mercado Ibérico de Energia (pólo português), S. A., a OMIClear — Sociedade de Compensação de Mercados de Energia S. A., o OPEX — Sociedade Gestora de Mercado de Valores Mobiliários Não Regulamentado, S. A., a Direcção do Pexsettle e a MTS Portugal — Sociedade Gestora do Mercado Especial de Dívida Pública, SGMR, S. A., o Conselho Directivo da CMVM aprovou o seguinte Regulamento:

CAPÍTULO I

Âmbito e Registo

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Regulamento aplica-se às entidades gestoras de mercados regulamentados, de sistemas de negociação multilateral, de sistemas centralizados de valores mobiliários, de câmaras de compensação, de contraparte central e de sistemas de liquidação de valores mobiliários, todas adiante designadas por entidades gestoras, relativamente ao:

- a) Registo na CMVM;
- b) Dever de observância de regras prudenciais;
- c) Sistema de controlo interno;
- d) Dever de informação à CMVM e ao público.

2 — O presente Regulamento aplica-se, com as devidas adaptações, aos participantes que gerem directamente sistemas de liquidação, salvo no que implique a natureza societária da gestão dos mesmos.

Artigo 2.º

Registo

O registo de cada entidade gestora inclui informação sobre os titulares dos seus órgãos sociais e os titulares de participações qualificadas.

Artigo 3.º

Meios humanos, técnicos e materiais

Na descrição dos meios humanos, técnicos e materiais, previstos na alínea e) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de Outubro, a entidade gestora indica, designadamente, os elementos constantes do Anexo I ao presente Regulamento.

Artigo 4.º

Comunicação dos titulares dos órgãos sociais e de participações qualificadas

1 — A comunicação dos titulares dos órgãos sociais, previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de Outubro, é feita através de preenchimento de questionário e declaração, segundo formulário aprovado pela CMVM, o qual contém:

- a) Nome, morada, nacionalidade e número de contribuinte;
- b) Descrição integral da situação e experiência profissional, incluindo as actividades profissionais anteriormente desempenhadas;
- c) O tipo de relação contratual com a entidade gestora;
- d) As habilitações profissionais e académicas;
- e) Informações sobre processos-crime, contra-ordenacionais e processos disciplinares, em que tenha sido condenado.
- f) Cópia de documento de nomeação.

2 — O disposto no número anterior é aplicável à comunicação dos titulares de participações qualificadas, previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de Outubro, com excepção das alíneas e) e d) do n.º 1.

CAPÍTULO II

Regras Prudenciais

Artigo 5.º

Fundos próprios

1 — As entidades gestoras dispõem dos fundos próprios necessários para assegurar o disposto no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 357-C/2007, de 31 de Outubro.

2 — Não são distribuídos dividendos enquanto os fundos próprios não atingirem o dobro do capital social mínimo exigível às entidades gestoras nem quando, por força dessa distribuição, ficarem abaixo desse limite.

3 — O passivo das entidades gestoras é a todo o momento inferior aos seus fundos próprios.

4 — Havendo incumprimento das regras definidas nos números anteriores:

a) As entidades gestoras comunicam imediatamente o facto à CMVM, bem como as medidas adoptadas ou a adoptar para sanar a situação;

b) A CMVM pode exigir nomeadamente que seja concretizada uma entrada de fundos, designadamente de accionistas, mediante aumento de capital ou prestações suplementares.

5 — Para efeitos do presente artigo, os fundos próprios são calculados de acordo com o Anexo II ao presente Regulamento.

Artigo 6.º

Segregação contabilística

As entidades gestoras gerem cada mercado e sistema e prestam cada serviço de acordo com regras de segregação contabilística que assegurem no mínimo a identificação dos respectivos centros de custos e proveitos e a sua contribuição para os resultados operacionais daquelas.

CAPÍTULO III

Controlo Interno

Artigo 7.º

Sistema de Controlo Interno

1 — As entidades gestoras dispõem de um sistema de controlo interno apropriado à vigilância dos riscos inerentes à sua actividade, bem como a assegurar o cumprimento do disposto na lei, no presente regulamento e nas regras do mercado ou sistema.

2 — O sistema de controlo interno define os procedimentos adequados a assegurar, designadamente:

- a) O cumprimento dos deveres de boa administração e defesa dos mercados, sistemas e serviços geridos e prestados;
- b) O controlo dos riscos mencionados na alínea a) do artigo 12.º;
- c) O cumprimento das regras prudenciais;
- d) O controlo regular e a segurança dos sistemas informáticos;
- e) O cumprimento dos seus deveres de informação;
- f) A avaliação dos riscos de aplicações de carteira própria;
- g) O cumprimento das normas constantes do código deontológico.

3 — O disposto no presente artigo não se aplica caso a entidade gestora adopte sistema equivalente ou mais exigente por força de outra disposição legal.

Artigo 8.º

Relatório anual sobre práticas de governo da sociedade e de controlo interno

1 — O órgão de administração da entidade gestora aprova anualmente um relatório sobre práticas de governo da sociedade e de controlo interno contendo, designadamente, a descrição:

- a) Dos princípios orientadores da política de governo da entidade gestora;
- b) Da estrutura organizativa e dos recursos humanos;
- c) Do exercício dos direitos de voto e de representação dos accionistas;
- d) Do controlo accionista e da transmissão de acções da sociedade;
- e) Dos planos de incentivos existentes para colaboradores e membros dos órgãos sociais;
- f) Dos negócios e operações realizadas com partes relacionadas e membros dos órgãos sociais;

g) Da política de remuneração dos titulares dos órgãos sociais, incluindo um resumo da política da sociedade relativamente aos termos de compensações negociadas contratualmente ou através de transacção em caso de destituição e outros pagamentos ligados à cessação antecipada dos contratos;

h) Das regras societárias internas, designadamente em matéria de normas de natureza deontológica;

i) Da política de distribuição de dividendos adoptada;

j) Do sistema de controlo de riscos implementado e dos procedimentos de controlo interno aplicados;

l) Das auditorias realizadas, designadamente, aos sistemas informáticos;

m) Das situações que, em consequência da aplicação dos procedimentos de controlo implementados, sejam susceptíveis de melhoria ou correcção e as medidas adoptadas para o efeito.

2 — O órgão de fiscalização da entidade gestora emite parecer sobre o relatório referido no número anterior.

CAPÍTULO IV

Informação

Artigo 9.º

Comunicação à CMVM

1 — Estão sujeitos a comunicação à CMVM, até 5 dias após a sua designação, as pessoas responsáveis pela:

- a) Fiscalização de mercados, sistemas ou serviços;
- b) Controlo do cumprimento.

2 — Salvo no caso de entidades com dimensão reduzida ou cuja natureza ou complexidade não o exija, o responsável pelo controlo do cumprimento deve ser independente das actividades que supervisiona.

3 — As entidades gestoras que se encontrem em relação de domínio ou de grupo podem nomear, para efeitos da alínea b) do n.º 1, um responsável comum pelo controlo do cumprimento da regulamentação e das normas deontológicas.

Artigo 10.º

Divulgação

1 — As entidades gestoras divulgam, no boletim do mercado, no sítio na Internet ou no sítio na Internet da CMVM, nos termos e prazos aplicáveis aos emitentes com acções admitidas à negociação em mercado regulamentado, os elementos mencionados:

- a) Na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, apenas no que respeita à informação elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Regulamento e relativamente aos primeiro e terceiro trimestres de cada exercício;
- b) Nas alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 11.º;
- c) Na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º

2 — Nos locais referidos no n.º 1 e no prazo máximo de seis meses após a concessão do registo pela CMVM, e sempre antes da entrada em funcionamento de cada mercado, sistema ou serviço por si geridos ou prestado as entidades gestoras divulgam as regras de funcionamento destes, bem como as regras de acesso aos mesmos pelos membros, participantes ou aderentes.

Artigo 11.º

Envio à CMVM

1 — A entidade gestora remete à CMVM:

a) Até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que respeita, a informação mensal e os ficheiros informáticos elaborados, respectivamente, de acordo com os modelos A e B constantes do Anexo III ao presente Regulamento, bem como desagregação mais analítica das rubricas da demonstração dos resultados quando expressamente solicitado pela CMVM;

b) Até à data legalmente prevista para a sua divulgação, informação semestral, incluindo o balanço e demonstração dos resultados e respectivos anexos, o parecer do auditor, bem como a informação mencionada na alínea a) do artigo 12.º do presente Regulamento, acompanhada de um relatório sumário onde se evidencie o cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 8.º;

c) Até à data legalmente prevista para a sua publicação, o seu relatório de gestão, as contas anuais, a certificação legal de contas e demais documentos de prestação de contas exigidos por lei ou regulamento;

d) Até ao final do primeiro semestre de cada ano, com referência ao ano anterior, o relatório e o parecer referidos no artigo 8.º;

e) Até ao dia 20 do mês seguinte àquele a que respeita, a informação mensal sobre os fundos de garantia referidos no ponto v) da alínea b) do artigo 12.º nos termos do modelo constante do anexo IV ao presente Regulamento;

f) Até à data legalmente prevista para a publicação das contas anuais da entidade gestora, os relatórios de gestão e as contas anuais dos fundos de garantia referidos na alínea anterior, acompanhadas da certificação emitida pelo respectivo revisor oficial de contas;

g) Até ao dia útil seguinte à sua ocorrência, relatório que detalhe os motivos subjacentes às situações que impeçam a abertura ou o normal funcionamento dos mercados, sistemas e serviços, bem como as medidas adoptadas para a sua resolução.

2 — Além de outras situações previstas em lei ou em regulamento, as entidades gestoras comunicam igualmente à CMVM:

a) As sanções disciplinares aplicadas;

b) Facto superveniente de que resulte a falta do requisito de idoneidade dos titulares dos órgãos de administração ou de fiscalização, bem como de accionistas, quando este seja do seu conhecimento;

c) A constituição de usufruto e penhor sobre participação social;

d) Acordo pelo qual o titular das acções se obriga a exercer os direitos de voto em determinado sentido;

e) A aquisição e alienação de imóveis.

3 — As informações a que se refere o número anterior são comunicadas à CMVM:

a) Imediatamente, no caso da alínea a) e b);

b) No prazo de oito dias, nos restantes casos.

4 — As sanções contra-ordenacionais e penais são comunicadas pelo destinatário da sanção, no prazo de três dias a contar do conhecimento da decisão, mesmo que não definitiva ou transitada em julgado, salvo se entretanto a entidade gestora já tiver procedido a essa comunicação.

Artigo 12.º

Anexos ao balanço e demonstração dos resultados

Dos anexos ao balanço e demonstração dos resultados individuais e consolidados constam, quando aplicáveis, as informações referidas nas alíneas seguintes, para além de outras legalmente exigidas:

a) Menção e identificação dos riscos assumidos pelas entidades gestoras, devendo ser quantificados os que seguidamente se discriminam:

i) Risco de contraparte — inerente às posições abertas de que a entidade gestora seja contraparte, aferido pelo montante da perda potencial assumida pela entidade gestora em caso de incumprimento, indicando-se os valores máximo e médio verificados no período de referência da informação;

ii) Risco de mercado — traduzido pelas perdas potenciais provocadas por oscilação dos preços de mercado, quer dos activos integrantes da carteira de investimentos financeiros da entidade gestora, quer dos activos integrantes da carteira de instrumentos financeiros entregues como garantia de operações em que a entidade gestora assuma o risco de contraparte, aferidas com base em método reconhecido pela CMVM.

b) Menção, identificação e quantificação dos:

i) Activos entregues à entidade gestora como garantia de operações em curso, com explicitação dos riscos a cuja cobertura os mesmos se destinam;

ii) Activos que constituem investimentos financeiros da entidade gestora, bem como os respectivos preços de aquisição e valor de equivalência patrimonial se aplicável;

iii) Compromissos de compras e vendas a prazo de conta própria da entidade gestora, bem como dos termos em que foram constituídas provisões para menos-valias potenciais;

iv) Responsabilidades assumidas pela entidade gestora em matéria de fundos de pensões, bem como a forma como as mesmas se encontram contabilizadas;

v) Valores totais que se encontram à guarda da entidade gestora no âmbito de fundos de garantia por si promovidos ou geridos.

Artigo 13.º

Norma Revogatória

É revogado o Regulamento da CMVM n.º 4/2001, de 24 de Outubro.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

5 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Carlos Tavares*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Amadeu Ferreira*.

ANEXO I

Meios Humanos Técnicos e Materiais**A — Meios Humanos**

1 — Organograma funcional da entidade gestora de mercados, sistemas e serviços.

2 — Responsáveis pelas principais áreas ou funções, nomeadamente:

- Fiscalização de mercados ou sistemas;
- Direcção da câmara de compensação;
- Fiscalização das contas e respectivos procedimentos em sistema centralizado;
- Fiscalização dos procedimentos em sistema de liquidação;
- Sistemas informáticos de base de cada mercado /sistema/serviço;
- Monitorização do cumprimento da regulamentação e das normas deontológicas;
- Admissão, manutenção e controlo de informação de emitentes;
- Área administrativa e financeira;
- Marketing.

3 — Indicação do número de pessoas afectas a cada área ou função, bem como informação quanto às qualificações requeridas.

B — Meios técnicos e materiais

1 — Principais características dos sistemas informáticos de base de cada mercado/sistema/serviço, evidenciando, nomeadamente:

- Mecanismos de segurança e controlo de riscos;
- Unidade física de fornecimento contínuo de energia;
- Realização de cópias de segurança;
- Acessibilidade aos sistemas, designadamente níveis de acesso e palavras-chave.

2 — Instalações onde são exercidas as actividades e respectivos controlos de acesso.

ANEXO II

Fundos próprios

$$\text{Fundos próprios} = (X_1 + X_2 + X_3 + X_4 + X_5 + X_6 + X_7 + X_8) - (X_9 + X_{10} + X_{11} + X_{12} + X_{13} + X_{14} + X_{15})$$

onde:

- Capital realizado deduzido dos custos relativos ao aumento de capital ainda não relevados em capital próprio;
- Prestações suplementares;
- Prémios de emissão de acções;
- Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados líquidos não distribuídos;
- Resultados líquidos positivos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados líquidos positivos do exercício;
- Reservas da reavaliação do activo imobilizado, até ao limite do que resulta da utilização dos coeficientes de desvalorização monetária legalmente definidos líquido de impostos diferidos;
- Ajustamentos positivos de partes de capital em filiais e associadas;
- Acções próprias e outros instrumentos financeiros que permitam a aquisição de acções próprias, pelo valor de inscrição no balanço;
- Despesas de instalação reconhecidas em imobilizações incorpóreas;
- 20% dos activos financeiros classificados como “detidos para negociação” e activos financeiros classificados como “disponíveis para venda” que não integrem X_{12} , nem sejam títulos de dívida emitidos por bancos centrais ou entidades públicas que gozem de muito baixo risco pertencentes à denominada zona A para efeitos de rácios de solvabilidade das instituições de crédito da União Europeia;
- 100% dos activos financeiros classificados como “detidos para negociação” e activos financeiros classificados como “disponíveis para venda” de rendimento contingente, com excepção de obrigações de rendimento variável indexados a referenciais de taxas de juro;
- Resultados líquidos negativos transitados de exercícios anteriores;
- Resultados líquidos negativos do exercício;
- Ajustamentos negativos de partes de capital em filiais e associadas.

ANEXO III

Modelo A — Informação mensal

1 — A informação mensal prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º do presente Regulamento deverá ser prestada de acordo com um dos modelos seguidamente apresentados.

a) Entidades que utilizam o Plano Oficial de Contabilidade**INFORMAÇÃO MENSAL INDIVIDUAL/CONSOLIDADA (Não Auditada)**

Empresa: _____
Sede: _____ **NIPC:** _____
Período de Referência: _____ **Início:** ___/___/___ **Fim:** ___/___/___

Rubricas do Balanço	Individual			Consolidada		
	n	n-1	Var. (%)	n	n-1	Var. (%)
ACTIVO						
Imobilizado (líquido)						
Imobilizações incorpóreas	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Imobilizações corpóreas	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Investimentos financeiros	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Circulante						
Existências	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Dívidas de terceiros (líquido)						
Médio e longo prazo	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Curto prazo	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Títulos negociáveis	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Depósitos bancários e caixa	X	X	+/-X	X	X	+/-X

Rubricas do Balanço	Individual			Consolidada		
	n	n-1	Var. (%)	n	n-1	Var. (%)
Acréscimos e diferimentos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
CAPITAL PRÓPRIO						
Valor do capital social	X	X	-	X	X	-
<i>Nº de acções ordinárias</i>	X	X	-	X	X	-
<i>Nº de acções de outra natureza</i>	X	X	-	X	X	-
Valor das acções próprias	X	X	-	X	X	-
<i>Nº de acções com voto</i>	X	X	-	X	X	-
<i>Nº de acções pref. sem voto</i>	X	X	-	X	X	-
Interesses minoritários	-	-	-	X	X	+/-X
Reservas	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultados transitados	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultados líquidos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
PASSIVO						
Provisões para riscos e encargos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Dívidas a terceiros						
Médio e longo prazo	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Curto prazo	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Acréscimos e diferimentos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
TOTAL DO ACTIVO (LÍQUIDO	X	X	+/-X	X	X	+/-X
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	X	X	+/-X	X	X	+/-X
TOTAL DO PASSIVO	X	X	+/-X	X	X	+/-X
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS (1)	X	X	+/-X	X	X	+/-X

Rubricas da Demonstração dos Resultados	Individual			Consolidada		
	n	n-1	Var. (%)	n	n-1	Var. (%)
Vendas e prestação de serviços	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Subsídios	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Outros proveitos e ganhos operacionais	X	X	+/-X	X	X	+/-X
CMVMC e dos serviços prestados	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Fornecimentos e serviços externos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Custos com pessoal	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Amortizações do imobilizado corpóreo	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Outros custos e perdas operacionais	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultados operacionais	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultados financeiros (líquido)	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultados correntes	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultados extraordinários	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Imposto sobre o rendimento (2)	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Interesses minoritários	-	-	-	X	X	+/-X
Resultado líquido	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultado líquido por acção	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Auto financiamento (3)	X	X	+/-X	X	X	+/-X

(1) Calculados de acordo com o Anexo II.

(2) Estimativa de imposto sobre o rendimento.

(3) Auto financiamento = Resultado líquido + Amortizações + Provisões.

Demonstração dos fluxos de caixa

Método directo	Exercícios			
	n		n-1	
Actividades operacionais:				
Recebimentos de clientes (a)	+ x		+ x	
Pagamentos a fornecedores (b)	- x		- x	
Pagamentos ao pessoal	- x		- x	
<i>Fluxo gerado pelas operações</i>	\pm x		\pm x	
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento (c)	x		x	
Outros recebimentos/pagamentos relativos à actividade operacional (d)	\pm x		\pm x	
<i>Fluxos gerados antes das rubricas Extra-ordinárias</i>	\pm x		\pm x	
Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias	+ x		+ x	
Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias	- x		- x	
<i>Fluxo das actividades operacionais (1)</i>		\pm x		\pm x
Actividades de investimento:				
Recebimentos provenientes de:				
Investimentos financeiros (e)	x		x	
Imobilizações corpóreas	x		x	
Imobilizações incorpóreas	x		x	
Subsídios de investimento	x		x	
Juros e proveitos similares	x		x	
Dividendos	x		x	
	x	x	x	x
Pagamentos respeitantes a:				
Investimentos financeiros	x		x	
Imobilizações corpóreas	x		x	
Imobilizações incorpóreas	x		x	
<i>Fluxos das actividades de investimen-tos (2)</i>		\pm x		\pm x
Actividades de financiamento:				
Recebimentos provenientes de:				
Empréstimos obtidos	x		x	
Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão	x		x	
Subsídios e doações	x		x	
Venda de acções (quotas) próprias	x		x	
Cobertura de prejuízos	x		x	
	x	x	x	x
Pagamentos respeitantes a:				
Empréstimos obtidos	x		x	

Método directo	Exercícios			
	n		n-1	
Amortização de contratos de locação financeira	X		X	
Juros e custos similares	X		X	
Dividendos	X		X	
Reduções de capital e prestações suplementares	X		X	
Aquisição de acções (quotas) próprias	X		X	
	X	X	X	X
<i>Fluxos das actividades de financiamento (3)</i>		± X		± X
Variações de caixa e seus equivalentes (4)= (1) +(2)+(3)		± X		± X
Efeito das diferenças de câmbio		± X		± X
Caixa e seus equivalentes no início do período		X		X
Caixa e seus equivalentes no fim do período		X		X

(a) Compreende as importâncias recebidas de clientes e respeitantes à venda de mercadorias, de produtos e de serviços, com excepção do recebimento de juros e proveitos similares, que não são de incluir nas actividades de investimento.

(b) Compreende as importâncias pagas a fornecedores e respeitantes à compra de bens e serviços, com excepção do pagamento de juros e custos similares, que são de incluir nas actividades de financiamento.

(c) Compreende as importâncias pagas e recebidas relativas a imposto sobre o rendimento, salvo as que puderem ser especificamente identificadas como actividades de investimento e de financiamento.

(d) Compreende as importâncias recebidas e pagas que sejam de considerar no âmbito das actividades operacionais e que não tenham sido relevadas sob as denominações anteriores.

(e) Compreende as importâncias recebidas pela venda de partes de capital e pelo reembolso de empréstimo concedidos.

Evolução da actividade no período

(Resumo da actividade da empresa por forma a permitir aos investidores formar uma opinião sobre a actividade desenvolvida pela empresa ao longo do período).

(Pessoas que assumem responsabilidade pela informação, cargos que desempenham e respectivas assinaturas).

Notas explicativas

Os valores solicitados deverão ser expressos em Euros, sem casas decimais.

Os valores negativos deverão figurar entre parêntesis (...).

O período definido como “n” diz respeito aos valores até ao final mês em causa, enquanto que o período definido como “n-1” diz respeito aos valores até ao final mês homólogo do ano anterior.

A informação consolidada apenas deve ser preenchida quando o período respeite ao final de um trimestre.

Todos os valores deverão ser acumulados desde o início do exercício.

b) Entidades que utilizam as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)

INFORMAÇÃO MENSAL INDIVIDUAL/CONSOLIDADA (Não Auditada)

Empresa: _____

Sede: _____

NIPC: _____

Período de Referência: _____

Início: ___/___/___

Fim: ___/___/___

Rubricas do Balanço	Individual			Consolidada		
	n	n-1	Var. (%)	n	n-1	Var. (%)
ACTIVO						
Activo não corrente						
Activos intangíveis	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Goodwill						
Activos fixos tangíveis	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Participações financeiras (método de equivalência patrimonial)	X	X	+/-X	X	X	+/-X

Rubricas do Balanço	Individual			Consolidada		
	n	n-1	Var. (%)	n	n-1	Var. (%)
Subsidiárias ou Associadas (outros métodos) . . .	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Activos financeiros disponíveis para venda. . . .						
- títulos de dívida emitidos por bancos centrais de baixo risco (Zona A)	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- de rendimento contingente que não sejam de dívida indexada a referencial de taxa de juro	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- outros activos financeiros detidos para negociação	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Dívidas de terceiros	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Activos por Imposto diferido	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Activo corrente:						
Inventários	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Dívidas de terceiros						
Activos financeiros detidos para negociação . . .	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- títulos de dívida emitidos por bancos centrais de baixo risco (Zona A)						
- de rendimento contingente que não sejam de dívida indexada a referencial de taxa de juro						
- outros activos financeiros detidos para negociação						
Depósitos bancários e caixa	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Acréscimos e diferimentos.	X	X	+/-X	X	X	+/-X
CAPITAL PRÓPRIO						
Valor do capital social	X	X	-	X	X	-
<i>Nº de acções ordinárias</i>	X	X	-	X	X	-
<i>Nº de acções de outra natureza</i>	X	X	-	X	X	-
Valor das acções próprias	X	X	-	X	X	-
<i>Nº de acções com voto</i>	X	X	-	X	X	-
<i>Nº de acções pref. sem voto</i>						
<i>Valor de outros instrumentos financeiros que permitam aquisição de acções próprias.</i>	X	X	-	X	X	-
Interesses minoritários	-	-	-	X	X	+/-X
Reservas	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultados transitados	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Resultados líquidos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
PASSIVO						
Provisões	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Dívidas a terceiros						
Financiamentos obtidos não correntes	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Outros credores não correntes	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Financiamentos obtidos correntes	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Fornecedores e outros credores correntes	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Impostos diferidos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Acréscimos e diferimentos.	X	X	+/-X	X	X	+/-X
TOTAL DO ACTIVO	X	X	+/-X	X	X	+/-X
TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	X	X	+/-X	X	X	+/-X
TOTAL DO PASSIVO	X	X	+/-X	X	X	+/-X
TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS (1)	X	X	+/-X	X	X	+/-X

**DEMONSTRAÇÃO (INDIVIDUAL/CONSOLIDADA) DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO FINDO EM XX de YYYYYY de 200N**

Unidade Monetária

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		N	N-1
Vendas e serviços prestados		+	+
Subsídios à exploração		+	+
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		+/-	+/-
Variação nos inventários da produção		+/-	+/-
Trabalhos para a própria entidade		+	+
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-	-
Fornecimentos e serviços externos		-	-
Gastos com o pessoal		-	-
Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)		-/+	-/+
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)		-/+	-/+
Provisões (aumentos/reduções)		-/+	-/+
Imparidade de activos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-/+	-/+
Aumentos/reduções de justo valor		+/-	+/-
Outros rendimentos e ganhos		+	+
Outros gastos e perdas		-	-
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		=	=
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-/+	-/+
Imparidade de activos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-/+	-/+
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		=	=
Juros e rendimentos similares obtidos		+	+
Juros e gastos similares suportados		-	-
Resultado antes de impostos		=	=
Imposto sobre o rendimento do período		-/+	-/+
Resultado líquido do período		=	=

Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período			
---	--	--	--

Resultado líquido do período atribuível a: (1)			
Detentores do capital da empresa-mãe			
Interesses minoritários			
		=	=
Resultado por acção básico			

(1) Esta informação apenas será fornecida no caso de contas consolidadas

Rubricas da Demonstração dos Fluxos de Caixa	Individual			Consolidada		
	n	n-1	Var. (%)	n	n-1	Var. (%)
Fluxos da actividade operacional	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- Recebimentos da actividade operacional	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- Pagamentos da actividade operacional	-X	-X	+/-X	-X	-X	+/-X
Fluxos da actividade de investimento	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- Pagamentos	-X	-X	+/-X	-X	-X	+/-X
- Recebimentos						
Fluxos da actividade de Financiamento	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- Recebimentos de financiamentos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- Outros recebimentos	X	X	+/-X	X	X	+/-X
- Pagamentos de financiamentos	-X	-X	+/-X	-X	-X	+/-X
- Outros pagamentos da actividade de financiamento	-X	-X	+/-X	-X	-X	+/-X
Variação de caixas e seus equivalentes	+/-X	+/-X	+/-X	+/-X	+/-X	+/-X
Efeito das diferenças de câmbio	+/-X	+/-X	+/-X	+/-X	+/-X	+/-X
Caixa e seus equivalentes no início do período	X	X	+/-X	X	X	+/-X
Caixa e seus equivalentes no fim do período	X	X	+/-X	X	X	+/-X

Evolução da actividade no período

(Resumo da actividade da empresa por forma a permitir aos investidores formar uma opinião sobre a actividade desenvolvida pela empresa ao longo do período).

(Pessoas que assumem responsabilidade pela informação, cargos que desempenham e respectivas assinaturas).

Notas explicativas

Os valores solicitados deverão ser expressos em Euros, sem casas decimais.

Os valores negativos deverão figurar entre parêntesis (...).

O período definido como “n” diz respeito aos valores até ao final mês em causa, enquanto que o período definido como “n-1” diz respeito aos valores até ao final mês homólogo do ano anterior.

A informação consolidada apenas deve ser preenchida quando o período respeite ao final de um trimestre.

Todos os valores deverão ser acumulados desde o início do exercício.

Modelo B — Ficheiros informáticos

Cada rubrica do balanço ou da demonstração de resultados deve corresponder a uma linha de ficheiro ASCII a elaborar. Cada linha dos ficheiros é composta por dois ou três campos, respectivamente se se tratar de informação individual ou consolidada, separados por ponto e vírgula. O primeiro campo respeita ao código da rubrica e tem dimensão fixa de 3 caracteres Alfa, devendo ser preenchido de acordo com os códigos constantes dos quadros abaixo apresentados. Os segundo e terceiro campos respeitam, respectivamente, ao valor individual e consolidado das rubricas e têm dimensão fixa de 14 caracteres numéricos, dos quais dois são decimais.

a) Entidades que utilizam o Plano Oficial de Contabilidade

Ficheiro 1		Ficheiro 3	
CÓDIGOS	Rubricas do Balanço	CÓDIGOS	Rubricas da Demonstração dos Fluxos de Caixa
ILQ	Imobilizado (líquido):	AOP	Actividades operacionais:
IIN	Imobilizações incorpóreas	RCL	Recebimentos de clientes
ICP	Imobilizações corpóreas	PFR	Pagamentos a fornecedores
IFN	Investimentos financeiros	PPE	Pagamentos ao pessoal
CRL	Circulante:	FGO	<i>Fluxo gerado pelas operações</i>
EXT	Existência	PRI	Pagamento/ recebimento do imposto sobre o rendimento
ADT	Dívidas de terceiros (líquido):	ORP	Outros recebimento/ pagamentos relativos à actividade operacional
ADL	Médio e longo prazo	FAE	<i>Fluxos gerados antes das rubricas Extraordinárias</i>
ADC	Curto prazo	RRE	Recebimentos relacionados com rubricas extraordinárias
TNG	Títulos negociáveis	PRE	Pagamentos relacionados com rubricas extraordinárias
DBC	Depósitos bancários e caixa	FAO	<i>Fluxo das actividades operacionais</i>
AAD	Acréscimos e Diferimentos	AIV	Actividades de investimento:
VCS	Valor do Capital social	RPR	Recebimentos provenientes de:
NOR	N.º acções ordinárias	IFI	Investimentos financeiros
NON	N.º acções de outra natureza	ICP	Imobilizações corpóreas
VAP	Valor das Acções próprias	IIC	Imobilizações incorpóreas
NCV	Nº acções com voto	SBI	Subsídios de investimento
NSV	Nº acções pref. sem voto	JPS	Juros e proveitos similares
IMT	Interesses minoritários	DIV	Dividendos
RSV	Reservas	PGM	Pagamentos respeitantes a:
RTS	Resultados transitados	INF	Investimentos financeiros
RLQ	Resultado líquido	IMC	Imobilizações corpóreas
PRE	Provisões para riscos e encargos	IMI	Imobilizações incorpóreas
PDT	Dívidas a terceiros	FAI	<i>Fluxos das actividades de investimentos</i>
PDL	Médio e longo prazo	AFI	Actividades de financiamento:
PDC	Curto prazo	RCP	Recebimentos provenientes de:
PAD	Acréscimos e Diferimentos	EMO	Empréstimos obtidos
TAL	TOTAL DO ACTIVO (líquido)	APP	Aumentos de capital, prestações suplementares e prémios de emissão
TCP	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO	SBD	Subsídios e doações
TPV	TOTAL DO PASSIVO	VAP	Venda de acções (quotas) próprias
TFP	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS	CPR	Cobertura de prejuízos
		PAG	Pagamentos respeitantes a:
		EPO	Empréstimos obtidos
		ALF	Amortização de contratos de locação financeira
		JCS	Juros e custos similares
		DVD	Dividendos
		RCS	Reduções de capital e prestações suplementares
		AAC	Aquisição de acções (quotas) próprias
		FAF	<i>Fluxos das actividades de financiamento</i>
		VCX	Variações de caixa e seus equivalentes
		EDC	Efeito das diferenças de câmbio
		CEI	Caixa e seus equivalentes no início do período
		CEF	Caixa e seus equivalentes no fim do período

Ficheiro 2	
CÓDIGOS	Rubricas da Demonstração dos Resultados
VPS	Vendas e prestação de serviços
SUB	Subsídios
OPG	Outros proveitos e ganhos operacionais
CMV	CMVMC e dos serviços prestados
FSE	Fornecimentos e serviços externos
CCP	Custos com o pessoal
AIC	Amortizações do imobilizado corpóreo
OCP	Outros custos e perdas operacionais
ROP	Resultados operacionais
RFN	Resultados financeiros (líquido)
RCO	Resultados correntes
REX	Resultados extraordinários
ISR	Imposto sobre o rendimento
INM	Interesses minoritários
RLI	Resultado líquido
RLA	Resultado líquido por acção
AUT	Autofinanciamento

b) Entidades que utilizam as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS)

Ficheiro 1	
CÓDIGOS	Rubricas do Balanço
ANC	Activo não corrente
AIN	Activos intangíveis
GDW	Goodwill
AFT	Activos fixos tangíveis
PFN	Participações financeiras (método de equivalência patrimonial)
SBA	Subsidiárias ou Associadas (outros métodos)
ADV	Activos financeiros disponíveis para venda
ADD	- títulos de dívida emitidos por bancos centrais de baixo risco (Zona A)
ADC	- de rendimento contingente que não sejam de dívida indexada a referencial de taxa de juro
ADO	- outros activos financeiros detidos para negociação
NDT	Dívidas de terceiros
AID	Activos por Imposto diferido
ACC	Activo corrente:
INV	Inventários
CDT	Dívidas de terceiros
AFN	Activos financeiros detidos para negociação
AFD	- títulos de dívida emitidos por bancos centrais de baixo risco (Zona A)
AFC	- de rendimento contingente que não sejam de dívida indexada a referencial de taxa de juro
AFO	- outros activos financeiros detidos para negociação
DBC	Depósitos bancários e caixa
AAD	Acréscimos e diferimentos
VCS	Valor do capital social
NOR	Nº de acções ordinárias
NON	Nº de acções de outra natureza
VAP	Valor das acções próprias
NCV	Nº de acções com voto
NSV	Nº de acções pref. sem voto
IMT	Interesses minoritários
RSV	Reservas
RTS	Resultados transitados
RLQ	Resultados líquidos
PRO	Provisões
PDT	Dívidas a terceiros
PDN	Financiamentos obtidos não correntes
PDO	Outros credores não correntes
PDC	Financiamentos obtidos correntes
PDF	Fornecedores e outros credores correntes
PDI	Impostos diferidos
PAD	Acréscimos e diferimentos
TAC	TOTAL DO ACTIVO
TCP	TOTAL DO CAPITAL PRÓPRIO
TPV	TOTAL DO PASSIVO
TFP	TOTAL DOS FUNDOS PRÓPRIOS

Ficheiro 2	
CÓDIGOS	Rubricas da Demonstração dos Resultados
VSP	Vendas e serviços prestados
SBE	Subsídios à exploração
GPI	Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos
VIP	Variação nos inventários da produção
TPE	Trabalhos para a própria entidade
CMV	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas
FSE	Fornecimentos e serviços externos
GPE	Gastos com o pessoal
AJI	Ajustamentos de inventários (perdas/reversões)
IDR	Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)
PRV	Provisões (aumentos/reduções)
IAN	Imparidade de activos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)
ARV	Aumentos/reduções de justo valor
ORG	Outros rendimentos e ganhos
OGP	Outros gastos e perdas
RDG	Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos
GDA	Gastos/reversões de depreciação e de amortização
IAD	Imparidade de activos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)
ROP	Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)
JRO	Juros e rendimentos similares obtidos
JRS	Juros e gastos similares suportados
RAI	Resultado antes de impostos
IRP	Imposto sobre o rendimento do período
RLP	Resultado líquido do período
RAD	Resultado das actividades descontinuadas (líquido de impostos) incluído no resultado líquido do período
RLA	Resultado líquido do período atribuível a:
DCM	Detentores do capital da empresa-mãe
INM	Interesses minoritários
RAB	Resultado por acção básico

Ficheiro 3	
CÓDIGOS	Rubricas da Demonstração dos Fluxos de Caixa
FAO	Fluxos da actividade operacional
FOR	- Recebimentos da actividade operacional
FOP	- Pagamentos da actividade operacional
FAI	Fluxos da actividade de investimento
FIP	- Pagamentos
FIR	- Recebimentos
FAF	Fluxos da actividade de Financiamento
FFR	- Recebimentos de financiamentos
PRO	- Outros recebimentos
FFP	- Pagamentos de financiamentos
FPO	- Outros pagamentos da actividade de financiamento
VCE	Variação de caixas e seus equivalentes
EDC	Efeito das diferenças de câmbio
CEI	Caixa e seus equivalentes no início do período
CEF	Caixa e seus equivalentes no fim do período

A denominação dos ficheiros obedece à seguinte estrutura: TFMMA-AENTG, em que TF corresponde ao código do tipo ficheiro produzido: BL, caso se trate do ficheiro com rubricas do balanço e DR, caso se trate de ficheiro com rubricas da demonstração de resultados, MMAA corresponde ao mês e ano a que a informação respeita e em que ENTG corresponde ao código da entidade gestora, a atribuir de acordo com a tabela abaixo apresentada.

Euronext Lisbon – Sociedade Gestora de Mercados Regulamentados, S.A.	ENXL
Interbolsa – Sociedade Gestora de Sistemas de Liquidação e de Sistemas Centralizados de Valores Mobiliários, S.A.	INTB
MTS Portugal, Sociedade Gestora do Mercado Especial de Dívida Pública - SGMR, S.A.	MTSP
OPEX – Sociedade Gestora de Mercado de Valores Mobiliários não Regulamentado, S.A.	OPEX
OMIP – Operador do Mercado Ibérico de Energia (Pólo Português), S.A.	OMIP
OMIClear – Sociedade de Compensação de Mercados de Energia, S.A.	OMIC

ANEXO IV

Informação mensal de fundos de garantia

Rubrica	Valor
Património 1	(X1)
Custos	(X2) = (X21+X22+X23)
Funcionamento	(X21)
Indemnizações pagas	(X22)
Outros	(X23)
Proveitos	(X3) = (X31+X32+X33)
Contribuições	(X31) = (X311+X312+X313+ +X314+X315)
Membros	(X311)
Entidade gestora	(X312)
Recompras	(X313)
Reversões	(X314)
Outras	(X315)
Exercício de direito de regresso	(X32)
Rendimentos de aplicações ...	(X33)
Património 2	(X4) = (X1-X2+X3)

X1 corresponde ao valor do património com referência ao final do mês imediatamente anterior ao da informação prestada.

X2 e X3 correspondem, respectivamente, ao somatório dos custos e proveitos gerados no mês a que a informação prestada respeita.

As aplicações que geram os valores inscritos em X33 devem ser identificadas e quantificadas.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 27894/2007

Por despacho de 25 de Outubro de 2007 do Reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a interrupção da dispensa de serviço docente para o ano lectivo 2007-2008, ao Licenciado Francisco Miguel Pereira Brardo Ferreira e à Mestre Amélia Maria Monteiro Fernandes Nunes, Assistentes, além quadro de pessoal docente desta Universidade.

(Não carece de Visto ou Anotação do TC).

14 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão do Expediente e Pessoal, *Alda Bebiano Ribeiro*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Serviços Académicos

Despacho n.º 27895/2007

Na sequência da aprovação pelo Senado Universitário de 9 de Novembro de 2006, da adequação ao Processo de Bolonha do curso de

Licenciatura em Bioquímica pela Universidade de Évora, em conformidade com os Decretos-Lei n.ºs 42/2005 de 22 de Fevereiro e 74/2006 de 24 de Março foi registado pela Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B — AD — 962/2007, a adequação do 1.º ciclo do curso de Bioquímica, conducente ao grau de licenciado em Bioquímica.

Assim, em cumprimento do n.º 6 do referido despacho e nos termos do despacho n.º 10 543/2005 (2.ª série), de 11 de Maio, no uso de delegação de competências, determino que se proceda à publicação em anexo da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos adequado, o qual entrará em funcionamento a partir do ano lectivo de 2007-2008.

29 de Outubro de 2007. — A Vice-Reitora, *Ana Maria Costa Freitas*.

ANEXO

Universidade de Évora

Curso de Licenciatura em Bioquímica

Estrutura Curricular e Plano de Estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade de Évora
- 2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não Aplicável
- 3 — Curso: Licenciatura em Bioquímica
- 4 — Grau ou diploma: Licenciatura
- 5 — Área científica predominante do curso
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180 ECTS
- 7 — Duração normal do curso: seis semestres
- 8 — Opção, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não Aplicável
- 9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Física	FIS	5	—
Matemática	MAT	18	—
Agronomia	AGR	—	20
Bioquímica	BIOQ	90	
Ciências Agrárias	C. AGR	—	
Ciências Biológicas	C. BIOL	12	
Economia	ECON	—	
Engenharia Química	ENG. QUI	—	
Gestão	GES	—	
Informática	INF	—	
Química	QUI	35	
Linguística	Ling.	—	
Outras	—	—	—
<i>Total</i>		160	20

10 — Observações: os créditos obrigatórios de Bioquímica incluem 14 ECTS do estágio.

Os alunos podem escolher até 20 ECTS de unidades curriculares opcionais, distribuídos do seguinte modo:

I) 14 a 18 ECTS escolhidos entre as unidades curriculares opcionais que proporcionam uma formação especializada em bioquímica ou noutras áreas científicas designadamente Química, Ciências Biológicas, Economia e Gestão ou Informática (grupos de optativas I a V).

II) 2 a 6 ECTS entre as unidades curriculares do grupo VI, correspondente a formação cultural, social e ética

11 — Plano de estudos:

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Bioestatística e Informática	MAT	S	156	T — 30; PL — 30; OT — 1	6	Obrigatória.
Princípios e Métodos de Química	QUI	S	234	T — 60; TP — 4; PL — 15; T — 3	9	Obrigatória.
Matemática I	MAT	S	162	T — 45; PL — 30; OT — 2	6	Obrigatória.
Técnicas e Métodos de Laboratório I.	QUI	S	104	PL — 38	4	Obrigatória.
Física I.1	FIS	S	136	T — 30; TP — 15; PL — 15; T — 2	5	Obrigatória.
Inglês	Ling	O				Optativa (*).

(*) Unidade curricular não creditada destinada a colmatar lacunas de formação anterior. Antecedida de exame de aferição.

QUADRO N.º 3

1.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Química Orgânica I	QUI	S	156	T — 45; PL — 15	6	Obrigatória.
Princípios e Métodos de Bioquímica e Bioinorgânica.	BIOQ	S	208	T — 38; PL — 42; OT — 3	8	Obrigatória.
Matemática II.	MAT	S	162	T — 45; PL — 30; OT — 2	6	Obrigatória.
Técnicas e Métodos de Laboratório II.	QUI	S	104	PL — 38	4	Obrigatória.

QUADRO N.º 4

2.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Análise Bioquímica I.	BIOQ	S	156	T-28; PL — 29; OT-3	6	Obrigatória.
Bioquímica Física	BIOQ	S	156	T-30; PL-30; OT — 2	6	Obrigatória.
Microbiologia.	C.BIOL	S	156	T — 30; PL — 30; OT-1	6	Obrigatória.
Bioquímica.	BIOQ	S	156	T — 30; PL — 30; OT — 2	6	Obrigatória.
Biologia Celular.	C.BIOL	S	156	T — 15; PL — 30; OT — 1	6	Obrigatória.

QUADRO N.º 5

2.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Análise Bioquímica II	BIOQ	S	156	PL — 60; OT — 2	6	Obrigatória.
Bioquímica Microbiana	BIOQ	S	156	T — 26; PL — 33; OT — 3	6	Obrigatória.
Enzimologia.	BIOQ	S	156	T — 22; PL — 38; OT — 2	6	Obrigatória.
Metabolismo e energética	BIOQ	S	156	T — 30; PL — 30; OT — 2	6	Obrigatória.
Química dos Produtos Naturais	QUI	S	78	T — 20; TP — 10; OT- 5	3	Obrigatória.
Química Orgânica IIA	QUI	S	78	T — 24; PL — 5; OT — 6	3	Obrigatória.

QUADRO N.º 6

3.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Tecnologia de Enzimas	BIOQ	S	156	T — 26; PL — 33; OT — 3	6	Obrigatória.
Biomembranas	BIOQ	S	156	T — 30; PL — 30; OT — 2	6	Obrigatória.
Bioquímica dos Ácidos Nucleicos	BIOQ	S	104	T — 28; PL — 10; OT — 4	4	Obrigatória.
Laboratórios de Bioquímica dos Ácidos Nucleicos	BIOQ	S	104	T — 6; PL — 34; OT — 2	4	Obrigatória.
Optativas			260		10	Optativa.

QUADRO N.º 7

3.º ano/2.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Toxicologia Bioquímica	BIOQ	S	156	T — 30; PL — 30; OT — 1	6	Obrigatória.
Estágio	BIOQ	S	364	E — 100; OT — 10; O — 10	14	Obrigatória.
Optativas			260		10	Optativa.

QUADRO N.º 8

Unidades curriculares optativas

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Optativas I						
Introdução à Bioinformática	BIOQ	S	104	PL — 42	4	Optativa.
Biofísica Celular	BIOQ	S	135	T — 20; PL — 20; OT — 2; O — 4	5	Optativa.
Introdução à Simulação Bioquímica	BIOQ	S	135	T — 20; PL — 30; OT — 4	5	Optativa.
Farmacognosia	BIOQ	S	156	T — 26; PL — 30; OT — 2; O — 4	6	Optativa.
Bromatologia e Nutrição	BIOQ	S	156	T — 26; PL — 30; OT — 2; O — 4	6	Optativa.
Tecnologia de Cultura de Tecidos Animais	BIOQ	O	78	T — 10; PL — 20	3	Optativa.
Processos de Separação em Bioquímica Biotecnológica.	ENG.QUI	S	156	T — 30; TP — 20; PL — 10; OT — 2	6	Optativa.
Tecnologia das Fermentações	ENG.QUI	S	156	T — 26; PL — 33; OT — 3	6	Optativa.
Tratamento de Efluentes	ENG.QUI	S	104	T — 25; PL — 12; OT — 4	4	Optativa.
Qualidade e segurança alimentar	AGR	S	130	T — 30; TP — 16; OT — 4	5	Optativa.
Tecnologia do Vinho e do Azeite	AGR	S	130	T — 22; TP — 22; OT — 4	5	Optativa.
Optativas II						
Métodos Instrumentais de Análise	QUI	S	156	T — 30; PL — 30; OT — 2	6	Optativa.
Química do Solo e Ambiente	QUI	S	156	T — 30; TP — 10; PL — 12; OT — 8	6	Optativa.
Química dos Sistemas Naturais	QUI	S	156	T — 30; TP — 20; PL — 6; OT — 4	6	Optativa.
Química das Águas Naturais	QUI	S	156	T — 20; TP — 30; OT — 10	6	Optativa.
Química Forense	QUI	S	156	T — 15; TP — 15; PL — 30	6	Optativa.
Optativas III						
Imunologia	C.BIOL	S	156	T — 30; TP — 10; PL — 30; OT — 2	6	Optativa.
Genética	C.BIOL	S	156	T — 30; TP — 30; PL — 4; OT — 1	6	Optativa.
Virologia	C.BIOL	S	156	T — 30; TP — 16; PL — 14; OT — 4	6	Optativa.

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Obs.
			Total	Contacto (1)		
Fisiologia Animal	C.BIOL	S	156	T — 30; TP — 30; OT — 1	6	Optativa.
Fisiologia do Desenvolvimento Vegetal	C.BIOL	S	156	T — 30; PL — 45; OT — 4; O — 25	6	Optativa.
Biotecnologia das plantas	AGR	S	130	TP — 40; PL — 15; OT — 2; O — 6	5	Optativa.
Histologia e Embriologia Animal	C.BIOL	S	78	T — 15; PL — 30; OT — 1	3	Optativa.
Optativas IV						
Introdução à Economia	ECON	S	159	TP — 45; OT — 1	6	Optativa.
Economia Social e Cidadania	ECON	S	90	TP — 30; OT — 1	3	Optativa.
Temas da Actualidade Macroeconómica	ECON	S	104	TP — 30	4	Optativa.
Globalização Económica e Integração Europeia	ECON	S	109	TP — 30; OT — 1	4	Optativa.
Gestão	GES	S	135	TP — 45; OT — 1	5	Optativa.
Introdução à Gestão e Empreendedorismo	GES	S	135	TP — 45; OT — 1	5	Optativa.
Marketing	GES	S	156	TP — 45; OT — 1	6	Optativa.
Optativas V						
Programação	INF	S	156	T — 30; PL — 30; OT — 1	6	Optativa.
Programação I	INF	S	162	T — 30; PL — 30; OT — 1	6	Optativa.
Programação II	INF	S	162	T — 30; PL — 30; OT — 1	6	Optativa.
Produção de Conteúdos Multimédia	INF	S	158	T — 30; PL — 30; OT — 1	6	Optativa.
Tópicos de Bases de Dados I	INF	S	78	TP — 21; OT — 1	3	Optativa.
Optativas VI						
Suportes e Tipologias de Informação	INF	S	135	T — 30; PL — 30; OT — 1	5	Optativa.
Sistemas de Gestão Documental	INF	S	135	T — 30; PL — 30; OT — 1	5	Optativa.
Recuperação de Informação em Bases de Texto	INF	S	157	T — 30; PL — 30; OT — 1	6	Optativa.
Ecologia Geral	AMB	S	104	TP — 38; OT — 3	4	Optativa.
Bioética	Filosofia	S	78	OT — 15; O — 15	3	Optativa.
Comunicação em contexto profissional	CED	S	52	TP — 18; OT — 2	2	Optativa.
Opção Livre						Optativa.

(1) (T) Ensino Teórico; (TP) Ensino Teórico-Prático; (PL) Ensino Prático e Laboratorial; (TC) Trabalho de Campo; (S) Seminário; (E) Estágio; (OT) Orientação Tutorial; (O) Outra.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Belas-Artes

Despacho n.º 27896/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 06 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Licenciado José Manuel da Silva Teixeira — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 09.01.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 27897/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 06 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Ana Beatriz Garcia Gonzalez Vieira da Silva — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 15.12.2007.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos).

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Despacho n.º 27898/2007

Por despacho do Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, de 06 de Novembro de 2007, no uso da delegação de competências, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006:

Mestre Cândida Teresa Pais Ruivo Pires — Assistente, além do quadro, desta Faculdade — prorrogado o contrato, por um biénio, com efeitos a partir de 08.02.2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

9 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, Miguel Arruda.

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 27899/2007

Por despacho do Director desta Faculdade, de 13 de Novembro de 2007, proferido por delegação do Reitor, conforme despacho n.º 16 071/2006, publicado no D.R. 2.ª série, n.º 148, de 2 de Agosto de 2006, foi nomeado definitivamente Nuno Jorge da Silva Matias de Almeida, Técnico de Diagnóstico e Terapêutica Especialista, área de Prótese Dentária do quadro desta Faculdade, precedendo concurso, nos termos da lei n.º 108/88, de 24/9; Decs. lei n.º 204/98, de 11/07, e 564/99, de 21/12, com efeitos à data de publicação em D.R., considerando-se exonerado do lugar anterior. (Não carece de visto prévio do T.C.)

14 de Novembro de 2007. — O Secretário, Dário Teixeira Vilela.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA**Aviso n.º 24354/2007**

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 05/11/2007, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Mestre António Manuel Martins de Almeida — assistente do Departamento de Gestão e Economia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 19/11/2007 a 23/11/2007.

14 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 24355/2007

Por despacho do Presidente do Departamento Matemática e Engenharias, Prof. Doutor Duarte Nuno Jardim Nunes, datado de 30/10/2007, proferido por delegação de competências (Despacho Reitoral n.º 5/R/2007, de 22 de Janeiro de 2007):

Doutorada Elsa Maria dos Santos Fernandes, Professora Auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no país, com vencimento, no período de 04/11 a 07/11/2007.

14 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 24356/2007

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 22/05/2007, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República* 2.ª série n.º 97 de 19 de Maio de 2006):

Doutorado António Jorge Silva Cardoso — Professor Auxiliar do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, sem vencimento, no período de 19/11 a 15/09/2008.

14 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 24357/2007

Por despacho do Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor Pedro Telhado Pereira de 15/10/2007:

Doutorado Ludwig Paul Ary Evert Streit — Professor Catedrático sem Exclusividade do Departamento de Matemática e Engenharias — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, sem vencimento, no período de 13/10/2007 a 20/12/2007.

14 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

Aviso n.º 24358/2007

Por despacho do Vice-Reitor da Universidade da Madeira, Prof. Doutor António Manuel Dias Brehm datado de 02/11/2007, proferido por delegação de competências (Despacho n.º 11 007/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 19 de Maio de 2006):

Doutorado Manfred Kaufmann — Professor Auxiliar do Departamento de Biologia — autorizada a equiparação a bolseiro, no estrangeiro, com vencimento, no período de 4/11/2007 a 11/11/2007.

14 de Novembro de 2007. — O Administrador, *Ricardo Gonçalves*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**Faculdade de Ciências e Tecnologia****Aviso (extracto) n.º 24359/2007**

Por despacho do Sr. Director de 27/09/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutora Valentina Borissovna Vassilenko — Professora auxiliar, no período de 1 a 04.10.2007.

24 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 24360/2007

Por despacho do Sr. Director de 21/09/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Henrique João Lopes Domingos — Professor auxiliar, no período de 23 a 26.09.2007.

24 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 24361/2007

Por despacho do Sr. Director de 18/10/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Paulo Serejo Goulão Crespo — Professor catedrático, nos períodos de 22 a 23.10.2007, de 24 a 27.10.2007 e de 28 a 29.10.2007.

Doutor Pedro Manuel da Silva Brito Correia — Professor catedrático convidado, no período de 12 a 15.11.2007.

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — Professora associada, no período de 29 a 30.10.2007.

Doutor Luís Filipe Lourenço Bernardo — Professor auxiliar, no período de 28.10.2007 a 01.11.2007.

Doutor Luís Filipe dos Santos Gomes — Professor auxiliar, no período de 3 a 10.11.2007.

Doutora Maria Fernanda de Almeida Cipriano Salvador Marques — Professora auxiliar, nos períodos de 1 a 4.11.2007, de 4 a 11.11.2007, e de 11 a 30.11.2007.

Doutora Maria Isabel Maria Simões Catarino — Professora auxiliar, no período de 27 a 30.11.2007.

24 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 24362/2007

Por despacho do Sr. Director de 17/10/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — Professor catedrático, no período de 18 a 19.10.2007.

Doutora Elvira Maria Correia Fortunato — Professora associada, no período de 18 a 19.10.2007.

Doutor Válder José da Guia Lúcio — Professor associado, no período de 18 a 21.10.2007.

24 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 24363/2007

Por despacho do Sr. Director de 22/10/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor João Luís Toivola da Câmara Leme — Professor auxiliar, no período de 1 a 07.11.2007.

Doutor José Paulo Barbosa Mota — Professor auxiliar, no período de 3 a 10.11.2007.

Mestra Carmen Pires Morgado — Assistente, no período de 3 a 09.11.2007.

Mestra Ana Catarina Cruz Lopes — Assistente convidada, no período de 21.11.2007 a 24.11.2007.

26 de Outubro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso n.º 24364/2007

Por despacho do Sr. Director de 29/10/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutora Isabel Maria Mercês Ferreira — Professora auxiliar, no período de 5 a 08.11.2007.

Doutora Maria Paulina Estorninho Neves da Mata — Professora auxiliar, no período de 28 a 30.11.2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 24365/2007

Por despacho de 15.10.2007 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Teresa Isabel Lopes Romão, Professora Auxiliar de nomeação definitiva da Universidade de Évora — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora auxiliar de nomeação definitiva, com efeitos a partir de 15.10.2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 2, índice 210, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Aviso (extracto) n.º 24366/2007

Por despacho de 26.10.2007 do Sr. Reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutora Carla Maria Gonçalves Ferreira, Professora Auxiliar de nomeação provisória do Instituto Superior Técnico — celebrado contrato administrativo de provimento, como Professora auxiliar de nomeação provisória, com efeitos a partir de 26.10.2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 195, a que se refere o anexo I ao Dec.-Lei n.º 408/89, de 18/11, alterado pelo Dec.-Lei n.º 373/99, de 18.09, ficando rescindido o anterior contrato à data do início de funções. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

14 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 27900/2007

Por despacho do Sr. Director de 16/10/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país à docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicada:

Doutora Lia Maldonado Teles de Vasconcelos — Professora auxiliar, no período de 17 a 22.10.2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 27901/2007

Por despacho do Sr. Director de 12/10/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, dentro do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor António Manuel Fernandes Rodrigues — Professor auxiliar, para o dia 15.10.2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 27902/2007

Por despacho do Sr. Director de 29.10.2007 proferido por delegação de competências:

Alterado o período de equiparação a bolseiro concedido ao Doutor Álvaro Luís Afonso Moreira Rato da Fonseca — Professor auxiliar no período de 01.10.2007 a 06.02.2008, para o período de 01.11.2007 a 06.02.2008.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 27903/2007

Por despacho do Sr. Director de 24/10/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Rogério Eduardo Bordalo da Rocha — Professor catedrático, no período de 2 a 09.11.2007.

Doutor Mário António Forjaz Secca — Professor associado, no período de 26.10.2007 a 06.11.2007.

Doutor Carlos Alberto Gomes Salgueiro — Professor auxiliar, no período de 28.10.2007 a 04.11.2007.

Doutor José Carlos Ribeiro Kullberg — Professor auxiliar, no período de 2 a 09.11.2007.

Doutor Nuno Manuel Ribeiro Preguiça — Professor auxiliar, no período de 31.10.2007 a 08.11.2007.

Doutor Ricardo Luís Rosa Jardim Gonçalves — Professor auxiliar, no período de 25 a 31.10.2007.

Mestre José Carlos Ribeiro Ferreira — Assistente, no período de 25 a 29.11.2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 27904/2007

Por despacho do Sr. Director de 19/10/2007 proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Jorge Joaquim Pamiés Teixeira — Professor catedrático no período de 21 a 26.10.2007.

Doutor Rui Jorge Ferreira dos Santos — Professor associado no período de 23 a 26.10.2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho n.º 27905/2007

Por despacho do Sr. Director de 18/08/2007 proferido por delegação de competências:

Concedida a equiparação a bolseiro, fora do país ao docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicado:

Doutor Cláudio António Fernandes Rainha — Professor auxiliar, no período de 18 a 25.08.2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Despacho (extracto) n.º 27906/2007

Por despacho do Sr. Director de 26/10/2007 proferido por delegação de competências, foi concedida a equiparação a bolseiro, fora do país aos docentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa abaixo indicados:

Doutor Carlos Augusto Isaac Piló Viegas Damásio — Professor associado, no período de 23.11.2007 a 29.11.2007.

Doutor José Júlio Alves Alferes — Professor associado, no período de 27.11.2007 a 01.12.2007.

Mestra Magda Stela de Jesus Rebelo — Assistente, no período de 3 a 06.12.2007.

5 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe G. Gaspar*.

Rectificação n.º 2056/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o extracto de despacho n.º 19059/2007 referente à nomeação definitiva da Doutora Isabel Cristina Silva Correia, no D.R. n.º 162, 2.ª série de 23.08.2007, página n.º 24351, se rectifica, onde se lê: “foi nomeada definitivamente professora auxiliar a Doutora Isabel Cristina Silva Correia a título provisório, com efeitos a partir de 20 de Março de 2007”, deve ler-se: “Doutora Isabel Cristina Silva Correia professora auxiliar a título provisório, nomeada definitivamente com efeitos a partir de 20 de Março de 2007. “ (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Rectificação n.º 2057/2007

Por ter sido publicado com inexactidão o extracto de despacho n.º 19060/2007 referente à nomeação definitiva do Doutor Joaquim Eurico Anes Duarte Nogueira, no D.R. n.º 162, 2.ª série de 23.08.2007, página n.º 24351, se rectifica, onde se lê: “foi nomeado definitivamente professor auxiliar a título provisório o Doutor Joaquim Eurico Anes Duarte Nogueira, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2007”, deve ler-se: “Doutor Joaquim Eurico Anes Duarte Nogueira professor auxiliar a título provisório, nomeado definitivamente com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2007. “ (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

6 de Novembro de 2007. — O Secretário, *Luís Filipe Gonçalves Gaspar*.

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Despacho (extracto) n.º 27907/2007

Por despacho de 15/10/07, do Reitor da UNL: Doutora Margarida Maria Ivens Collares Pereira, Investigadora Principal de nomeação definitiva do IHMT — autorizada a nomeação definitiva na categoria de Investigadora Coordenadora do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data do despacho reitoral, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir da mesma data.

12 de Novembro de 2007. — A Secretária Executiva, *Maria José de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Letras

Despacho (extracto) n.º 27908/2007

Por despacho de 07 de Novembro de 2007, do Director da Faculdade de Letras, proferido por delegação de competências do Reitor da Universidade do Porto:

Doutora Maria Inês Ferreira de Amorim Brandão da Silva, Professora Associada, desta Faculdade, concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período de 14 a 17 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Director, *Jorge Fernandes Alves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Despacho n.º 27909/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

Ana Isabel Barros Pimentel Rodrigues — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 140, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 27910/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

Clarinda Augusta de Jesus Santos Chagas — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 135, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 27911/2007

Por meu despacho de 31 de Agosto de 2007:

Marta Isabel Casteleiro Amaral — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 1 de Outubro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 27912/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

Marlene Alexandra Ferreira Mendes — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 1.º Triénio, além do quadro, em regime de tempo integral sem ex-

clusividade, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 100, com início em 9 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho n.º 27913/2007

Por meu despacho de 31 de Agosto de 2007:

Carla Maria Lopes da Silva Afonso dos Santos — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

Despacho (extracto) n.º 27914/2007

Por meu despacho de 30 de Agosto de 2007:

Maria Clara Pereira Pires — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento, como Equiparada a Assistente do 2.º Triénio, além do quadro, em regime de dedicação exclusiva, para a Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, auferindo a remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 2, índice 145, com início em 1 de Setembro de 2007 e termo em 31 de Agosto de 2008.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *José Luís Ramalho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE

Despacho (extracto) n.º 27915/2007

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 23 013/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006:

1 — Delego no Director da Escola Superior de Gestão deste Instituto, em concreto no Dr. José Agostinho Veloso da Silva, a competência para a assinatura dos Protocolos de Estágio dos alunos do Instituto.

2 — A presente delegação de competências não pode ser subdelegada.

3 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas a partir da data de tomada de posse do Director, em 7 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.

Despacho n.º 27916/2007

Pelo despacho n.º 23 013/2006 (2.ª série), de 18 de Outubro de 2006, do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, foram-me delegadas competências autorizando a subdelegação de algumas das competências delegadas nos órgãos máximos das unidades orgânicas do Instituto.

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 23 013/2006 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 217, de 10 de Novembro de 2006, na parte que é aplicável a cada uma das subdelegações adiante mencionadas:

1 — Subdelego no Director da Escola Superior de Gestão deste Instituto, em concreto no Dr. José Agostinho Veloso da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

1.1 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes a inscrição e a participação de pessoal docente e não docente

em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes, no país ou no estrangeiro, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 11 000 (onze mil euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007;

1.2 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes às deslocações e alojamento de pessoal docente e não docente, no país e no estrangeiro, com possibilidade de utilização de veículo próprio, via aérea ou outro meio de transporte, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 8 800 (oito mil e oitocentos euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007;

1.3 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes às ajudas de custo de pessoal docente e não docente, devidas por deslocações no país e no estrangeiros, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 5 800 (cinco mil e oitocentos euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007;

1.4 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à aquisição de livros e revistas, nos termos legais e de acordo com os procedimentos internos, desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 14 700 (catorze mil e setecentos euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007;

1.5 — Autorizar, no ano civil de 2007, a realização de despesas referentes à aquisição de material de escritório, consumíveis, nos termos legais e desde que haja cabimento na dotação atribuída, até ao montante máximo anual de € 11 000 (onze mil euros), considerando as despesas já autorizadas ao abrigo do meu despacho n.º 890/2007 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, n.º 12, de 17 de Janeiro de 2007.

2 — É da responsabilidade do Director da Escola a verificação do cumprimento da legislação sobre a realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e de serviços, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — É da responsabilidade dos Serviços Centrais do Instituto:

a) O registo do compromisso, pelo que qualquer autorização de despesa deve ser enviada aos Serviços Centrais do Instituto no prazo máximo de oito dias após a sua emissão;

b) O pagamento da despesa após a verificação da legalidade do procedimento e a respectiva autorização de pagamento por parte do Presidente do Instituto.

4 — As presentes subdelegações de competências não podem ser subdelegadas.

5 — As presentes subdelegações de competências produzem efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas a partir da data de tomada de posse do Director, em 7 de Novembro de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *João Baptista da Costa Carvalho*.



PARTE G

HOSPITAL DE SÃO JOÃO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2380/2007

Por deliberação do Conselho de administração de 08-11-2007

Autorizada a nomeação como Assistente Administrativo Principal, da carreira de Assistente Administrativo, do quadro de pessoal deste Hospital, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-Lei

n.º 404-A/98, de 18/12, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99 de 11/6 e nos termos do artigo 6º e 8º do Decreto-Lei n.º 427/89 de 7/12 ficando exonerada do cargo anterior a partir da aceitação da nomeação:

Maria Helena Teixeira Fonseca

(Isento de declaração de conformidade do Tribunal de Contas.)

14 de Novembro de 2007. — A Directora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Leonilde Cavalheiro*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Edital n.º 1047/2007

Élio Manuel Delgado da Maia, presidente da Câmara Municipal de Aveiro:

Faz público, em cumprimento de deliberação tomada em reunião de 15 de Outubro de 2007, que nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 118.º do C.P.A. se procede à abertura de um período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias, a contar da data de publicação, no *Diário da República*, do “Projecto de Regulamento Para Ocupação E Utilização dos Espaços Existentes No Centro Cultural e de Congressos do Município de Aveiro”, cujo texto a seguir se publica.

Nos termos do n.º 2 do artigo 118 do C.P.A., convidam-se os interessados, devidamente identificados, a dirigir por escrito, ao Presidente da Câmara Municipal, eventuais sugestões e ou reclamações, dentro do período atrás referido, para a Câmara Municipal de Aveiro, Cais da Fonte Nova, 3811-904 Aveiro, e ainda para o e-mail da Câmara Municipal de Aveiro (geral@cm-aveiro.pt).

Para constar e devidos efeitos, se lavrou o presente edital e outros de igual teor, que vão ser publicados nos lugares de estilo e nos jornais editados na área do Município.

6 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Élio Manuel Delgado da Maia*.

**Projecto de Regulamento para Ocupação e Utilização
dos Espaços Existentes no Centro
Cultural e de Congressos do Município de Aveiro**

Nota justificativa

O Centro Cultural e de Congressos de Aveiro (adiante designado por CCCA) constitui, pelas suas características, um espaço vocacionado para actividades de índole cultural — congressos, palestras, espectáculos musicais, cinema, actividades de formação, entre outros eventos de natureza análoga.

Pretende-se, com o presente regulamento, estabelecer as normas gerais de funcionamento e utilização do CCCA e as condições de cedência do mesmo, por forma a otimizar as referidas instalações, de molde a permitir o seu uso por entidades públicas e privadas e, em casos justificáveis, por pessoas singulares que procurem este espaço.

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo de competência regulamentar própria nos termos do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea a) do n.º 7 do artigo 64.º da lei 169/99, de 18 de Setembro, na sua actual redacção e em cumprimento do disposto na lei das Finanças Locais, na redacção da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, em especial do disposto nos artigos 15.º e 16.º, bem como do disposto no Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro.

Este Regulamento vai ser submetido à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos do artigo 64.º, n.º 6, alínea a) e do artigo 53.º, n.º 2, alínea a), ambos da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, após terem sido cumpridas as formalidades previstas nos artigos 117.º e 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

(Objecto)

O presente Regulamento define as regras de cedência, funcionamento, segurança e utilização dos espaços do Centro Cultural e de Congressos de Aveiro, também designado CCCA, e serviços associados e dirige-se a todos os utilizadores dos espaços.

Artigo 2.º

(Âmbito de aplicação)

Este Regulamento aplica-se a todos os espaços do Centro Cultural e de Congressos, abrangendo o Grande Auditório, o Foyer do Grande Auditório, Pequeno Auditório, Foyer do Pequeno Auditório, Sala Polivalente do Restaurante, Cozinha, Espaço Terraço, Bar, Foyer do Bar, Gabinetes Piso 2 e Sala Recepção, além de outros espaços que, de futuro, venham a ser considerados por deliberação de Câmara.

Artigo 3.º

(Fins)

1 — Os espaços do CCCA podem ser cedidos por períodos temporários de forma onerosa para a realização de congressos, palestras, espectáculos, exposições, cinema ou outro tipo de actividades análogas.

2 — A ocupação e utilização dos espaços rege-se pelas disposições constantes do presente regulamento e faz-se mediante o pagamento das taxas estabelecidas na Tabela anexa (ANEXO I), que faz parte integrante do mesmo, podendo acrescer os valores decorrentes da prestação de outros serviços, também discriminados na mesma tabela.

2 — O CCCA não poderá ser cedido para os seguintes fins:

- a) Iniciativas que, pelas suas características, possam por em causa a segurança do espaço, dos seus equipamentos ou pessoal;
- b) Iniciativas que apelem ao desrespeito do decoro e moral públicas;
- c) Prática regular do culto religioso.

Artigo 4.º

(Condições de utilização)

A utilização dos espaços implica o cumprimento das normas previstas no presente Regulamento e pressupõe a conservação das instalações e dos equipamentos, a observância das regras gerais de conduta cívica, bem como a preservação da imagem pública do serviço autárquico.

CAPÍTULO II

Procedimento

Artigo 5.º

(Pedido de cedência)

1 — O pedido de cedência deve ser formulado mediante requerimento dirigido ao Vereador do Pelouro com a antecedência mínima de 15 dias relativamente à data de realização do evento.

2 — O requerimento mencionado no número anterior obedece ao preenchimento do formulário existente, acompanhado de Termo de Responsabilidade (Anexo II) e de informação escrita pormenorizada sobre a actividade a desenvolver, designadamente:

- a) A natureza do evento;
- b) A indicação precisa do ou dos espaços do CCCA a utilizar;
- c) As instalações e os meios técnicos a utilizar;
- d) O plano de trabalhos (montagem/desmontagem);
- f) Os meios técnicos/humanos necessários;
- g) O período de tempo e horários pretendidos.

Artigo 6.º

(Decisão)

1 — A cedência de qualquer espaço do CCCA depende de prévia apreciação do Vereador do Pelouro, sob proposta do responsável pela programação do CCCA, tendo por base o presente Regulamento e as características da actividade a desenvolver.

2 — A autorização de cedência terá em conta, entre outros aspectos, a natureza e características do CCCA, bem como os seus fins artísticos, culturais e pedagógicos.

3 — A decisão final será comunicada ao requerente por escrito, por correio, via fax ou por correio electrónico, no prazo de 5 dias após apresentação do requerimento devidamente instruído.

4 — A Câmara Municipal reserva-se o direito de incluir ou não a actividade em causa nos documentos informativos da sua programação.

Artigo 7.º

(Cancelamento dos eventos)

Os cancelamentos de eventos deverão ser justificados e efectuados até 5 dias úteis antes da realização do evento, sob pena de pagamento de 30% das taxas de utilização dos espaços e serviços já contratados.

Artigo 8.º

(Cancelamento da autorização de cedência)

A autorização de cedência dos espaços será cancelada quando se verificarem as seguintes situações:

- a) Utilização para fins diversos daqueles para que foi concedida;
- b) Utilização por entidades ou utilizadores estranhos aos que foram autorizados;
- c) Incumprimento das obrigações e condições estabelecidas na autorização ou no presente Regulamento.

Artigo 9.º

(Âmbito da cedência)

A cedência do CCCA, de acordo com as condições a fixar na decisão, permite a utilização das suas instalações e equipamentos, sempre sob a supervisão dos responsáveis técnicos e administrativos do CCCA, bem como a prestação dos serviços do seu pessoal ou de pessoal contratado para o efeito, durante o período autorizado.

Artigo 10.º

(Taxas)

1 — A ocupação dos espaços do CCCA depende do pagamento das taxas previstas na tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — As taxas de ocupação correspondem ao benefício decorrente da utilização dos espaços do CCCA, pertencentes ao Município de Aveiro e são fixadas de acordo com os princípios da proporcionalidade e equivalência jurídica.

3 — Considera-se incluído no valor da taxa o tempo de montagem e desmontagem (de acordo com o horário estipulado no artigo 19.º), salvo situações excepcionais.

Artigo 11.º

(Preços)

1 — Acrescem ao valor das taxas e serão suportados pelo utilizador todos os serviços solicitados e que a Câmara tenha de contratar ou prestar na sequência do evento, cujos custos constam da tabela anexa, designados por preços.

2 — Os preços relativos aos serviços prestados e aos bens fornecidos em gestão directa pelas unidades orgânicas municipais não devem ser inferiores aos custos directa e indirectamente suportados com a prestação desses serviços e com o fornecimento desses bens.

3 — Constituem encargos do utilizador o pagamento de serviços prestados pelo pessoal em horário extraordinário, bem como eventuais despesas decorrentes de tais serviços, de acordo com a Tabela de preços anexa.

4 — Quaisquer trabalhos a efectuar nos espaços cedidos para fornecimento de electricidade, água, gás, ar comprimido outros, serão realizados pela Autarquia ou por empresa a contratar, a expensas do utilizador.

5 — O pessoal técnico extra a contratar pela Câmara Municipal para a realização do Plano de Trabalhos será pago pelo utilizador, de acordo com a tabela de preços anexa.

Artigo 12.º

(Outros encargos)

Todos os encargos relacionados com vistos e licenças da Direcção-Geral de Espectáculos, direitos de autor, serviço de bombeiros e policiamento, ou outros são da exclusiva responsabilidade do utilizador.

Artigo 13.º

(Pagamentos)

1 — O utilizador pagará as taxas e preços referentes à ocupação e serviços prestados devidos na Tesouraria da Câmara Municipal de Aveiro, por meio de cheque ou transferência bancária, no prazo de 15 dias a contar do envio da nota de débito pela Câmara Municipal, aplicando-se todas as disposições previstas no RTTPNUMA referentes à liquidação e cobrança.

2 — Decorrido o prazo previsto no número anterior, haverá lugar a agravamento em 20% dos montantes a liquidar, caso se verifique atraso dentro dos primeiros 30 dias.

3 — Findo o prazo de pagamento voluntário enunciado em 1. deste artigo e a prorrogação com agravamento previsto em 2., será emitida certidão de dívida com vista à cobrança coerciva nos termos do Código do Procedimento e Processo Tributário.

Artigo 14.º

(Redução de taxas)

1 — Em função do interesse cultural do acontecimento, ou quando se tratem de actividades meritórias e sem fins lucrativos, pode a Câmara Municipal, mediante deliberação, reduzir o valor das taxas a cobrar pela utilização dos espaços nas seguintes modalidades:

a) O Estado, os seus institutos e organismos autónomos personalizados, as regiões administrativas, as autarquias locais e as empresas municipais ou intermunicipais com sede em Aveiro ou de que o Município seja parte: 50% dos valores das taxas de ocupação.

b) As Associações e Instituições sem fins lucrativos que desenvolvam eventos sem fins lucrativos e que contribuam para a promoção e dinamização da cidade ou que tenham a sua sede no Concelho de Aveiro: 50% dos valores das taxas de ocupação.

c) As Associações e Instituições sem fins lucrativos que desenvolvam eventos com fins lucrativos e que contribuam para a promoção e dinamização da cidade ou que tenham a sua sede no Concelho de Aveiro: 15% dos valores das taxas de ocupação.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, todos os utilizadores suportarão os preços pelos serviços prestados, constantes da Tabela de Taxas e Preços Anexa, nomeadamente:

- a) Técnicos extraordinários;
- b) Segurança;
- c) Limpeza;
- d) Aluguer de equipamento;
- e) Catering;
- f) Outros necessários

3 — Estas reduções não são cumulativas com outros apoios.

4 — Quando as taxas de utilização forem reduzidas nos termos do número um, deve ser incluída a menção “Com o Apoio da Câmara Municipal de Aveiro”, em todos os meios de publicidade da iniciativa ou evento.

CAPÍTULO III

Condições de Utilização

Artigo 15.º

(Supervisão)

Os técnicos e funcionários em exercício de funções nos espaços cedidos cumprem e fazem cumprir aos utilizadores as regras de funcionamento.

Artigo 16.º

(Horários de funcionamento do CCCA)

1 — O CCCA funciona nos dias úteis entre as 9h00 e as 20h00.

2 — Os horários estabelecidos no número anterior só poderão ser modificados ou prorrogados mediante acordo entre os utilizadores e o Vereador do Pelouro.

3 — Sempre que houver eventos agendados e interesse dos utilizadores, o CCCA poderá funcionar fora do horário estabelecido, designadamente aos fins de semana, feriados e para além das 20h00 nos dias úteis, mediante solicitação e autorização para o efeito.

4 — Qualquer alteração de horários justificada por necessidades intrínsecas do evento ou iniciativa deve ser previamente comunicada e será apreciada e autorizada pelo Vereador do Pelouro.

Artigo 17.º

(Áreas e lotações)

1 — As lotações dos espaços do CCCA são as seguintes:

Espaços	Lotação em plateia	Área (metros quadrados)
Grande Auditório	1 730	2 785
Foyer do Grande Auditório	3 100	4 177
Pequeno Auditório	1 160	2 198
Foyer do Pequeno Auditório	350	4 100
Sala Polivalente do Restaurante	5 100	6 105
Cozinha	7-	868
Espaço Terraço	9 300	10 228
Bar	11-	1 231
Foyer do Bar	1 340	1 483
Sala Recepção	1 520	1 630
Gabinets Piso 2:		
Gabinete 1	1 760	1 865
Gabinete 2	1 940	2 034
Gabinete 3	2 140	2 239
Gabinete 4	2 340	2 438
Gabinete 5	2 550	2 661
Gabinete 6	2 720	2 830

2 — É expressamente proibido ao utilizador vender bilhetes ou facultar a admissão de espectadores para além da lotação fixada.

Artigo 18.º

(Proibição de alterações)

1 — Salvo mediante o prévio acordo escrito da Autarquia, nenhuma alteração estrutural ou de decoração pode ser efectuada nas áreas cedidas.

2 — O utilizador não poderá, sem prévio consentimento da Autarquia, afixar, pregar ou colar quaisquer elementos nas paredes, pavimento, pilares, tecto, ou outros, nem cortar ou perfurar tais elementos.

3 — A violação do disposto nos números anteriores faz incorrer o utilizador na obrigação de suportar todas as despesas inerentes à reparação e de indemnizar a Autarquia.

Artigo 19.º

(Montagem e desmontagem)

1 — Será estipulado um horário para montagem e desmontagem dos eventos, para que não seja comprometido o aluguer do espaço com 24 horas à priori e posteriori;

a) Montagem:

i) Eventos de 1 dia: a montagem efectua-se no dia anterior ao evento preferencialmente das 19:00 às 21:30 e no dia do evento das 07:00 até ao início do mesmo;

ii) Eventos de 2 ou mais dias: a montagem efectua-se no dia anterior ao evento preferencialmente das 07:00 às 21:30 e no dia do evento — 07:00 até ao início do mesmo;

b) Desmontagem:

i) Eventos de 1 dia: a desmontagem efectua-se no dia do evento até às 21:30;

ii) Eventos de 2 ou mais dias: a desmontagem efectua-se no dia do evento até às 21:30 e no dia seguinte das 07:00 às 12:30.

2 — O Vereador do Pelouro poderá ordenar a cessação de quaisquer trabalhos de montagem ou desmontagem dos eventos sempre que os mesmos estejam a ser executados em desacordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis ou em desrespeito das ordens e instruções emitidas.

3 — A montagem e desmontagem dos eventos serão efectuadas nos prazos e dentro dos horários que tiverem sido determinados ou acordados com os utilizadores. Na sua falta valem os estabelecidos em a. e b. do ponto 1. do presente artigo.

Artigo 20.º

(Ensaios)

1 — As datas e horários dos ensaios de qualquer espectáculo ou iniciativa são estabelecidos com a antecedência mínima de 15 dias e devem coincidir com o horário de funcionamento do CCCA.

2 — Em situações excepcionais, o Vereador responsável pelo Pelouro pode autorizar um horário diferente do estabelecido no número anterior.

Artigo 21.º

(Obrigações do utilizador)

1 — Ao utilizador incumbem as seguintes obrigações:

a) Manter as instalações e equipamentos em bom estado de conservação, zelando pela sua boa utilização;

b) Garantir a segurança das instalações e do equipamento do CCCA;

c) Colaborar e respeitar as orientações que lhe forem dadas pelo pessoal da Divisão responsável pela gestão do CCCA;

d) Não realizar quaisquer obras ou afixar quaisquer elementos sem prévio consentimento da Autarquia;

e) Cumprir os prazos de montagem e desmontagem das estruturas necessárias à realização dos eventos.

f) Manter a ordem dentro dos espaços, com o enquadramento dos seguranças e controladores de sala do CCCA;

g) Não exceder a capacidade e a lotação dos espaços cedidos do CCCA;

h) Observar as demais regras previstas no presente Regulamento.

2 — O Vereador do Pelouro reserva-se o direito de não autorizar a realização de novos eventos nas situações em que se verifique comprovada violação das normas previstas no presente Regulamento pelos utilizadores.

Artigo 22.º

(Visto)

A realização de espectáculos fica condicionada à apresentação pelo utilizador, com a antecedência mínima de 48 horas, de visto emitido pela Direcção-Geral de Espectáculos e dos Direitos de Autor relativos ao mesmo, quando necessário.

Artigo 23.º

(Segurança)

O piquete de bombeiros e a força policial serão requisitados pelo CCCA, a requerimento do utilizador ou pelo CCCA, nas situações em que entenda necessário.

Artigo 24.º

(Do espaço cedido)

1 — Terminado o evento o utilizador deve deixar o espaço cedido nas condições em que este se encontrava.

2 — Verificando-se violação do disposto no número anterior, a Câmara Municipal mandará executar as obras que se mostrem necessárias e imputará ao utilizador todas as despesas.

Artigo 25.º

(Utilização de equipamento técnico)

1 — Os equipamentos técnicos existentes nas áreas cedidas só poderão ser utilizados se tal estiver expressamente requerido e tiver sido objecto de decisão favorável.

2 — Os utilizadores só poderão usar equipamentos técnicos próprios ou de terceiros se tais equipamentos não existirem nas áreas cedidas do CCCA ou se a Câmara Municipal deles não dispuser.

3 — Os equipamentos técnicos existentes nas áreas cedidas ou por ela fornecidos serão operados por pessoal da própria autarquia, ou por ela contratada, devendo os utilizadores suportar as correspondentes despesas, de acordo com a Tabela de preços anexa.

Artigo 26.º

(Catering)

1 — A requerimento do utilizador, o CCCA disponibiliza serviços de apoio ao catering, os quais incluem a disponibilização da cozinha e sala de apoio, serviços de contacto com empresas especializadas, envio de propostas de ementas e orçamentos, apoio na instalação e organização do serviço e limpeza.

2 — O uso da cozinha e sala de apoio para actividade de catering por outras entidades está sujeito ao pagamento da taxa prevista na Tabela anexa ao presente Regulamento.

3 — Nas situações em que a cozinha seja utilizada por outras entidades, será da responsabilidade do utilizador o cumprimento da legislação aplicável nesta matéria.

Artigo 27.º

(Responsabilidade)

1 — O Utilizador responde por quaisquer danos causados, perda de equipamento ou material instalado, designadamente por acto ou omissão dos seus agentes e ou colaboradores, pelo equipamento por si instalado, seu recheio ou espectadores, assim como pelos danos causados a estes.

2 — Ficam excluídos da responsabilidade do utilizador os prejuízos e danos decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

3 — Os utilizadores deverão apresentar seguro de responsabilidade civil válido que cubra os riscos inerentes à utilização do espaço cedido para os fins desenvolvidos ou documento subscrito no qual declara que prescinde do mesmo, responsabilizando-se por todos os danos ocorridos durante o evento e assinar Termo de Responsabilidade (Anexo II).

4 — O utilizador é exclusivamente responsável por qualquer infracção à legislação sobre espectáculos e divertimentos públicos, ou outra, relacionada com o evento.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 28.º

(Revogação)

O presente Regulamento revoga as correspondentes taxas de ocupação e preços previstos na Tabela anexa ao Regulamento de Taxas, Tarifas e Preços Não Urbanísticos do Município de Aveiro e todas as normas regulamentares em sentido contrário.

Artigo 29.º

(Interpretação e integração)

1 — Em todas as matérias não previstas, aplicam-se subsidiariamente as disposições constantes do RTPNUMA.

2 — É da competência da Câmara Municipal a interpretação de todas as dúvidas e omissões suscitadas no âmbito do presente Regulamento, bem como a integração de eventuais lacunas.

Artigo 30.º

(Actualização de taxas e preços)

1 — A actualização referente ao valor das Taxas será efectuada através do Orçamento Anual da Câmara Municipal de Aveiro, tendo por referência a taxa de inflação.

2 — A actualização dos preços será efectuada anualmente mediante proposta, a aprovar em reunião de Câmara.

Artigo 31.º

(Entrada em vigor)

Nos termos legais, o presente Regulamento entra em vigor no prazo de 15 dias após publicação no *Diário da República*.

ANEXO I

A) Tabela de Taxas referente à Ocupação e Utilização dos Espaços Existentes no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

(Em euros)

Espaços	Valor Dia (+ IVA)	Valor ½ Dia(*) (+ IVA)
Grande Auditório (**)	920	—
Pequeno Auditório (**)	320	—
Sala polivalente do restaurante	375	—
Sala polivalente do restaurante com utilização da cozinha como apoio. Materiais disponíveis: 1 fritadeira, 3 bancas amovíveis, descascador batatas, banca com torneira, 1 convector, 1 balança, 1 microndas, 1 batedeira, 1 máquina lavar louça, 1 arca frigorífica e 1 balança. Consumíveis incluídos no preço: água, electricidade e gás	475	—
(*) no final de cada utilização a empresa deve limpar a cozinha de modo a que esta fique apta a nova utilização imediata.		
Gabinete 1	150	90
Gabinete 2	100	60
Gabinete 3	100	60
Gabinete 4	100	60
Gabinete 5	120	72
Gabinete 6	80	48
Sala recepção	100	60
Utilização do Espaço Bar (espaço foyer, água, electricidade, arca congeladora, bancas metálicas, sala de arrumos dentro balcão e WC)	350	—
Utilização do Espaço Bar e Terraço (espaço foyer, água, electricidade, arca congeladora, balcão, bancas metálicas, sala de arrumos dentro balcão, WC e Terraço com a possibilidade de utilizar 10 mesas e 40 cadeiras)	450	—
Foyer do Bar (s/ balcão e apoio interior)	250	—
Espaço Terraço	250	—
Foyer Pequeno Auditório	150	—
Foyer Grande Auditório	250	—
Outros espaços	250	—

(*) O aluguer de ½ dia entende-se como sendo entre as 9h00 e as 13h00 ou entre as 14h00 e as 18h00.

(**) Equipamentos complementares incluídos no preço de aluguer: mesas e cadeiras no interior dos auditórios, púlpito, base para bandeiras e bandeiras (Nacional, UE e Cidade), flip chart e águas nas mesas.

Fórmulas de Cálculo:

Rácio da Sala polivalente do restaurante:

$$(7,5\% \times PM) \times LM] + IVA$$

PM — Preço Médio de um *catering* para almoços e jantares efectuados por uma empresa externa = 25€

LM = 200 Pax

Rácio para os gabinetes das salas do Piso 2:

$$(2€ \times LM) + IVA$$

PM = Preço Médio de um *catering* para almoços e jantares efectuados por uma empresa externa:

$$LM_{G1} = \text{Lotação Máxima Gabinetes } (G1 \text{ a } G2)$$

LM_{G1} = 60 pax;

LM_{G2} = 40 pax;

LM_{G3} = 40 pax;

LM_{G4} = 40 pax;

LM_{G5} = 50 pax;

LM_{G6} = 20 pax;

Rácio para o Grande Auditório

$$(1,25€ \times LM) + IVA$$

LM = 730 pax

O valor de 1,25€ foi obtido após um estudo de mercado dos valores oferecidos pela concorrência.

Rácio da Sala polivalente do restaurante com ocupação da cozinha:

$$(3€ \times LM) + IVA$$

PM = Preço Médio de um *catering* para almoços e jantares efectuados por uma empresa externa

LM = Lotação Máxima:

LM = 100pax

Rácio para o Pequeno Auditório

$$(2€ \times LM) + IVA$$

LM = 160 pax

Siglas

LM — Lotação máxima

LM (G₁ a G₂) — Lotação máxima Gabinete 1 a Gabinete 6:

PM — Preço Médio

Especificações Técnicas:

1 — Como a lotação máxima de alguns espaços gabinetes deram origem a um valor final de aluguer relativamente baixo e face aos custos que poderão implicar, foram os mesmos aumentados para que o rácio entre os gastos e a despesas desse um saldo positivo.

2 — Os valores de aluguer dos diferentes espaços não contemplam a utilização do sistema sonoro e os meios audiovisuais;

3 — Os valores e percentagens das fórmulas de cálculo dos preços de aluguer estão de acordo com os preços de mercado.

B) Tabela de Preços/Serviços no âmbito da Ocupação e Utilização dos Espaços Existentes no Centro Cultural e de Congressos de Aveiro

Equipamento	Valor/Dia/Unidade (em euros)
Interpretação simultânea	Mediante orçamento
Iluminação extra	Mediante orçamento
Cadeira suplementar	Unidade — 2,50
Mesa suplementar	Unidade — 5
Gravação Áudio com cassetes	Gravação do orador por dia — 50
Audiovisuais:	
Ponteiro laser	10
Projector de Slides	50
Projector de opacos	100
Videoprojector e Tela — Grande Auditório	250
Videoprojector e Tela	120
Projector slides/écran e retroprojector	100
Retroprojector	25
Gravação cassette vídeo	75
Aparelhagem sonora (inclui amplificador, mesa de mistura, colocação de quatro microfones com fio, dois microfones volantes e um microfone de lapela)	200
Computador Portátil	100
Televisão e Vídeo ou DVD	75
Tela 1,5 m × 1,5 m	25
Flip chart	15
Fotocópias A4 (por unidade)	0,20
Fotocópias A3 (por unidade)	0,50

Recursos Humanos Especializados	Valor por Técnico — por dia e até oito horas (em euros)
No horário normal e em dias úteis	100
Aos fins de semana e feriados	150
Por hora suplementar	25
Período suplementar de ocupação CCCA	25/hora

A subcontratação de serviços pode ser desenvolvida para os seguintes serviços especializados e mediante orçamento:

Serviços de refeição (*coffee-break*, almoços e jantares);

Electricidade e água;

Serviços de tradução de Serviços;

Aluguer de equipamentos;

Recursos Humanos especializados;
Segurança;
Limpeza;
Outros serviços especializados.

Serviços Especializados	Valor (em euros)
Serviços de Refeição	Mediante orçamento 10% sobre o montante total da proposta seleccionada pela entidade organizadora (¹)
Outros serviços Especializados	Mediante orçamento 10% sobre o montante total da proposta seleccionada pela entidade organizadora (²)
Quadro eléctrico extra	25/dia + IVA
Ponto de água extra	25/dia + IVA

(¹) Preço a cobrar pelos procedimentos administrativos inerentes a estas consultas, bem como a disponibilização do espaço da cozinha e sala de apoio (estando aqui também incluídos os equipamentos e custos com água, luz, gás e outros).

(²) Quando não existam competências técnicas nos recursos humanos afectos à Divisão do Centro Cultural e de Congressos.

Os 10% resultam dos esforços e custos administrativos realizados, nomeadamente: contactos com entidades externas; recursos humanos afectos a estes contactos; realização de análises técnicas; custos administrativos com a concretização do serviço.

ANEXO II

TERMO DE RESPONSABILIDADE

_____, (nome), com o NIF _____, sede/ _____ morada em _____ (localidade), representada por _____ (nome e qualidade), com o BI n.º _____ emitido em ____/____/____, residente na _____ (localidade), no âmbito da utilização do Centro Cultural e de Congressos, para _____, entre _____ e _____ (período de utilização), declara sob compromisso de honra e para os devidos efeitos que:

- Mantém o interesse na ocupação dos espaços autorizados do CCCA nas datas previstas e contratação dos respectivos serviços;
- Tomou conhecimento do Regulamento Para Ocupação e Utilização Dos Espaços Existentes No Centro Cultural e De Congressos Do Município de Aveiro e aceitou o seu conteúdo;
- Anexa comprovativo da existência de seguro de responsabilidade civil válido (Apólice n.º _____, de _____) ou documento subscrito no qual declara que prescinde do mesmo, responsabilizando-se por todos os danos ocorridos durante o evento;

Mais declara que se responsabiliza e assumirá todos os encargos decorrentes da má utilização dos espaços a utilizar ou danificação de materiais que comprovadamente se verificarem.

_____, de _____, de _____.

O Declarante

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 24367/2007

Dr. Fernando Ribeiro dos Reis, presidente da Câmara Municipal do Concelho de Barcelos:

Faz saber que, pelo prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, é submetido a inquérito público, para recolha de sugestões, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001,

de 4 de Junho, pelas Leis n.ºs 15/2002, de 22 de Fevereiro, e 4-A/2003, de 19 de Fevereiro, pelo Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de Agosto, e pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, e de acordo com a deliberação deste órgão executivo tomada em reunião de 9 de Novembro de 2007, o projecto de Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos cujo texto abaixo se transcreve.

As sugestões que os interessados entendam formular devem ser dirigidas por escrito ao presidente da Câmara Municipal dentro daquele prazo.

12 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

Projecto de regulamento de taxas pela realização de infra-estruturas urbanísticas e obras de edificação do município de Barcelos

Preâmbulo

O Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01 de 4 de Junho, introduziu alterações profundas do Regime Jurídico do Licenciamento Municipal das operações de loteamento das obras de urbanização e edificação. De acordo com o artigo 3.º deste diploma legal devem os municípios aprovar regulamentos municipais de urbanização e edificação bem como os regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização de operações urbanísticas.

Com o presente Regulamento pretende-se, não só, regulamentar a liquidação das taxas que sejam devidas pela realização de operações urbanísticas mas também todas as operações administrativas que resultam da actividade inerente ao Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística.

Fica, também, plasmado e renovado o inequívoco empenho da governação municipal em atrair, fixar e potenciar investimentos nos mais diversos domínios, desde que estes se perspectivem geradores de mais valias económicas, sociais e ambientais.

Assim, propõe-se a isenção das taxas a aplicar no licenciamento de:

Operações de loteamentos destinadas a indústria e armazém desde que, localizadas em área prevista em espaço industrial no PDM. Esta medida visa, em primeiro lugar, potenciar a atracção do investimento financeiro externo e, em concomitância, proporcionar uma maior dinâmica de reinvestimento local das mais valias conseguidas; em segundo, contribuir para a oferta de mais postos de trabalho no concelho, diversificando e ampliando os existentes; em terceiro, contribuindo para uma efectiva e sistemática reorganização e agrupamento do tecido industrial;

Operações urbanísticas relativas a empreendimentos turísticos que contemplem a criação de novas camas, uma vez que o concelho e a região têm sido claramente preteridos pelos investidores desta área de serviços, torna-se premente criar novos canais que permitam o encaminhamento de fluxos turísticos neste sentido (desde que estes, cumulativamente, satisfaçam as condições de majoração da oferta de camas e que potenciem a atracção turística para as áreas geográficas do concelho, mais carentes destes investimentos, em concordância com as políticas municipais e regionais de investimento, publicitação e promoção turísticas);

Auto-construção da única habitação própria, promovendo uma política decidida com vista à fixação de populações fora dos aglomerados populacionais mais congestionados para os jovens que a tal se proponham e reúnam as condições estabelecidas neste Regulamento;

A realocação de vacarias, estábulos, salas de ordenha e outros equipamentos agro-pecuários, desde que a nova construção se situe fora dos perímetros urbanos com desmantelamento das instalações anteriormente existentes em espaço urbanizado;

As operações de loteamento familiar desde que os lotes, comprovadamente, se destinem à edificação da única habitação unifamiliar do agregado familiar a quem se destina ficando o lote sujeito ao registo de um ónus de não transmissão, por 10 anos;

As recuperações e remodelações de edifícios, que garantam a manutenção da sua traça arquitectónica original, mantenham a respectiva função e que se localizem na área do Centro Histórico de Barcelos por forma a revitalizar esta zona da cidade;

As recuperações e remodelações dos edifícios que constituem o património classificado ou inventariado, que garantam a manutenção da sua traça arquitectónica original.

O Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos é um complemento do Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Barcelos.

Assim, nos termos do disposto nos artigos 112.º, n.º 8 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do preceituado no Decreto-Lei

n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, do determinado no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38 382, de 7 de Agosto de 1951, com as alterações posteriormente introduzidas, do consignado na Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, e do estabelecido nos artigos 53.º e 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Assembleia Municipal de Barcelos, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o seguinte Regulamento de Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Obras de Edificação do Município de Barcelos.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Âmbito e objecto

O presente Regulamento estabelece os princípios aplicáveis à urbanização e edificação, as regras gerais e critérios, referentes às taxas devidas pela realização de operações urbanísticas, emissão de alvarás, pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, bem como às compensações, no Município de Barcelos.

Artigo 2.º

Objectivo

As taxas no presente Regulamento visam contribuir financeiramente para a realização de investimentos e conservação de infra-estruturas da responsabilidade da Câmara Municipal de Barcelos.

Artigo 3.º

Definições

Para efeito da aplicação deste Regulamento, os conceitos utilizados são os estabelecidos na legislação em vigor designadamente no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e na demais legislação específica, incluindo o Regulamento da Urbanização e Edificação do Município de Barcelos.

Para além das definições constantes na lei em vigor são ainda estabelecidas as seguintes:

a) Áreas acessórias — as áreas de construção exteriores ao edifício designadamente varandas, alpendres, escadas, terraços, palas, patamares, galerias, rampas, entre outras.

b) Loteamento familiar — a operação urbanística que tem por objecto ou por efeito a constituição de lotes cujo objectivo seja a transmissão dos lotes resultantes a familiares directos do promotor;

Artigo 4.º

Siglas

Para efeito de aplicação deste Regulamento as siglas utilizadas lêem-se da seguinte forma:

- 1 — PDM — Plano Director Municipal;
- 2 — RJUE — Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro);
- 3 — TMU — Taxa Municipal de Urbanização.

CAPÍTULO II

Isenção e redução de taxas

Artigo 5.º

Isenções e reduções

1 — Ficam isentos das taxas previstas deste Regulamento:

- a) As autarquias locais;
- b) O Estado e seus constituintes e organismos autónomos personalizados;
- c) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública associações religiosas, culturais, sociais, desportivas ou recreativas legalmente constituídas quando as obras sobre as quais incidiriam se destinem directamente à realização dos seus fins estatutários;
- d) As operações de loteamento familiar desde que os lotes, comprovadamente, se destinem à edificação da única habitação unifamiliar do

agregado familiar a quem se destina ficando o lote sujeito ao registo de um ónus de não transmissão de 10 anos;

e) As recuperações e remodelações de edifícios, que garantam a manutenção da sua traça arquitectónica original, mantenham a respectiva função e que se localizem na área do Centro Histórico de Barcelos;

f) As recuperações e remodelações dos edifícios que constituem o património classificado ou inventariado, que garantam a manutenção da sua traça arquitectónica original;

g) As operações de loteamentos destinadas a indústria e armazém desde que, localizadas em área prevista em espaço industrial no PDM;

h) As operações urbanísticas relativas a empreendimentos turísticos que contemplem a criação de novas camas;

i) Os jovens cuja idade não ultrapasse os 30 anos (no caso de casais quando a soma das idades respectivas não ultrapasse os 60 anos), no caso de requererem licenciamento para auto-construção da primeira e única habitação. Desde que cumpra as seguintes disposições:

i) Para apreciação e benefício desta situação, deve o requerente juntar a documentação comprovativa da situação em que se encontre, nomeadamente quanto ao rendimento *per capita*, que não deve ser superior a dois salários mínimos, fundamentando devidamente o pedido;

ii) O beneficiário tem a obrigação de, anualmente, perante a Câmara Municipal de Barcelos fazer prova da manutenção da titularidade da habitação referida, durante o período dos 5 anos consequentes à emissão da licença de utilização, sob pena de lhe serem cobradas as importâncias então alvo desta isenção, actualizadas à data da cobrança;

iii) Este ónus é mencionado nas licenças de construção e de habitabilidade, quer para os efeitos previstos na alínea anterior quer para posterior registo na Conservatória do Registo Predial;

iv) Para os devidos efeitos, devem os competentes Serviços Sociais da Câmara Municipal de Barcelos criar e manter actualizado um cadastro dos beneficiários desta isenção, de forma a proceder à aplicação do disposto neste Regulamento e da penalização respectiva em caso de incumprimento das condições atrás estabelecidas;

j) A realocação de vacarias, estábulos, salas de ordenha e outros equipamentos agro-pecuários, desde que a nova construção se situe fora dos perímetros urbanos com desmantelamento das instalações anteriormente existentes no perímetro urbano e referenciados no levantamento anexo ao Relatório do Espaço Rural;

k) A construção e outras intervenções de vedações e muros de suporte não confinantes com a via pública;

l) A construção e reconstrução de muros em granito.

2 — Poderá a Câmara Municipal de Barcelos isentar das taxas previstas neste Regulamento:

a) As pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública, associações religiosas, culturais, desportivas ou recreativas, legalmente constituídas, quando as obras sobre que incidiriam as taxas se destinem directamente à realização dos seus fins estatutários;

b) As entidades promotoras da construção de obras de reconhecido interesse ou relevância económica, cultural ou social para o concelho;

3 — Poderá a Câmara Municipal de Barcelos reduzir, até ao máximo de 100 %, as taxas previstas no presente Regulamento a quem seja reconhecida insuficiência económica. Para beneficiar da redução deve o requerente juntar a documentação comprovativa do estado ou situação em que se encontre, fundamentando devidamente o pedido, de forma a ser avaliado pelos técnicos de apoio social do Município.

CAPÍTULO III

Emissão de alvarás

Artigo 6.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização

1 — Nos casos referidos no n.º 3 do artigo 76.º do RJUE, a emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada nos Quadros II e Quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, em função do número de lotes, fogos, unidades de ocupação e prazos de execução, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de fogos, de lotes ou de área de construção é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a

mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado, não havendo lugar ao reembolso nas alterações que impliquem uma diminuição.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento e de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número de deste artigo.

Artigo 7.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de loteamento está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro II da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, em função do número de lotes, fogos e unidades de ocupação, previstos nessas operações urbanísticas.

2 — Em caso de qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento, resultante da sua alteração, que titule um aumento do número de lotes, fogos ou unidades de ocupação, é também devida a taxa referida no número anterior, incidindo a mesma, contudo, apenas sobre o aumento autorizado.

3 — Qualquer outro aditamento ao alvará de licença ou autorização de loteamento está igualmente sujeito ao pagamento das taxas referidas nos números anteriores.

Artigo 8.º

Emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

1 — A emissão do alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro III da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta composta de uma parte fixa e de outra variável, em função do prazo de execução e do tipo de infra-estruturas previstos para essa operação urbanística.

2 — Qualquer aditamento ao alvará de licença ou autorização de obras de urbanização está igualmente sujeito ao pagamento da taxa referida no número anterior, apenas sobre o aumento autorizado.

Artigo 9.º

Emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos não integrados em processos de licenciamento de edificação

1 — A emissão do alvará para trabalhos de remodelação dos terrenos, tal como se encontram definidos na alínea *l*) do artigo 2.º do RJUE, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro IV da tabela anexa ao presente Regulamento, sendo esta determinada em função da área onde se desenvolva a operação urbanística.

2 — Os casos de alteração de uso em edificações já licenciadas estão sujeitos ao pagamento da taxa fixada no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento devendo ser deduzida a que foi paga inicialmente para a área de intervenção.

Artigo 10.º

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação

A emissão do alvará de licença ou autorização para obras de construção, reconstrução, ampliação ou alteração, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro V da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta consoante o uso ou fim a que a obra se destina, da área bruta a edificar e do respectivo prazo de execução.

Artigo 11.º

Casos especiais

A emissão de alvará de licença ou autorização para construções, reconstruções, ampliações, alterações, ou demolições de outras edificações, tais como muros, tanques, piscinas, depósitos ou outros, não consideradas de escassa relevância urbanística, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VI da tabela anexa ao presente Regulamento, variando esta em função da área bruta de construção e do respectivo prazo de execução.

Artigo 12.º

Licenças de utilização e de alterações do uso

Nos casos referidos nas alíneas *e*) do n.º 2 e *f*) do n.º 3 do artigo 4.º do RJUE, a emissão do alvará está sujeita ao pagamento de um montante fixado em função do número de fogos ou unidades de ocupação e seus anexos, previsto no Quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 13.º

Licenças ou autorizações de utilização ou suas alterações previstas em legislação específica

A emissão de licença ou autorização de utilização ou suas alterações relativas, nomeadamente a estabelecimentos de restauração e de bebidas estabelecimentos alimentares e não alimentares e serviços, bem como os estabelecimentos hoteleiros e meios complementares de alojamento turístico, está sujeita ao pagamento da taxa fixada no Quadro VII da tabela anexa ao presente Regulamento.

CAPÍTULO IV

Situações especiais

Artigo 14.º

Emissão de alvarás de licença parcial

A emissão do alvará de licença parcial, na situação referida no n.º 7 do artigo 23.º do RJUE, está sujeita ao pagamento de 30% do valor da taxa devida pela emissão do alvará de licença ou autorização definitivo.

Artigo 15.º

Deferimento tácito

A emissão do alvará de licença, nos casos de deferimento tácito do pedido de operações urbanísticas, está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

Artigo 16.º

Renovação

Nos casos em que, de acordo com o referido no artigo 72.º do RJUE seja concedida renovação da licença ou autorização, a taxa devida pela emissão do novo alvará é correspondente às alterações eventualmente executadas, prazo e emissão de alvará.

Artigo 17.º

Prorrogações

Nas situações referidas nos artigos 53.º, n.º 3, e 58.º, n.º 5, do RJUE a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa fixada, de acordo com o seu prazo, no Quadro VIII da tabela anexa a este Regulamento.

Artigo 18.º

Execução por fases

1 — Em caso de deferimento do pedido de execução por fases, nas situações referidas nos artigos 56.º e 59.º do RJUE, a cada fase corresponderá um aditamento ao alvará, sendo devidas as taxas previstas no presente artigo.

2 — As taxas devidas, a que se refere o presente artigo, são calculadas em função do custo total da licença, aplicando a percentagem proporcional em função da percentagem a que corresponde esta fase, em relação ao volume total de construção.

3 — Na determinação do montante das taxas será aplicável o estatuto dos artigos 10.º, 12.º e 14.º deste Regulamento, consoante se trate, respectivamente, de alvarás de loteamento e de obras de urbanização, alvará de licença em obras de urbanização e alvará de licença ou autorização de edificações.

Artigo 19.º

Licença especial relativa a obras inacabadas

Nas situações referidas no artigo 88.º do RJUE, a concessão da licença especial para conclusão da obra está sujeita ao pagamento de uma taxa, fixada de acordo com o seu prazo, estabelecida nos quadros anexos a este Regulamento.

CAPÍTULO V

Taxas pela realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas

Artigo 20.º

Âmbito de aplicação

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas, vulgarmente designada por TMU, é devida quer nas opera-

ções de loteamento, quer no edifício geradores de impacte semelhante a loteamento, quer, ainda, nas demais obras de edificação, sempre que, pela sua natureza, impliquem um acréscimo de encargos públicos de realização, manutenção e reforço das infra-estruturas.

2 — Aquando da emissão do alvará relativo a obras de edificação não são devidas as taxas referidas no número anterior se as mesmas já tiverem sido pagas previamente aquando do licenciamento ou autorização da correspondente operação de loteamento e urbanização.

3 — A taxa referida no n.º 1 deste artigo é devida em todos os aditamentos ou alterações ao procedimento de licença ou autorização, sendo o cálculo efectuado apenas em função da alteração pretendida.

4 — A taxa referida no n.º 1 deste artigo varia proporcionalmente ao investimento municipal que a operação urbanística em causa implicou ou venha a implicar.

Artigo 21.º

Determinação da taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas em operações de loteamento ou de impacte semelhante a loteamento

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K_1 \times K_2 \times K_3 \times V \times S_1}{1000} + K_4 \times S_2$$

2 —

a) *TMU* — é o valor, em Euros, da taxa devida ao Município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

b) *K*₁ — coeficiente que traduz a influência do uso, da tipologia de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de construção	Valores de <i>K</i> ₁
Habitação unifamiliar (incluindo garagem e arruamentos no mesmo edifício)	8
Habitação multifamiliar (incluindo garagem e arruamentos no mesmo edifício)	10
Comércio, serviço, restauração e bebidas	12
Hotelaria e similares	10
Indústria e armazém	5
Estacionamento edificado de apoio ao comércio, serviço, restauração e bebidas, hotelaria	6
Anexos e garagens	4

c) *K*₂ — coeficiente que traduz a localização geográfica no Concelho:

Freguesias	Valores de <i>K</i> ₂
Arcozelo	1,3
Barcelinhos	
Barcelos	
Abade de Neiva	0,8
Alvelos	
Carvalhal	
Galegos Sta Maria	
Gamil	
Gilmonde	
Manhente	
Rio Covo Sta Eugénia	
Tamel S. Veríssimo	
Vila Boa S. João	
Vila Frescaíña S. Martinho	
Vila Frescaíña S. Pedro	
Várzea	
Restantes freguesias	0,4

d) *K*₃ — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação para o local a realizar no âmbito do projecto de loteamento e que se obtém através da fórmula:

$$K_3 = 2 - \sum I_i$$

onde *I* assume o valor indicado no seguinte quadro:

Infra-estruturas	Valor de <i>I</i> _{<i>i</i>}
<i>I</i> ₁ — Arruamentos	0,20
<i>I</i> ₂ — Passeios	0,05
<i>I</i> ₃ — Baías de estacionamento	0,05
<i>I</i> ₄ — Rede de pública abastecimento de água	0,17
<i>I</i> ₅ — Rede pública de saneamento	0,17
<i>I</i> ₆ — Rede pública de drenagem de águas pluviais	0,10
<i>I</i> ₇ — Rede eléctrica	0,10
<i>I</i> ₈ — Rede telefónica	0,06
<i>I</i> ₉ — Rede de gás	0,05
<i>I</i> ₁₀ — Outras infra-estruturas	0,05

e) *V* — valor, em Euros, para efeitos de cálculo correspondente ao custo do m² de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do país;

f) *S*₁ — representa a superfície total de pavimentos de construção (em metros quadrados), incluindo a área de cave e excluindo as áreas acessórias;

g) *K*₄ — coeficiente, que resulta do quociente do valor do investimento previsto no Plano de Actividades (para a execução de infra-estruturas urbanísticas e equipamentos públicos destinados a educação, saúde, cultura, desporto e lazer para o ano de referência) pela área total do concelho que toma o valor de 0,03, sujeito a actualização nos termos deste Regulamento;

h) *S*₂ — Área total do terreno, em metros quadrados, objecto da operação urbanística.

3 — A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3, do artigo 25.º, do RJUE, é efectuada através do parâmetro *K*₃, considerando-se, para tal, a não existência das infra-estruturas que seja necessário realizar ou reforçar.

Artigo 22.º

Taxa devida nas edificações não inseridas em loteamentos urbanos

1 — A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial, em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = \frac{K_5 \times K_6 \times V \times S_1}{1000}$$

a) *K*₅ — coeficiente que traduz a influência do uso e da tipologia de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologia de construção	Valor de <i>K</i> ₅
Habitação unifamiliar	7,00
Habitação multifamiliar	8,00
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias, ou quaisquer outras actividades	9,00
Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial (incluindo áreas de armazenagem)	3,50
Comércio ou serviços ou restauração e bebidas (incluindo áreas de armazenagem)	9,00
Hotelaria (incluindo áreas de armazenagem)	6,00
Instalações agro-pecuárias	5,60
Anexos e garagens	5,60

b) K_6 — coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, assumindo os valores constantes do quadro que se segue, de acordo com a existência e o funcionamento das seguintes infra-estruturas públicas:

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento no local	Valor de K_6	Utilização
Uma ou duas	0,35	Todos os usos excepto indústria e armazém.
	0,95	Indústria e armazém.
Três	0,40	Todos os usos excepto indústria e armazém.
	1,00	Indústria e armazém.
Quatro	1,20	Todos os usos
Cinco ou seis	1,70	Todos os usos
Sete ou mais	1,70	Todos os usos

c) V — valor, em Euros, para efeitos de cálculo correspondente ao custo do m² de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do país;

d) S_1 — representa a superfície total de pavimentos de construção (em metros quadrados), incluindo a área de cave e excluindo as áreas acessórias;

2 — A redução da taxa de realização, reforço e manutenção de infra-estruturas urbanísticas, nos casos a que se refere o n.º 3, do artigo 25.º, do RJUE, é efectuada através do parâmetro K_6 , considerando-se, para tal, a não existência das infra-estruturas que seja necessário realizar ou reforçar.

Artigo 23.º

Casos especiais

1 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as construções de anexos, garagens e obras similares em terreno onde já se encontre construída moradia unifamiliar ou edifício de habitação colectiva, desde que a área bruta daquelas construções ultrapasse 50 m², sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

2 — Estão sujeitas à cobrança da taxa de infra-estruturas urbanísticas as obras respeitantes a ampliações de moradias unifamiliares ou edifícios de habitação colectiva, desde que a área bruta da construção seja superior a 50 m², sendo esta calculada nos termos previstos no artigo anterior.

3 — Não ficam sujeitos à cobrança das taxas de infra-estruturas urbanísticas, referidas nos números anteriores, as simples operações administrativas de emparcelamento de prédios, loteamentos, onde não esteja previsto o posterior fraccionamento em lotes e a realização de obras de urbanização.

4 — Não ficam, igualmente, sujeitos à cobrança das taxas de infra-estruturas urbanísticas as operações de loteamento destinadas a constituir um único lote para construção de habitação unifamiliar.

CAPÍTULO VI

Compensações

Artigo 24.º

Áreas para espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos

Os projectos de loteamento e os pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação quando respeitem a edifícios que determinem, em termos urbanísticos, impactos semelhantes a uma operação de loteamento, devem prever áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos.

Artigo 25.º

Cedências

1 — Os interessados na realização de operações de loteamento urbano cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, parcelas de terreno para

espaços verdes públicos e equipamentos de utilização colectiva e as infra-estruturas urbanísticas que, de acordo com a lei e licença ou autorização de loteamento, devam integrar o domínio público municipal, integração essa que se fará automaticamente com a emissão do alvará.

2 — O disposto no número anterior é ainda aplicável aos pedidos de licenciamento ou autorização de obras de edificação, nas situações referidas no número 5 do artigo 57.º do RJUE, designadamente operações urbanísticas com impacto semelhante a uma operação de loteamento.

3 — Estão dispensados destas cedências os casos previstos nos números 3 e 4 do artigo 23.º, deste Regulamento, designadamente operações de loteamento para emparcelamento de prédios não prevendo o posterior fraccionamento em lotes e a realização de obras de urbanização e operações de loteamento destinadas a constituir um único lote para construção de habitação unifamiliar.

4 — Quando a edificação a licenciar num lote resultante do emparcelamento de prédios tiver um impacto semelhante a loteamento deverão ser previstas as cedências obrigatórias destinadas a espaços verdes e equipamentos de utilização colectiva mesmo que isso implique a alteração do loteamento.

Artigo 26.º

Compensação

1 — Se na intervenção em causa, a Câmara Municipal considerar que não se justifica a localização de qualquer equipamento ou espaços verdes, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento de uma compensação ao Município.

2 — A compensação poderá ser paga em numerário e ou em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos, edificações ou prédios rústicos.

3 — Em qualquer dos casos, a compensação deverá ser fundamentada especialmente na pouca relevância, no caso concreto, dos elementos referidos no n.º 1 do artigo anterior.

Artigo 27.º

Decisão sobre o pedido de compensação

A não cedência ao Município das áreas legalmente previstas, e conseqüente substituição por compensação, é determinada pela Câmara Municipal.

Artigo 28.º

Cedência parcial

No caso de se tratar de uma cedência parcial, a compensação incide apenas sobre a diferença em falta.

Artigo 29.º

Processo compensatório

Sempre que uma das áreas a ceder seja superior ao mínimo determinado por lei e a outra inferior, o respectivo excesso será deduzido à área objecto de compensação, não ficando o proprietário com direito a reembolso de qualquer valor quando a soma das áreas cedidas for superior à soma das áreas que teria de ceder, salvo em caso de comprovado interesse municipal e mediante acordo com a Câmara Municipal.

Artigo 30.º

Cálculo do valor da compensação em numerário nos loteamentos

1 — O valor, em numerário, da compensação a pagar ao Município será determinado de acordo com a seguinte fórmula:

$$C = \frac{W_1 \times W_2 \times A_1 \times V}{5}$$

a) C — é o valor, em Euros, do montante total da compensação devida ao Município;

b) W_1 — factor variável em função da localização, consoante a zona em que se insere, de acordo com o definido no Regulamento do PDM e tomará os seguintes valores:

Zona	Freguesias
A	Arcozelo. Barcelinhos. Barcelos.
B	Abade de Neiva. Alvelos. Carvalhal. Galegos Sta Maria.

Zona	Freguesias
C	Gamil. Gilmonde. Manhente. Rio Covo Sta Eugénia. Tamel S. Verissimo. Vila Boa S. João. Vila Frescaíinha S. Martinho. Vila Frescaíinha S. Pedro. Várzea. Restantes freguesias.

Em que:

Zona	Valor de W1
Zona A	0,90
Zona B	0,65
Zona C	0,50

c) W_2 é um factor variável, em função do índice de utilização previsto, de acordo com o definido no Regulamento do Plano Director Municipal, e tomará os seguintes valores:

Índice de utilização	Valor de W2
Zona A	0,95
Zona B	0,70
Zona C	0,60

d) A_1 — número de metros quadrados da totalidade ou de parte das áreas que deveriam ser cedidas para espaços verdes e de utilização colectiva, bem como para instalação de equipamentos públicos, calculado de acordo com os parâmetros actualmente aplicáveis pelo Regulamento do PDM ⁽¹⁾ ou, em caso de omissão, pela Portaria n.º 1136/2001, de 25 de Setembro, com as actualizações subsequentes;

e) V — é um valor, em Euros, para efeitos de cálculo, correspondente ao custo corrente do metro quadrado de construção na área do Município, fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito.

Artigo 31.º

Cálculo do valor da compensação, em numerário, nos edifícios contíguos e funcionalmente ligados entre si

O preceituado no artigo anterior é também aplicável ao cálculo do valor da compensação, em numerário, nos edifícios que determinem, em termos urbanísticos, impactes semelhantes a uma operação de loteamento.

Artigo 32.º

Compensação em espécie

1 — Feita a determinação do montante total da compensação a pagar, se optar por realizar esse pagamento em espécie, haverá lugar à avaliação dos terrenos ou imóveis a ceder ao Município, e o seu valor será obtido com recurso ao seguinte mecanismo:

a) A avaliação será efectuada por uma comissão composta por três elementos, sendo dois nomeados pela Câmara Municipal e o terceiro pelo promotor da operação urbanística;

b) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

2 — Quando se verificarem diferenças entre o valor calculado para a compensação devida em numerário e o valor dessa compensação a entregar em espécie, as mesmas serão liquidadas da seguinte forma:

a) Se o diferencial for favorável ao Município, será o mesmo pago em numerário pelo promotor da operação urbanística;

b) Se o diferencial for favorável ao promotor, ser-lhe-á o mesmo entregue pelo Município.

3 — Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no n.º 1 deste artigo não for aceite pela Câmara Municipal ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, que será constituída nos termos do artigo 118.º do RJUE.

Artigo 33.º

Pagamento em prestações

1 — Quando se verifique que o valor da compensação ultrapassa os 60.000,00 €, poderá ser autorizado o pagamento em prestações, a requerimento fundamentado do interessado, não devendo exceder o prazo de 12 meses, a contar da data da emissão do alvará, importando a falta de realização de uma prestação o vencimento de todas as restantes.

2 — Serão devidos juros à taxa legal, em relação às prestações em dívida, os quais serão liquidados e pagos conjuntamente com cada prestação.

3 — Será sempre obrigatória a prestação de garantia real, ou equivalente, para que seja concedido o pagamento em prestações.

Artigo 34.º

Pagamento de diferencial

Sempre que da avaliação resulte um valor inferior ao calculado através da aplicação da fórmula constante do artigo 30.º do presente Regulamento, o loteador ficará obrigado a pagar a respectiva diferença.

Artigo 35.º

Diferença

Verificando-se que da avaliação efectuada resultou um valor superior ao calculado nos termos artigo 30.º do presente Regulamento, a Câmara Municipal somente compensará o loteador da diferença, ou parte dela, quando a substituição por espécie for do seu especial interesse.

Artigo 36.º

Compensação em espécie e prossecução de interesse público

A Câmara Municipal reserva-se o direito de não aceitar a proposta de compensação em espécie sempre que tal não se mostre conveniente para a prossecução dos respectivos interesses públicos.

Artigo 37.º

Comissão arbitral

Se o valor proposto no relatório final da comissão referida no artigo 32.º não for aceite pela Câmara Municipal, ou pelo promotor da operação urbanística, recorrer-se-á a uma comissão arbitral, a constituir nos termos do artigo 118.º do RJUE.

Artigo 38.º

Plano director municipal

Quando o prédio em causa abranja várias zonas definidas na Carta de Ordenamento do Plano Director Municipal, a compensação será correspondente ao somatório das compensações achadas por proporcionalidade das áreas respectivas sobre a área total a lotear, consideradas, quer as primeiras quer a última, de forma bruta, ou seja, sem qualquer dedução de espaços a ceder ao domínio público ou ao domínio privado do município.

Artigo 39.º

Integração de imóveis no domínio privado do município

Quando a compensação seja paga em espécie, através da cedência de parcelas de terreno, estas integram-se no domínio privado do município, destinando-se a permitir uma correcta gestão dos solos, ficando sujeitas, em matéria de alienação e oneração, ao disposto na alínea i), do n.º 2, do artigo 53.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro.

CAPÍTULO VII

Disposições especiais

Artigo 40.º

Informação prévia

Os pedidos de informação prévia, no âmbito de operações de loteamento ou obras de construção, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro I da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 41.º

Comunicação prévia

A apresentação das comunicações prévias a que alude o artigo 34.º do RJUE, estão sujeitas ao pagamento da taxa fixada do Quadro I da tabela anexa a este Regulamento.

Artigo 42.º

Ocupação do espaço público

1 — A ocupação de espaço público por motivos de obras está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro IX da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — O prazo de ocupação de espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou autorizações relativas às obras a que se reportam. No caso de obras não sujeitas a licenciamento ou autorização ou que delas estejam isentas, a licença de ocupação de espaço público será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado.

Artigo 43.º

Vistorias

A realização de vistorias por motivo da realização de obras, está sujeita ao pagamento das taxas fixadas no Quadro X da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 44.º

Operações de destaque

O pedido de destaque ou a sua reapreciação, bem como a emissão da certidão relativa ao destaque, estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XI da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 45.º

Recepção de obras de urbanização

Os actos de recepção provisória ou definitiva de obras de urbanização estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 46.º

Assuntos administrativos

1 — Os actos e operações de natureza administrativa a praticar no âmbito das operações urbanísticas estão sujeitos ao pagamento das taxas fixadas no Quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — As taxas referidas no número anterior deverão ser liquidadas e pagas no acto de apresentação do pedido.

3 — A emissão dos alvarás de autorização ou licença de loteamento fica condicionada ao pagamento prévio das taxas devidas e ainda das despesas com a publicação e fixação dos respectivos editais, nos termos do RJUE.

4 — O registo das fichas técnicas de habitação, previstas no Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Quadro XIV da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 47.º

Publicitação da discussão pública ou do alvará

1 — Pela publicação da discussão pública e do alvará de autorização ou licença de loteamento, pela Câmara Municipal, são devidas as taxas previstas no Quadro XV da tabela anexa ao presente Regulamento.

2 — A Câmara Municipal notifica os promotores para, no prazo de cinco dias a contar do dia em que tomou conhecimento do montante de despesas de publicação, proceder ao respectivo pagamento, sob pena de suspensão dos efeitos da respectiva discussão do alvará.

Artigo 48.º

Publicitação do pedido de licenciamento ou autorização da operação urbanística

Pelo fornecimento do aviso para publicitação do pedido de licenciamento ou autorização da operação urbanística, no termos do disposto

do artigo 12.º do RJUE, são devidas as taxas previstas no Quadro XVI da tabela anexa ao presente Regulamento.

CAPÍTULO VIII

Disposições finais e complementares

Artigo 49.º

Actualização

As taxas previstas no presente Regulamento e respectiva tabela serão actualizadas anualmente, sem dependência de qualquer outra formalidade, por aplicação do Índice de Preços do Consumidor, sem habitação.

Artigo 50.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação de lacunas, serão submetidas para decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

Artigo 51.º

Documentos urgentes

1 — Sempre que o requerente solicite, por escrito, a emissão de certidões ou outros documentos, com carácter de urgência, as taxas respectivas são acrescidas de 100%.

2 — Para efeitos do número anterior são considerados urgentes os documentos emitidos no prazo de 3 dias úteis a contar da data da apresentação do requerimento.

Artigo 52.º

Restituição de documentos

1 — Sempre que o interessado requeira a restituição de documentos juntos a processos, ser-lhe-ão os mesmos restituídos desde que estes sejam dispensáveis, sendo ali substituídos por fotocópias.

2 — As cópias extraídas nos serviços municipais estão sujeitas ao pagamento das taxas que se mostrem devidas, cobradas no momento da entrega ao interessado, de acordo com o Quadro XIII da tabela anexa ao presente Regulamento.

Artigo 53.º

Penalizações

1 — A taxa relativa à emissão de um alvará de licença ou autorização, nos casos em que a obra já estiver iniciada ou se trate de uma legalização, será o dobro do valor da taxa normal.

2 — Os agravamentos das taxas previstas neste Regulamento implicam a não aplicação das contra-ordenações legalmente previstas.

Artigo 54.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação na II.ª série do *Diário da República*.

Artigo 55.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogados os: “Regulamento das Taxas pela Concessão de Licenças de Execução de Obras Particulares e de Utilização de Imóveis e Edifícios” e “Regulamento das Taxas pela Realização de Infra-estruturas Urbanísticas e Concessão de Licenças de Loteamento”, aprovados pela Assembleia Municipal em 30/12/1993 e 25/02/1994, respectivamente, bem como todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Barcelos, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

(1) Cf. artigo 68.º (espaços verdes e de utilização colectiva) e artigo 69.º (equipamento de utilização colectiva), ambos do Regulamento do PDM do Município de Barcelos.

TABELA ANEXA

Quadro I

Taxa devida pela apreciação de processos

Designação	Valor (em euros)
1 — De informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento habitacional, incluindo aditamentos	24
2 — De informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento comercial/serviços e ou industrial, incluindo aditamentos	48
3 — De informação prévia relativa à possibilidade de realização de operação de loteamento misto, incluindo aditamentos	72
4 — De informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação destinado à habitação, incluindo aditamentos	5
5 — De informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação destinado a comércio/serviços e ou indústria, incluindo aditamentos	7
6 — De informação prévia sobre a possibilidade de realização de obras de edificação destinado a utilização mista, incluindo aditamentos	10
7 — De outros pedidos de informação prévia não enquadrados nas situações anteriores, incluindo aditamentos	5
8 — De comunicação prévia	15
9 — De licenciamento/autorização de obras de edificação, incluindo aditamentos	19
10 — De licenciamento/autorização de operação de loteamento, incluindo aditamentos	19
11 — De licenciamento/autorização de obras de urbanização, incluindo aditamentos	19
12 — De remodelação de terrenos, incluindo aditamentos	19
13 — De demolição, incluindo aditamentos	20
14 — De propriedade horizontal, incluindo aditamentos	47

Quadro II

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de loteamento

Designação	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará de licença ou autorização	75
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Por lote	10
b) Por fogo	1,50
c) Outras utilizações — por cada m ² ou fracção (excepto estacionamento para auxílio da actividade e anexos de apoio à habitação)	0,15
2 — Aditamento ao alvará de licença ou autorização	75
2.1 — Acresce ao montante referido no número anterior (por cada novo lote ou fracção ou nova utilização):	
a) Por lote	10
b) Por fogo	1,50
c) Outras utilizações — por cada m ² ou fracção	0,15
3 — Outros aditamentos	75
4 — Acresce aos números anteriores, no primeiro ano de validade do título	25
5 — Acresce aos números anteriores, por cada um dos anos seguintes de validade do título	50

Quadro III

Taxa devida pela emissão de alvará de licença ou autorização de obras de urbanização

Designação	Valor (em euros)
1 — Emissão do alvará de licença ou autorização	75
1.1 — Acresce ao montante referido no número anterior:	
a) Prazo — por cada ano	25
b) Tipos de infra-estruturas:	
Arruamentos	15
Redes de abastecimento de água	15
Redes de drenagem de águas pluviais	15
Rede de drenagem de esgotos	15
Rede de extinção de incêndios	15
Rede de abastecimento de energia eléctrica	15
Rede de telecomunicações	15
Rede de abastecimento de gás	15
Outras (valor por cada rede a mais)	15

Designação	Valor (em euros)
2 — Aditamento ao alvará de licença ou autorização	75
3 — Acresce aos números anteriores, no primeiro ano de validade do título	25
4 — Acresce aos números anteriores, por cada um dos anos seguintes de validade do título	50

Quadro IV

Taxa devida pela emissão de alvará de trabalhos de remodelação de terrenos não integrados em processos de licenciamento de edificação

Designação	Valor (em euros)
1 — Até 1000 m ²	150
2 — De 1000 m ² a 5000 m ²	450
3 — Mais de 5000 m ²	1 000
4 — Acresce aos números anteriores, por cada mês	10

Quadro V

Emissão de alvará de licença ou autorização para obras de edificação

Designação	Valor (em euros)
1 — Prazo de validade do alvará de licença ou autorização, por cada mês	2,30
2 — Habitação unifamiliar ou bifamiliar:	
2.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	4
2.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	8
2.3 — Alteração sem aumento de área	100
3 — Habitação multifamiliar:	
3.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	5
3.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	10
3.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	100
4 — Comércio e serviços:	
4.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	12
4.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	24
4.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	120
5 — Indústria e armazém:	
5.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	2
5.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	4
5.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	120
6 — Restauração e bebidas:	
6.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	12
6.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	24
6.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	120
7 — Hotelaria:	
7.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	10
7.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	20
7.3 — Alteração sem aumento de área, por fracção/unidade	120
8 — Instalações agro-pecuárias:	
8.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	1,45
8.3 — Alteração sem aumento de área	100
9 — Instalações religiosas:	
9.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	4
9.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	8
9.3 — Alteração sem aumento de área	100

Designação	Valor (em euros)
10 — Garagens e arrecadações/ armazéns de apoio à actividade principal e integradas no mesmo prédio:	
10.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	0,80
10.2 — Alteração sem aumento de área.	100
11 — Garagens, arrecadações de apoio à habitação e integradas no mesmo prédio:	
11.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	0,80
11.2 — Alteração sem aumento de área.	80
12 — Garagens e arrecadações isoladas:	
12.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	1,30
12.2 — Alteração sem aumento de área.	80
13 — Postos de abastecimento de combustíveis:	
13.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	15
13.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	30
13.3 — Alteração sem aumento de área.	120
14 — Equipamentos escolares ou equivalentes:	
14.1 — Por m ² de área de construção/reconstrução/alteração de uso	0,80
14.2 — Por m ² de construção em corpos salientes sobre a via pública	1,60
14.3 — Alteração sem aumento de área.	100
15 — Para cada licença, acresce a taxa relativa ao imposto de selo aplicável na legislação em vigor.	

Quadro VI

Casos especiais

Designação	Valor (em euros)
1 — Prazo de validade do alvará de licença ou autorização, por cada mês.	2,50
2 — Demolição de edifícios e outras construções, por piso, quando não integradas em outro procedimento de licença ou autorização	13
3 — Construção de muros de vedação e ou suporte confrontantes com a via pública, por metro quadrado	2,50
4 — Construção de alpendres, terraços, varandas, galerias, rampas, palas, coberturas utilizáveis e escadas exteriores aos edifícios e outras por metro quadrado (áreas acessórias)	1
5 — Construção de parques de estacionamento de utilização pública, por metro quadrado	5
6 — Construção de piscinas (por metro cúbico)	7,50
7 — Impermeabilização de solo com outros recintos desportivos/recreativos (campos de ténis, futebol, etc.), por metro quadrado	2,50
8 — Modificação de fachadas, por metro quadrado	0,15
9 — Construção de tanques, por metro cúbico	2,50
10 — Instalação de depósitos de abastecimento de combustíveis, por metro cúbico	2,50
11 — Instalação de estações de radiocomunicações, por unidade.	300
12 — Construções mortuárias, por metro quadrado	5
13 — Outras utilizações, por metro quadrado	5
14 — Outras utilizações, por metro cúbico	5
15 — Licença especial de ruído, para efeito de realização de obras, por dia	3
16 — Para cada licença, acresce a taxa relativa ao imposto de selo aplicável na legislação em vigor.	

Quadro VII

Licenças de utilização e de alteração do uso

Designação	Valor (em euros)
1 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, por habitação e por fogo:	
a) Até 200 m ² de área de construção	20
b) De 200 m ² até 400 m ²	30
c) Acima de 400 m ²	80
2 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para comércio e serviços (incluindo unidades comerciais de dimensão relevante), por cada m ² de área de construção	1,80
3 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para indústria e armazém, por cada m ² de área de construção	0,20
4 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para anexos e garagens, por m ² de área de construção	0,60
5 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para construções agrícolas, por cada m ² de área de construção	0,10
6 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para outras construções não previstas acima (muros, piscinas, jazigos, tanques), por cada m ² área de construção, ou m ³ de volume ocupado	0,50

Designação	Valor (em euros)
7 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para parques de estacionamento de utilização pública, por cada lugar de estacionamento.	0,80
8 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para postos de abastecimento de combustíveis, por cada m ² de área de construção, incluindo área de solo impermeabilizado	0,25
9 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para estações de radiocomunicações	50
10 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, por cada m ² de área de construção, para estabelecimentos de:	
a) Bebidas	1
b) Restauração	1,20
c) Restauração e bebidas	1,25
d) Restauração e ou bebidas com espaço de dança	2
e) Restauração e ou bebidas com fabrico próprio de pastelaria, panificação e gelados	1,25
f) Jogos electrónicos e ou bilhares	2,10
g) Hotelaria e meios complementares de alojamento turístico	0,20
11 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para parques de campismo, por m ² de área	0,05
12 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para parques infantis, por unidade	50
13 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para equipamentos desportivos e ou culturais, por unidade	100
14 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para equipamentos escolares ou equivalentes (inst. línguas, salas formação, etc.), por unidade	100
15 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para equipamentos religiosos, por unidade	100
16 — Emissão de licença de utilização e suas alterações, para depósitos de combustíveis, por unidade	50
17 — Outras utilizações, por metro quadrado	5

Quadro VIII

Prorrogações

Designação	Valor (em euros)
1 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de urbanização, por cada mês	50
2 — Prorrogação do prazo para a execução de obras de edificação, por cada mês	2,50
3 — Prorrogação do prazo para acabamentos em obras de edificação, por cada mês	2,50
4 — Licença especial para obras inacabadas, por cada mês	2,50

Quadro IX

Ocupação do espaço público

Designação	Valor (em euros)
1 — Tapumes ou outros resguardos, por mês e por m ² da superfície de espaço público ocupado	2,50
2 — Andaimos, por mês e por m ² da superfície do domínio público ocupado	2,50
3 — Gruas, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que se projectem sobre o mesmo, por mês e por unidade	25
4 — Ocupação do espaço público com abertura de valas, por metro quadrado e por dia	0,80
5 — Ocupação aérea permanente do espaço público por alpendres, toldos e similares, por metro quadrado e por ano	1,50
6 — Ocupação aérea temporária do espaço público por alpendres, toldos e similares, por metro quadrado e por mês	2
7 — Ocupação do espaço público com pavilhões, quiosques ou similares, por mês, por m ²	8
8 — Ocupação do espaço público com cabines, armários, equipamento eléctrico, postes telefónicos, por ano	25
9 — Outras ocupações, por m ² da superfície de espaço público ocupado e por mês	25
10 — Ocupação do subsolo do espaço público com infra-estruturas, por metro/ano	0,10
11 — Para cada licença, acresce a taxa pela emissão do respectivo alvará	5

Quadro X

Vistorias

Designação	Valor (em euros)
1 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados à habitação e seus anexos, por cada fogo ou unidade de ocupação	10
2 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a comércio ou serviços, por unidade de ocupação	25
3 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a armazéns ou indústrias, por unidade de ocupação	25

Designação	Valor (em euros)
4 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e ou bebidas, por estabelecimento	20
5 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a serviços de restauração e ou bebidas, com sala de dança, por estabelecimento	20
6 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a supermercados, por estabelecimento	25
7 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados superfícies comerciais de dimensões relevantes, por estabelecimento	25
8 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a empreendimentos hoteleiros, por unidade	20
9 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a anexos e garagens, por unidade	2,50
10 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a utilizações agrícolas, por unidade	10
11 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a parques de estacionamento, por unidade	50
12 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a postos de abastecimentos de combustíveis, por unidade	75
13 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a estações de radiocomunicações, por unidade	50
14 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a parques infantis, por unidade	15
15 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a equipamentos desportivos e ou culturais, por unidade	50
16 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de instalações escolares e ou de formação, por unidade	40
17 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a fins religiosos, por unidade	40
18 — Vistoria a realizar para efeitos de emissão de licença de utilização relativa à ocupação de espaços destinados a outras utilizações não previstas acima (muros, piscinas, jazigos, tanques, depósitos de combustíveis, etc.), por unidade	10
19 — Vistoria a realizar para efeitos de verificação de obras de urbanização, parcial ou total	100
20 — Vistoria a realizar para efeitos de verificação das condições de utilização dos edifícios ou suas fracções, por fracção	10
21 — Vistoria a realizar para verificação das condições de utilização dos recintos desportivos e ou de espectáculos	50
22 — Outras vistorias não previstas nos números anteriores	50

Quadro XI

Operações de destaque

Designação	Valor (em euros)
1 — Por pedido ou reapreciação	20
2 — Pela emissão da certidão de aprovação, por página	10

Quadro XII

Recepção de obras de urbanização

Designação	Valor (em euros)
1 — Por auto de recepção provisória de obra de urbanização	25
1.1 — Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	15
2 — Por auto de recepção definitiva de obra de urbanização	25
2.1 — Por lote, em acumulação com o montante referido no número anterior	15

Quadro XIII

Assuntos Administrativos

Designação	Valor (em euros)
1 — Averbamentos em procedimento de licenciamento ou autorização e em licenças de utilização, por cada averbamento	15
2 — Emissão de certidão da aprovação de edifício em regime de propriedade horizontal	15
2.1 — Por fracção, em acumulação com o montante referido em 2	5
2.2 — Pela autenticação de cada peça anexa à certidão referida, em acumulação com o montante referido em 2	7,50

Designação	Valor (em euros)
3 — Outras certidões, nomeadamente: de destaque, de validade de loteamentos, de localização de actividade industrial, de antiguidade de edifícios	10
3.1 — Pela autenticação de cada peça anexa à certidão referida, em acumulação com o montante referido em 3.	5
4 — Outras certidões, por cada lauda	7,50
4.1 — Pela autenticação de cada peça anexa à certidão referida, em acumulação com o montante referido em 4.	5
5 — Fotocópia simples de peças escritas, por página	2,30
6 — Fotocópia autenticada de peças escritas, por página	5
7 — Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4 e A3, primeira página	10
8 — Cópia simples de peças desenhadas, por formato A4 e A3, páginas seguintes	5
9 — Cópia simples de peças desenhadas, por página, noutros formatos, por cada múltiplo de A4	5
10 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por página formato A4, primeira página	12
11 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por página formato A4, páginas seguintes	7
12 — Cópia autenticada de peças desenhadas, por página, noutros formatos, por cada múltiplo de A4	7
13 — Plantas topográficas de localização, propriedade do Município, incluindo autenticação, por página, formato A4	10
14 — Plantas topográficas de localização, propriedade do Município, incluindo autenticação, por página, noutros formatos, por cada múltiplo de A4	6
15 — Plantas topográficas de localização, em suporte informático, por unidade	20
16 — Autenticação de documentos, por página	2
17 — Verificação de implantação de edificação, por metro quadrado de implantação	0,25
18 — Verificação de implantação de loteamento, por lote	5
19 — Pedido de substituição de técnicos responsáveis, ou de empreiteiros ou construtores civis	10
20 — Pedido de prorrogação ou suspensão de prazo de alvará de licença/autorização	5
21 — Pedidos de informação por escrito	10

Quadro XIV

Registo de fichas técnicas de habitação

Designação	Valor (em euros)
Por cada ficha	15

Quadro XV

Publicitação da discussão pública ou do alvará

Designação	Valor (em euros)
1 — Por edital	10

Quadro XVI

Publicitação do pedido de licenciamento ou autorização da operação urbanística

Designação	Valor (em euros)
Por cada aviso a fornecer	10

CÂMARA MUNICIPAL DE BEJA

Edital n.º 1048/2007

Miguel Domingos Condeça Ramalho, vereador do Pelouro de Urbanismo e Urbanização da Câmara Municipal de Beja:

Para efeitos do estabelecido no artigo. 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Beja em sua reunião de 17 de Outubro de 2007 deliberou

mandar executar a revisão do Plano de Pormenor de Ligação do Bairro do Pelame à Quinta D'El Rey:

Tempo previsto para a revisão do plano: 15 dias.

Poderão, de acordo com o artigo. 77, n.º 2, no prazo de 15 dias a partir da data de publicação do presente Edital, serem formuladas sugestões ou apresentadas informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de revisão do Plano de Pormenor.

14 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo e Urbanização, Miguel Domingos Condeça Ramalho.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE**Aviso n.º 24368/2007****Alteração ao loteamento do lote n.º 21 — processo n.º 1748/PL/84**

De acordo com o despacho exarado em 26 de Novembro de 2007 pelo presidente desta Câmara Municipal, decorrerá um período de discussão pública da alteração ao loteamento a que se refere o processo n.º 1748/PL/84, sito na Rua de José Ribeiro Vieira de Castro, da freguesia e concelho de Fafe, a qual consiste na alteração à solução volumétrica e afastamentos aprovados para o lote n.º 21, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso, durante o qual poderão os interessados apresentar, por escrito, quaisquer reclamações, sugestões ou informações, relativamente às questões que possam ser consideradas no âmbito da respectiva alteração ao loteamento, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e de acordo com o disposto no artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de Setembro.

Sempre que necessário, poderá ser consultado o processo de loteamento no Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística, às segundas-feiras, das 17 horas e 30 minutos às 19 horas e 30 minutos, e às quartas-feiras, durante o período da manhã.

27 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Ribeiro*.

2611069540

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES**Aviso n.º 24369/2007****Discussão pública**

Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177 de 4 de Junho de 2001 e por despacho de 28 de Novembro de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 06/2003, emitido em nome de António Maria da Conceição Aguiar de Vasconcelos, aumentando, no lote n.º 7, a área de implantação para 177,50 m², um piso acima da cota de soleira com a área de 177,50 m² destinado a habitação e um piso abaixo da mesma com a área de 177,50 m² destinado a estacionamento, mantendo-se a constituição de um fogo, e que Alexandre Joaquim Soares Alves pretende levar a efeito no lugar de Broços, freguesia de Favões, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 11 de Dezembro de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Favões.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento, ou em carta dirigida ao Ex.^{mo} Senhor Presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo Sacadura Cabral, 4630-219 — Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados no lugar de estilo.

28 de Novembro de 2007. — Por delegação de competências, o Vice-Presidente, *Bento Marinho*.

2611069434

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS**Aviso n.º 24370/2007**

Dr. Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, na sequência de processo de reclassificação profissional e por despacho do vereador com competências delegadas, professor Correia Pinto de 23 de Novembro de 2007, exarado em conformidade com o artigo 68.º, n.º 1, alínea g), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi Marta Sofia Cardoso

Ferreira Viana nomeada definitivamente como assistente administrativa, escalão 1, índice 199.

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto*.

2611069437

CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**Aviso (extracto) n.º 24371/2007****Aviso de celebração de contrato administrativo de provimento**

Por Despacho do Presidente n.º 05/SRS/CAP/07, datado de 28 de Novembro de 2007, foi determinado celebrar contrato administrativo de provimento com Pedro Miguel Torres Ferrando da Silva — arquitecto estagiário.

O prazo para a celebração do referido contrato administrativo é de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Da consulta à BEP resultou declaração de inexistência, de pessoal em situação de mobilidade especial, com o n.º 5367. Excluído de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

29 de Novembro de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

2611069439

CÂMARA MUNICIPAL DA PRAIA DA VITÓRIA**Aviso n.º 24372/2007****Licenças sem vencimento**

Para os devidos efeitos se torna público que regressaram das licenças sem vencimento de longa duração e por um ano os funcionários José Eduardo Linhares Ormonde e José Manuel da Costa Lourenço, a 3 de Setembro de 2007 e a 2 de Novembro de 2007, respectivamente.

28 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611069438

Aviso n.º 24373/2007**Concurso interno de acesso limitado para lugares de carreiras verticais com dotação global totalmente preenchidos para provimento de um lugar de técnico de informática do grau 3**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do signatário de 29 de Novembro de 2007, foi nomeado para uma vaga de técnico de informática do grau 3, do quadro de pessoal deste município, Francisco José Fernandes Soares, de acordo com a lista de classificação final homologada e afixada a 29 de Novembro de 2007.

O nomeado acima referido deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro. (O processo não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Roberto Lúcio Silva Pereira Monteiro*.

2611069436

CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE**Edital n.º 1049/2007**

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande torna público que, nos termos do artigo 118º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91º da lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública e recolha de sugestões, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, a proposta do “Regulamento Municipal “Prémio Gaspar Frutuoso” em conformidade com a versão constante do documento anexo.

O período de consulta e de exposição do referido Regulamento, é de 30 dias úteis, a contar da data da presente publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber, que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido Regulamento, por escrito, nos

Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Regulamento municipal Prémio Gaspar Frutuoso

Preâmbulo

A Câmara Municipal da Ribeira Grande pretende galardoar, anualmente, o melhor trabalho literário, científico ou técnico resultante de iniciativa ou projecto que possa ser encarado como importante contributo para a valorização, dignificação, engrandecimento e projecção da cidade e do concelho da Ribeira Grande com o Prémio Gaspar Frutuoso.

O enriquecimento resultante da aplicação do presente Regulamento inclui como corolário o desenvolvimento histórico, cultural, turístico, etc., da nossa comunidade.

Ao encontro deste propósito, pretende-se o incentivo ao surgimento de trabalhos nas áreas de literatura, investigação e jornalismo que se debrucem sobre temas considerados relevantes para o concelho da Ribeira Grande.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6 do artigo 64.º e a alínea *a*) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e tendo em conta o estabelecido no n.º 1, alínea *v*), do já citado artigo 64.º, é aprovado o seguinte regulamento:

Proposta de Regulamento Municipal «Prémio Gaspar Frutuoso»

CAPÍTULO I

Disposição gerais

Artigo 1.º

Instituição e Finalidade

1 — A Câmara Municipal da Ribeira Grande instituiu o «Prémio Gaspar Frutuoso», a conceder anualmente, aquando da realização das Festas da Cidade da Ribeira Grande.

2 — O «Prémio Gaspar Frutuoso» destina-se a galardoar anualmente o autor, ou autores, da melhor investigação, obra literária, projecto jornalístico, e ou divulgação similar, que possa ser encarado como importante contributo para a valorização, dignificação, engrandecimento e projecção da cidade e concelho da Ribeira Grande.

3 — O Prémio terá a designação do ano da sua atribuição e abrange as seguintes modalidades:

- a) Literatura;
- b) Ciências sociais e humanas;
- c) Ciências da Natureza e exactas;
- d) Jornalismo e ensaística.

4 — Aquando da abertura de cada edição anual do concurso, será anunciada a modalidade ou o tema específico no âmbito da mesma, dos trabalhos a premiar.

Artigo 2.º

Natureza do Prémio

1 — O prémio tem natureza pecuniária, tendo o valor de três mil euros, podendo ser anualmente actualizado por deliberação da Câmara Municipal.

2 — Às obras literárias, projectos, investigações e divulgações apresentadas e não premiadas poderão ser atribuídas distinções de Menção Honrosa, quando o trabalho o justifique, em virtude da sua especial qualidade.

3 — A todos os concorrentes será entregue um certificado de participação que especificará o ano da participação e o prémio ou a distinção que lhe foi atribuída.

4 — A Câmara Municipal pode estabelecer anualmente outros prémios complementares.

Artigo 3.º

Constituição do Júri

1 — O Júri é presidido pelo Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com competência delegada para o efeito, que terá voto de qualidade.

2 — Do Júri fazem também parte três elementos de reconhecidas capacidades na modalidade escolhida para o prémio, a designar em cada edição anual pela Câmara Municipal.

3 — Não poderão fazer parte do Júri quaisquer intervenientes, directos ou indirectos, dos trabalhos a concurso.

4 — Os membros do Júri, com excepção do Presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, receberão, pela sua colaboração, uma retribuição monetária igual ao salário de 5 dias de vereador a tempo inteiro da tabela de vencimentos da função pública.

Artigo 4.º

Apresentação a Concurso

1 — Durante o mês de Janeiro, a Câmara Municipal anuncia na Comunicação Social a abertura do concurso para atribuição do Prémio do ano em curso.

2 — Os trabalhos concorrentes serão entregues nos serviços competentes da Câmara Municipal da Ribeira Grande, ou enviadas pelo correio registado, com aviso de recepção até ao último dia útil do mês de Outubro.

3 — As inscrições poderão ser apresentadas pelos autores ou editores das obras concorrentes.

4 — Por cada trabalho concorrente devem ser entregues 5 exemplares.

Artigo 5.º

Seleção e Admissão

1 — Os serviços municipais verificarão a conformidade dos trabalhos recebidos com o disposto no presente Regulamento e elaborarão a lista dos trabalhos admitidos a concurso.

2 — São admitidos exclusivamente trabalhos escritos em língua portuguesa.

Artigo 6.º

Apuramento e Classificação

1 — O Júri procederá a uma pré-selecção das admissões a concurso, em que analisa o preenchimento dos requisitos necessários à participação e o cumprimento dos objectivos propostos ao concurso.

2 — Até 30 de Novembro, os trabalhos apurados na pré-selecção serão classificados face ao seu mérito, para efeito de atribuição do Prémio.

3 — Tal classificação será exarada em acta a homologar pelo Presidente da Câmara Municipal, da qual, uma vez homologada, não haverá recurso.

Artigo 7.º

Atribuição do Prémio

1 — O Prémio será atribuído ao autor do trabalho melhor classificado, mas não poderá, em caso algum, ser atribuído em referência a mais que um trabalho concorrente.

2 — Além do Prémio, o Júri decide a que trabalhos concorrentes atribui menções honrosas.

3 — O Prémio não será atribuído quando o Júri, pelo voto de pelo menos dois terços dos membros presentes, entender que nenhum dos trabalhos apreciados está em condições de o merecer.

4 — A atribuição do Prémio e respectivas menções honrosas será anunciada na Comunicação Social, sendo transmitida aos interessados logo após a homologação da acta do Júri.

Artigo 8.º

Entrega do Prémio

1 — O Prémio será entregue com o respectivo diploma, em sessão solene, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, ou noutro local previamente anunciado e com a dignidade apropriada, durante a realização das Festas de Natal da Ribeira Grande do ano a que diz respeito.

2 — Na mesma sessão solene serão igualmente entregues os diplomas comprovativos das menções honrosas atribuídas e restantes participações.

Artigo 9.º

Permissões de uso dos trabalhos

1 — Os trabalhos concorrentes poderão ser usados pelo Município, como ferramenta de promoção e divulgação do concelho da Ribeira Grande.

2 — Os trabalhos entregues a concurso não serão devolvidos, podendo a Câmara Municipal da Ribeira Grande fazer uso dos mesmos, nomeadamente como parte integrante do acervo do Arquivo Municipal.

3 — O Município poderá editar os trabalhos premiados, sendo o valor que integra os direitos de autor o correspondente à primeira edição da respectiva obra, que será da responsabilidade da Câmara Municipal.

Artigo 10.º

Dúvidas, omissões e lacunas

As dúvidas, omissões ou lacunas que surjam na aplicação ou interpretação do presente Regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal da Ribeira Grande, com parecer do Júri nomeado para a edição do Prémio em curso.

Artigo 11.º

Normas revogadas

Ficam revogadas todas as disposições regulamentares, bem como todas as decisões aprovadas pelo Município da Ribeira Grande, que entrem em contradição com o presente Regulamento.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 15 dias após a sua publicação.

Edital n.º 1050/2007

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública e recolha de sugestões, na Secção de Expediente desta Câmara Municipal, a proposta da 5ª Alteração ao Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande capítulo VIII — freguesia de São Brás, em conformidade com a versão constante do documento anexo.

O período de consulta e de exposição do referido Regulamento, é de 30 dias úteis, a contar da data da presente publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido Regulamento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

5ª Alteração ao código de posturas municipais de trânsito do concelho da Ribeira Grande**Nota Justificativa**

No seguimento de uma proposta apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia de São Brás, procede-se à alteração do n.º 1 do artigo 45.º do capítulo VIII — freguesia de São Brás do actual Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande, sancionada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 19 de Dezembro de 2006, posteriormente publicado na 2.ª série do Jornal Oficial a 16 de Janeiro de 2007, passando o referido artigo a ter a seguinte redacção:

«CAPÍTULO VIII

Freguesia de São Brás

Artigo 45.º

Restrições de Estacionamento

- 1 — É proibido o estacionamento na Rua da Igreja, salvo nos locais devidamente demarcados para o efeito, no beco adjacente ao extremo norte do Jardim Público e do limite Sul da Igreja até ao limite Sul da moradia n.º 42
- 2 —
- 3 —
- 4 —

Edital n.º 1051/2007

Ricardo José Moniz da Silva, presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e para efeitos do disposto no artigo 91.º da lei 169/99, de 18 de Setembro alterada pela lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, está patente para apreciação pública e recolha de sugestões, na

Secção de Expediente desta Câmara Municipal, a proposta, a 6ª Alteração do Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande — capítulo V — freguesia de Santa Bárbara, em conformidade com a versão constante do documento anexo.

O período de consulta e de exposição do referido Regulamento, é de 30 dias úteis, a contar da data da presente publicação, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontra exposto.

Mais se faz saber, que os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões ao referido documento, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ricardo José Moniz da Silva*.

Nota Justificativa

No seguimento de uma proposta apresentada pela Junta e Assembleia de Freguesia de Santa Bárbara, procede-se à alteração do capítulo V — freguesia de Santa Bárbara do actual Código de Posturas Municipais de Trânsito do Concelho da Ribeira Grande, sancionada pela Assembleia Municipal em sua sessão de 19 de Dezembro de 2006, posteriormente publicado na 2.ª série do Jornal Oficial a 16 de Janeiro de 2007, passando o referido capítulo a ter a seguinte redacção:

CAPÍTULO V

Freguesia de Santa Bárbara

Artigo 24.º

Limitação de Velocidade

Na Rua Cipriano Lima e Foral D. Helena é proibido circular a velocidade superior a 30 km/h.

Artigo 25.º

Prioridade

1 — A Envolvente à Ribeira Grande tem prioridade sobre a Rua de Santa Bárbara e a Mediana.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, as ruas seguintes têm prioridade sobre as que com elas cruzam e convergem:

- a) Rua de Santa Bárbara;
- b) Rua Nossa Senhora das Victórias;
- c) Rua da Igreja;
- d) Rua de São José;
- e) Rua do Visconde Porto Formoso.

Artigo 26.º

Sentido Proibido

Todas as ruas da freguesia de Santa Bárbara terão dois sentidos, com excepção da Rua Foral D. Helena que terá o sentido Poente/Nascente e da Rua Cipriano Lima Machado que terá o sentido Nascente/Poente.

Artigo 27.º

Outras restrições à circulação

É proibida a circulação de veículos pesados, com peso bruto superior a 6,5 toneladas, excepto quando efectuem cargas e descargas, nas seguintes vias:

- a) Rua de Santa Bárbara;
- b) Rua Cipriano Lima Machado;
- c) Rua Nossa Senhora das Victórias;
- d) Travessa Nossa Senhora das Victórias;
- e) Rua João Paulo Ferreira Viveiros;
- f) Rua da Igreja;
- g) Rua Gabriel Raposo de Melo;
- h) Rua Foral D. Helena;
- i) Rua São José;
- j) Rua do Meio;
- k) Rua Visconde de Porto Formoso;
- l) Rua do Biscoito;
- m) Rua do Outeiro;
- n) Rua do Vulcão.

Artigo 28.º

Restrições ao estacionamento

1 — Na Rua Padre João Paulo Ferreira de Viveiros é proibido estacionar junto à curva, do lado do estabelecimento comercial.

2 — Na Rua Nossa Senhora das Victórias é proibido o estacionamento entre as moradias com os seguintes números de polícia: 63 a 67, 11 a 17, 8 a 12 e em toda a frente da igreja, em ambos os lados da via.

3 — Na Rua de Santa Bárbara é proibido o estacionamento entre as moradias: 2 a 33B, 32 a 36 e nos dois terrenos adjacentes e 6 a 10, em ambos os lados da via.

4 — É proibido o estacionamento de veículos na Rua Visconde do Porto Formoso a menos de 10 metros, para um e outro lado, do único estabelecimento comercial daquela rua e entre os números de polícia 1 e 19, em ambos os lados da via.

5 — É proibido estacionar em frente ao edifício da sede da Banda Filarmónica até à entrada para o parque de estacionamento da Banda d'Além, em ambos os lados da via.

6 — É proibido estacionar e parar nas zonas identificadas com linhas amarelas contínuas.

Artigo 29.º

Parques de estacionamento

São estabelecidos os seguintes parques de estacionamento:

- a) na Rua Cipriano Lima Machado;
- b) anexo à Junta de Freguesia de Santa Bárbara;
- c) ao lado da Igreja;
- d) por trás da Igreja;
- e) na Rua Gabriel Raposo de Melo/Banda de Além;
- f) na Rua Foral Dona Helena;
- g) na Rua do Meio;
- h) na Rua do Outeiro;
- i) na Rua de Santa Bárbara (abaixo da Rotunda da Envolvente à Ribeira Grande).

Artigo 29.º A

Lombas redutoras de velocidade e bandas cromáticas

Sempre que surgir Lombas Redutoras de Velocidade e bandas cromáticas na freguesia, há que respeitar a velocidade de 40 km/h.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO PICO**Aviso n.º 24374/2007**

Para os devidos e legais efeitos, se torna público que, por meus despachos de 27 de Novembro de 2007, foram anulados os concursos internos de acesso geral para provimento de dois lugares de assistente administrativo especialista e de quatro lugares de assistente administrativo principal do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, publicados no *Diário da República* n.º 220, 2.ª Série, de 15 de Novembro de 2007, designadamente por motivo de ter sido dado início a um trabalho de estudo de reestruturação dos serviços municipais, numa perspectiva de correcção e enquadramento legal das respectivas necessidades e exigências de gestão de recursos humanos.

29 de Novembro de 2007. — O Vereador do Pelouro dos Recursos Humanos, *Luis Filipe Ramos Macedo da Silva*.

2611069441

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL**Aviso n.º 24375/2007****Concurso interno de acesso limitado — Ref.º14/2007**

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal de 27 de Novembro de 2007, e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado aberto através do aviso afixado na Divisão de Recursos Humanos, Aviso n.º 88/VC/DRH/SR-2007, foi nomeado definitivamente, nos termos do n.º 8, artigo 6.º do Decreto-lei 427/89, de 7 de Dezembro, na categoria de Técnico Superior Principal (área de Geografia e Planeamento) os candidatos: Cláudia Sofia Marques Loureiro Pinto, Isabel Maria Melo Moreira, Luísa Salomé Freixo Lopes de Castro Nogueira, Ana Carla Calão Nunes Mestre, Alexandre Aurélio Dias Ruivo, Isabel Alexandra Fernandes dos Santos Pina posicionado no índice 510, escalão 1, devendo o mesmo aceitar

o lugar no prazo de 20 dias, contados a partir da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

27 de Novembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
2611069435

CÂMARA MUNICIPAL DE SETÚBAL**Edital n.º 1052/2007****(Projecto de Regulamento Municipal sobre Competências Relativas à Detenção, Alojamento e Circulação de Cães e Gatos no Município de Setúbal)**

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, presidente da Câmara Municipal do concelho de Setúbal: faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, de 07 de Novembro corrente foi aprovado o projecto de regulamento municipal sobre competências diversas relativas à detenção, alojamento e circulação de cães e gatos no município de Setúbal, anexo ao presente edital, que se encontra para apreciação pública na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de 30 dias, contados da data da publicação do respectivo projecto, conforme n.º 2 do artigo 118º do diploma atrás mencionado.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

9 de Novembro de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

Projecto de regulamento municipal sobre competências diversas relativas à detenção, alojamento e circulação de cães e gatos no município de Setúbal**Preâmbulo**

A Postura Municipal sobre o Registo, Licenciamento e Circulação de Canídeos na Via Pública em vigor foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal, publicitada mediante Edital n.º 262/99, de 8 de Julho.

Todavia, os Decretos-Leis n.º 312/2003, n.º 313/2003, n.º 314/2003 e n.º 315/2003, todos de 17 de Dezembro, vieram conferir às câmaras municipais competências variadas, designadamente no domínio da identificação, posse e detenção, circulação na via pública e alojamento de cães e gatos, competências essas que se encontram espartilhadas por todos aqueles diplomas legais.

Acresce que tais diplomas obrigam ainda a uma articulação com diversas outras entidades públicas, como sejam a Direcção-Geral de Veterinária, as Direcções Regionais de Agricultura e as Juntas de Freguesia que, neste caso, detêm competências para o registo e licenciamento fiscalização dos cães e gatos e ainda competências de instrução dos processos contra-ordenacionais em algumas das matérias acima referidas.

Importa, assim, sistematizar os procedimentos necessários à identificação, posse e detenção, circulação na via pública e alojamento de cães e gatos, assim como as suas competências no âmbito da legislação que enquadra os cães perigosos e potencialmente perigosos e bem ainda, à execução de medidas de profilaxia médica e sanitária no Município de Setúbal, pelo que se elaborou o presente Projecto do Regulamento Municipal sobre Competências Diversas Relativas a Cães e Gatos.

Este Projecto de Regulamento torna-se fundamental com a exponencial detenção de animais de raça perigosas em habitações camarárias e a problemática destes animais ao nível da sua propensão à agressividade e ao ataque, pondo em risco em a vida humana, a de outros animais e bens, preocupação bem patente no novo regime jurídico deste ano que enquadra este tipo de animais: a Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto.

O presente Projecto de Regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, do n.º 6, alínea a) do artigo 64.º e do n.º 2, alínea a) do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro (na redacção introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro) e em cumprimento do disposto na legislação acima referenciada.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente Projecto de Regulamento disciplina a identificação, a posse e a detenção, a circulação na via pública e o alojamento de cães e gatos no Município de Setúbal e, bem ainda, a execução de medidas de profilaxia médica e sanitária.

2. O Registo e Licenciamento dos cães e gatos é competência das Juntas de Freguesia do Concelho de Setúbal.

Artigo 2.º

Definições gerais

Para efeitos do presente Projecto de Regulamento entende-se por:

a) Via ou Lugar Públicos — via de circulação tanto para carros como para peões, designadamente passeios, avenidas, pracetas, zonas verdes, áreas urbanizadas e praias;

b) Detentor — qualquer pessoa, singular ou colectiva, responsável pelos cães e gatos de companhia ou outros, para efeitos de reprodução, criação, manutenção, acomodação ou utilização, com ou sem fins comerciais;

c) Centro de Recolha — qualquer alojamento oficial onde um animal é hospedado por um período de tempo determinado pela autoridade competente, nomeadamente os canis e os gatis municipais;

d) Cão ou gato vadio ou errante — aquele que for encontrado na via ou lugar públicos, fora do controlo ou vigilância do respectivo detentor e não identificado;

e) Animal adulto — todo o animal com idade igual ou superior a um ano de idade;

f) Dejectos de animais — excrementos provenientes da defecção de animais na via pública.

CAPÍTULO II

Identificação e classificação de cães e gatos

Artigo 3.º

Procedimentos de identificação

1. Os cães e gatos devem ser identificados por método electrónico, mediante a aplicação subcutânea de uma cápsula no centro da face lateral esquerda do pescoço.

2. A identificação, fora dos prazos previstos no artigo 4.º, pode ser realizada voluntariamente a partir da entrada em funcionamento do Sistema de Identificação de Caninos e Felinos (SICAFE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 313/2003, de 17 de Dezembro.

3. A identificação só pode ser efectuada por um médico veterinário.

Artigo 4.º

Obrigatoriedade de identificação electrónica

Os cães e gatos entre os 3 e os 6 meses de idade devem ser identificados electronicamente, atendendo à calendarização seguinte:

a) A partir de 1 de Julho de 2004:

- i. Cães perigosos ou potencialmente perigosos;
- ii. Cães de caça;
- iii. Cães em exposição.

b) Após 1 de Julho de 2008, todos os cães nascidos a partir dessa data;

c) A obrigatoriedade de identificação de gatos será fixada em data a definir por despacho do Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas.

Artigo 5.º

Classificação de cães e gatos

Para os efeitos do presente Projecto de Regulamento, os cães e gatos classificam-se nas seguintes categorias:

- a) A — cão de companhia;
- b) B — cão com fins económicos;
- c) C — cão para fins militares, policiais e de segurança pública;
- d) D — cão para investigação científica;
- e) E — cão de caça;
- f) F — cão-guia;
- g) G — cão potencialmente perigoso;
- h) H — cão perigoso;
- i) I — gato.

Artigo 6.º

Definições

Para efeitos deste Projecto de Regulamento, entende-se como:

a) Cão de companhia — cão detido ou destinado a ser detido pelo homem, nomeadamente no seu lar, para seu entretenimento e companhia;

b) Cão com fins económicos — cão que se destina a finalidade utilitárias, guardando rebanhos, edifícios, terrenos, embarcações e outros bens, ou ainda a ser utilizado como reprodutor nos locais de selecção e multiplicação;

c) Cão para fins militares, policiais ou de segurança pública — cão que é propriedade das Forças Armadas ou de entidades policiais ou de segurança e se destina a fins específicos destas entidades;

d) Cão para experimentação ou investigação científica — cão utilizado para experimentação ou investigação científica;

e) Cão de caça — cão cujo detentor possui carta de caçador actualizada e que é declarado como tal pelo seu detentor;

f) Cão-guia — todo o cão devidamente treinado através de ensino especializado ministrado por entidade reconhecida para o efeito para acompanhar como guia de pessoas cegas ou amblíopes, nos termos do Decreto-Lei n.º 118/99, de 14 de Abril;

g) Cão perigoso — qualquer cão que se encontre numa das seguintes situações:

I. Tenha mordido, atacado ou ofendido o corpo ou a saúde de uma pessoa

II. Tenha ferido gravemente ou morto outro animal fora da propriedade do detentor;

III. Tenha sido declarado pelo detentor, voluntariamente, à junta de freguesia da área da residência, que possui comportamento agressivo;

IV. Tenha sido considerado pela autoridade competente como um risco para a segurança de pessoas ou animais, devido ao seu comportamento agressivo ou especificidade fisiológica;

h) Cão potencialmente perigoso — qualquer cão que, devido às características da espécie, comportamento agressivo, tamanho ou potência da mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais;

i) Gato — todo o animal de espécie felina.

Artigo 7.º

Lista de cães potencialmente perigosos

1. Para efeitos do presente Projecto de Regulamento, entende-se por cães potencialmente perigosos, qualquer animal que devido às suas características de espécie, comportamento agressivo, tamanho ou potência da mandíbula, possa causar lesão ou morte a pessoas ou outros animais, nomeadamente os cães pertencentes às seguintes raças:

- a) Cão de fila brasileiro;
- b) Dogue argentino;
- c) Pit bull terrier;
- d) Rottweiler;
- e) Staffordshire terrier americano;
- f) Staffordshire bull terrier;
- g) Tosa inu.

2. São ainda considerados potencialmente perigosos os cães resultantes dos cruzamentos de primeira geração das raças identificadas no número anterior, dos cruzamentos daquelas entre si ou com outras raças, obtendo uma tipologia semelhante às raças ali referidas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 312/03, de 17 de Dezembro e Portaria n.º 422/04, de 24 de Abril:

Artigo 8.º

Criação e comercialização de cães perigosos ou potencialmente perigosos

1. É proibida a publicidade à comercialização de cães perigosos ou potencialmente perigosos.

2. A criação ou reprodução de quaisquer cães perigosos ou potencialmente perigosos carece de licença específica da Direcção-Geral de Veterinária.

CAPÍTULO III

Posse, detenção e alojamento de cães e gatos

Artigo 9.º

Posse, detenção e alojamento de cães e gatos

1. A permanência de cães e gatos em prédios urbanos, rústicos ou mistos fica sempre condicionada à existência de boas condições de alojamento dos mesmos e ausência de riscos higio-sanitários relativamente à conspurcação ambiental e doenças transmissíveis ao homem.

2. Sempre que sejam respeitadas as condições referidas no número anterior, podem ser alojados nos prédios urbanos até três cães ou quatro gatos adultos por cada fogo, não podendo no total ser excedido o número de quatro animais.

3. Nas fracções autónomas em regime de propriedade horizontal, o regulamento do condomínio pode estabelecer um limite de animais inferior ao que é referido no número anterior.

4. O alojamento em cada fogo de mais de quatro animais, até ao máximo de seis animais adultos, depende de autorização para o efeito, devendo esta ser solicitada pelo detentor.

5. Na sequência de tal pedido, o médico veterinário municipal e o delegado de saúde proferem parecer, em que atestam o cumprimento dos requisitos previstos no n.º 1 do presente artigo.

6. Nos prédios rústicos ou mistos podem ser alojados até seis animais adultos, podendo tal número ser excedido caso a dimensão do terreno o permita e as condições de alojamento respeitem os requisitos previstos no n.º 1.

Artigo 10.º

Permanência de cães perigosos ou potencialmente perigosos em habitações municipais

É expressamente proibido o alojamento, permanente ou temporário, de cães perigosos ou potencialmente perigosos nas habitações municipais de que a Câmara Municipal de Setúbal é proprietária.

Artigo 11.º

Incumprimento das normas de alojamento

1. Em caso de não cumprimento do disposto no artigo 8.º, o Presidente da Câmara, após vistoria conjunta do delegado de saúde e do médico veterinário municipal, ordena ao detentor, em prazo a fixar, a remoção dos animais para o Canil Municipal, caso aquele não opte por outro destino que reúna as condições estabelecidas na legislação em vigor.

2. Caso sejam criados obstáculos ou impedimentos à remoção prevista no número anterior, o Presidente da Câmara poderá solicitar a emissão de mandado judicial para aceder ao local onde se encontrem os animais e proceder à sua remoção.

3. Em caso de não cumprimento do disposto no artigo 10.º, a Câmara Municipal de Setúbal, notifica o detentor para retirar os animais para o Canil Municipal, em prazo estabelecido por esta, caso o detentor não opte por outro destino que reúna as condições exigidas pela legislação em vigor, sem prejuízo da aplicação do respectivo procedimento contra-ordenacional.

4. Caso sejam criados obstáculos ou impedimentos à remoção prevista no número anterior, o Presidente da Câmara poderá solicitar a emissão de mandado judicial para aceder ao local onde se encontrem os animais e proceder à sua remoção, a expensas do infractor.

Artigo 12.º

Licença de detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos

A detenção, como animais de companhia, de cães perigosos ou potencialmente perigosos carece de licença emitida pela junta de freguesia da área de residência do detentor.

Artigo 13.º

Responsabilidade

1. Os detentores de cães e gatos, ainda que não os reclamem, são responsáveis pelas despesas feitas com aqueles no centro de recolha/canil municipal.

2. É da responsabilidade dos detentores dos animais zelarem para que os mesmos não incomodem os outros munícipes, nomeadamente através da produção de ruído incomodativo, como latidos ou uivos, ou ainda pela produção de maus cheiros.

3. Os detentores dos animais deverão facilitar o acesso das autoridades sanitárias até ao local onde os mesmos se encontrem, não podendo entrayar, em caso algum, a actuação daquelas entidades.

4. É expressamente proibido aos detentores dos animais, em fracções de habitação, deixar os mesmos fechados nas habitações, por período de tempo prolongado, ausência para férias ou por outras razões.

5. O detentor deve comunicar à Junta de Freguesia respectiva, num prazo de 30 dias, o extraviado do boletim sanitário do animal.

6. É expressamente proibido aos munícipes em geral, deitar nos contentores para resíduos sólidos urbanos, animais feridos ou cadáveres.

Artigo 14.º

Medidas de segurança para o alojamento de cães perigosos ou potencialmente perigosos

1. Os detentores de cães perigosos ou potencialmente perigosos são obrigados a manter medidas de segurança reforçadas, designadamente nos

alojamentos, os quais não podem viabilizar a fuga dos animais e devem acautelar de forma eficaz a segurança de pessoas, outros animais e bens.

2. Os detentores ficam obrigados à afixação nos alojamentos, em local bem visível, de uma placa de aviso com a inscrição “Cão Perigoso”.

CAPÍTULO IV

Circulação de cães e gatos na via ou lugar públicos

Artigo 15.º

Circulação na via ou lugar públicos

1. Os cães e gatos devem usar coleira ou peitoral, contendo o nome e morada ou telefone do detentor, aquando da circulação na via ou lugar públicos.

2. É proibida a presença na via ou lugar públicos de cães sem estarem acompanhados pelo detentor, e sem açaímo funcional, excepto quando conduzidos à trela, em provas e treinos ou, tratando-se de cães utilizados na caça, durante os actos venatórios.

3. Os cães que transitem na via ou lugar públicos sem coleira e sem açaímo, serão capturados pelos serviços municipais respectivos e recolhidos no centro de recolha/canil municipal.

4. As cadelas em estado de cio só poderão transitar na via ou lugar públicos conduzidas com trela.

5. O açaímo deve ser aplicado sem prejuízo da actividade respiratória do cão e deve resguardar convenientemente a boca do mesmo, impedindo-o de morder.

6. Quando o açaímo aplicado não impeça o cão de morder, considera-se, para efeitos deste Projecto de Regulamento, que o cão não está açaímado.

Artigo 16.º

Circulação em parques infantis e áreas verdes

1. É expressamente proibida a circulação de cães em parques infantis, nas áreas ajardinadas, relvados e outros espaços similares utilizados por crianças e adultos.

2. Na via ou lugar públicos junto ou enquadrados nas áreas verdes em geral, jardins e parques infantis, os detentores de cães deverão circular com os seus animais à trela.

Artigo 17.º

Circulação nas praias

1. É expressamente proibida a circulação de cães na areia da praia durante a época balnear, ainda que atrelados ou açaímados.

2. Fora da área destinada à prática balnear, aplicam-se todas as disposições relativas à circulação na via ou lugar públicos expressas neste Projecto de Regulamento.

Artigo 18.º

Circulação de cães perigosos ou potencialmente perigosos

1. Os cães perigosos ou potencialmente perigosos só podem circular na via pública ou lugar públicos com trela e acompanhados de detentor maiores de idade.

2. Sempre que o detentor circule na via ou lugar públicos com cães perigosos ou potencialmente perigosos, deve fazê-lo com meios de contenção adequados à espécie e à raça ou cruzamento de raças, nomeadamente caixas, jaulas ou gaiolas, e açaímo funcional que não permita comer nem morder, devendo o cão circular devidamente seguro com trela curta até um metro de comprimento, que deve estar fixa à coleira ou peitoral.

3. São excepcionados do disposto no número anterior os cães potencialmente perigosos usados como guarda, defesa e manejo de gado em explorações agro-pecuárias, bem como os usados durante provas de trabalho e desportivas e os detidos por organismos públicos ou privados que os usem com finalidade de profilaxia ou terapia social.

4. O detentor de cão perigoso ou potencialmente perigoso fica obrigado a possuir um seguro de responsabilidade civil em relação ao mesmo. Os critérios quantitativos e qualitativos do seguro são os definidos pela Portaria n.º 585/2004 de 29 de Maio.

5. Incumbe ao detentor do animal o dever especial de o vigiar, de forma a evitar que este ponha em risco a vida ou a integridade física de pessoas ou outros animais.

6. O detentor deverá fazer-se sempre acompanhar da licença do animal e apresentá-lo à autoridade sempre que lhe seja solicitada.

CAPÍTULO V**Acções de profilaxia médica e sanitária e destino dos cães e gatos capturados****Artigo 19.º****Destino dos cães e gatos capturados**

1. Os cães e gatos recolhidos no centro de recolha/canil municipal só podem ser entregues aos detentores depois de identificados, submetidos às acções de profilaxia médica e sanitária consideradas obrigatórias para o ano em curso, e desde que estejam asseguradas boas condições de alojamento e ausência de riscos hígido-sanitários relativamente à conspurcação ambiental e doenças transmissíveis ao homem, e sob termo de responsabilidade do presumível detentor, donde conste a sua identificação completa.

2. Se os animais não forem reclamados no prazo de 8 dias, deverão os serviços municipais competentes anunciar, pelos meios usuais, a existência destes animais com vista à sua cedência, quer a particulares, quer a entidades públicas ou privadas que demonstrem possuir os meios necessários à sua detenção, sempre sob o termo de responsabilidade a que se refere o número anterior.

3. Todas as despesas de alimentação e alojamento relativas ao período passado no centro de recolha/canil municipal bem como o pagamento das coimas correspondentes aos ilícitos contra-ordenacionais verificados, são da responsabilidade do detentor.

4. Em todos os casos em que não tenham sido pagas as despesas e coimas referidas no n.º 3 deste artigo, bem como quando não estejam preenchidas as condições previstas no n.º 1, nem seja reclamada a entrega dos animais nos prazos fixados, pode a Câmara Municipal dispor livremente dos mesmos tendo em conta a salvaguarda de quaisquer riscos sanitários para as pessoas ou outros animais, podendo mesmo ser decidido o seu abate pelo médico veterinário municipal, através de método que não implique dor ou sofrimento ao animal.

5. Os detentores de cães e gatos levantados no centro de recolha/canil municipal têm 15 dias para apresentarem no serviço municipal competente o registo e licenciamento dos mesmos, sob pena de participação à junta de freguesia da área da residência do detentor, para os devidos efeitos.

CAPÍTULO VI**Dejectos caninos****Artigo 20.º****Dever dos detentores**

1. Na ausência de espaços destinados às necessidades fisiológicas dos cães, como sanitários específicos para o efeito, os detentores devem procurar locais adequados para aquelas necessidades.

2. É proibido utilizar, para as necessidades fisiológicas dos cães, parques infantis, áreas ajardinadas, relvados e outros espaços públicos similares utilizados por crianças e adultos.

Artigo 21.º**Obrigações e modo de recolher os dejectos**

Os detentores dos cães são obrigados a recolher os dejectos produzidos por estes podendo, para o efeito, utilizar um saco de plástico ou qualquer outro meio comprovadamente eficaz.

Artigo 22.º**Destino a dar aos dejectos**

Os dejectos recolhidos pelo detentor, depois de devidamente acondicionados, deverão ser despejados nos contentores destinados a resíduos sólidos urbanos indiferenciados existentes na via pública, na ausência de equipamentos específicos para a sua deposição.

CAPÍTULO VII**Fiscalização e sanções****SECÇÃO I****Fiscalização****Artigo 23.º****Competência de fiscalização**

A fiscalização das disposições constantes do presente Projecto de Regulamento, compete às Autoridades Policiais, à Fiscalização Municipal, ao Médico Veterinário Municipal e às Juntas de Freguesia, nas respectivas áreas de intervenção.

SECÇÃO II**Contra-ordenações****Artigo 24.º****Contra-ordenações**

1. Constitui contra-ordenação punível pelo Presidente da Câmara Municipal, com coima cujo montante mínimo é de € 500 e máximo de € 3740 ou € 44 890, consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva:

a) O alojamento de cães perigosos ou potencialmente perigosos, em violação do artigo 10.º;

b) A detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos sem a necessária licença, em violação do disposto no artigo 12.º;

c) O alojamento de cães perigosos ou potencialmente perigosos sem que existam as condições de segurança previstas no artigo 14.º;

d) A circulação de cães perigosos ou potencialmente perigosos na via ou lugar públicos sem que estejam acompanhados de detentor maior de idade ou sem os meios de contenção previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 18.º;

e) A falta de seguro de responsabilidade civil obrigatório prevista no n.º 4 do artigo 18.º;

f) A violação do dever especial de vigilância consagrado no n.º 5 do artigo 18.º;

g) A circulação de cães perigosos ou potencialmente perigosos, sem a necessária licença, em violação do disposto no n.º 6 do artigo 18.º.

2. Constitui contra-ordenação, punível pelo Presidente da Câmara Municipal, com coima cujo montante mínimo é de € 50 e máximo de € 1 850 ou € 22 000 consoante o agente seja pessoa singular ou colectiva, a não identificação dos cães e gatos nos moldes fixados nos n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º e no artigo 4.º.

3. Constitui contra-ordenação, punível pelo Presidente da Câmara Municipal com coima cujo montante mínimo é de € 50 e máximo de € 1000:

a) A violação das disposições relativas à circulação de cães nos jardins, parques, zonas verdes em geral e praias previstas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 16.º e no n.º 1 do artigo 17.º;

b) A violação das disposições previstas nos artigos 20.º, 21.º e no artigo 22.º.

4. A tentativa e negligência são sempre punidas.

CAPÍTULO VIII**Disposições finais****Artigo 24.º****Prevenção**

A Câmara Municipal de Setúbal promoverá a realização de Campanhas de Informação e Sensibilização sobre o disposto no presente Projecto de Regulamento.

Artigo 25.º**Sociedades zoófilas**

Os canídeos e gatídeos recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos ficam sujeitos à aplicação das normas deste Projecto de Regulamento.

Artigo 26.º**Omissões**

Nos casos omissos, aplicar-se-ão as disposições legais aplicáveis, designadamente aquelas que neste Projecto de Regulamento são referidas.

Artigo 27.º**Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no 30.º dia após a publicação em edital da respectiva deliberação da Assembleia Municipal.

Artigo 28.º**Revogação**

1. Este Regulamento revoga a Postura Municipal sobre o Registo, Licenciamento e Circulação de Canídeos na Via Pública, aprovada

por deliberação da Assembleia Municipal publicitada mediante Edital n.º 262/99, de 8 de Julho.

2. Ficam revogadas todas as disposições de quaisquer outros Regulamentos ou Posturas em vigor, cujo âmbito coincida com disposições do presente Regulamento.

ANEXO I

O que devo fazer para legalizar o meu animal?

1. Registo e Licenciamento de Cães e Gatos

A) Registo

É obrigatório o registo de cães e gatos entre 3 e 6 meses de idade na Junta de Freguesia da sua área de residência.

O registo deve ser efectuado no prazo de 30 dias após a identificação electrónica, na Junta de Freguesia da área de residência do detentor do animal, mediante apresentação do boletim sanitário de cães e gatos e entrega do original ou duplicado da ficha de registo prevista no SICAFE, ambos devidamente preenchidos por médico veterinário.

No caso dos animais para os quais ainda não é obrigatória a identificação electrónica, o registo será efectuado mediante a apresentação do boletim sanitário de cães ou gatos.

A cada animal registado, corresponderá uma taxa de registo a cobrar pela Junta de Freguesia, a qual será fixada anualmente nos termos da legislação em vigor.

O cancelamento do registo de cães será efectuado, no prazo de 30 dias, na Junta de Freguesia da área da residência, pelo dono, detentor ou seu representante, devido a morte, cedência ou extravio do animal.

Na ausência da comunicação referida no número anterior, considerar-se-á ter havido abandono do animal, salvo prova em contrário, abandonando este sancionável nos termos da legislação em vigor.

Estão isentos de taxa de registo, os animais pertencentes a sociedades zoófilas, desde que permaneçam confinados nas suas instalações e os pertencentes às Forças Armadas e Militarizadas.

B) Licenciamento

É obrigatório o licenciamento de cães e gatos entre 3 e 6 meses de idade na Junta de Freguesia da sua área de residência.

O licenciamento de cães carece de renovação anual a requer igualmente na respectiva Junta de Freguesia, aquando o registo do animal, sob pena de caducar.

As licenças e as suas renovações anuais só são emitidas mediante a apresentação dos seguintes documentos (exceptuam-se os cães perigosos (vide anexo II)):

- a) Boletim sanitário;
- b) Prova de identificação electrónica comprovada pela etiqueta com o número de identificação;
- c) Prova da realização dos actos de profilaxia médica declarados obrigatórios para esse ano, comprovada pelas respectivas vinhetas oficiais que podem ser substituídas por atestado de isenção dos actos de profilaxia médica emitido por um médico veterinário;
- d) Exibição da carta de caçador actualizada no caso de cães de caça;
- e) Declaração dos bens a guardar, assinada pelo detentor ou pelos seus representantes, no caso dos cães de guarda.

A cada animal licenciado, corresponderá uma taxa a cobrar pela Junta de Freguesia, a qual será fixada anualmente nos termos da legislação em vigor, variando de acordo com a categoria do animal.

Estão isentos do pagamento da taxa de licenciamento os seguintes animais:

- a) Cães-guia de pessoas deficientes;
- b) Cães de guarda de estabelecimentos do Estado;
- c) Cães de guarda de pessoas colectivas de utilidade pública, sociedades zoófilas e instituições de beneficência;
- d) Cães dos Serviços de Caça da Direcção-Geral das Florestas;
- e) Animais recolhidos em instalações pertencentes a sociedades zoófilas legalmente constituídas e sem fins lucrativos e nos canis municipais.

Apesar de isentos, os cães referenciados anteriormente devem possuir sistemas de identificação e de registo próprios sediados nas entidades onde se encontram e cumprir todas as disposições de registo e de profilaxia médica e sanitária previstas na legislação em vigor.

É necessário fazer prova para a isenção na Junta de Freguesia, consistindo essa prova em apresentar, respectivamente:

- a) Documento comprovativo de deficiência que justifique a utilização do cão;
- b) Documento comprovativo emitido pela respectiva Direcção do Estabelecimento ou Sociedade.

ANEXO II

O que devo fazer para legalizar o meu animal de raça perigosa ou potencialmente perigosa?

1. Registo e Licenciamento de Animais Perigosos ou potencialmente Perigosos

A) Registo

É obrigatório o registo de cães de raças perigosas entre 3 e 6 meses de idade na Junta de Freguesia da sua área de residência.

O registo deve ser efectuado no prazo de 30 dias após a identificação electrónica obrigatória, na Junta de Freguesia da área de residência do detentor do animal, mediante apresentação do boletim sanitário de cães e gatos e entrega do original ou duplicado da ficha de registo prevista no SICAFE, ambos devidamente preenchidos por médico veterinário.

A cada animal registado, corresponderá uma taxa de registo a cobrar pela Junta de Freguesia, a qual será fixada anualmente nos termos da legislação em vigor.

O cancelamento do registo de cães será efectuado, no prazo de 30 dias, na Junta de Freguesia da área da residência, pelo dono, detentor ou seu representante, devido a morte, cedência ou extravio do animal.

Na ausência da comunicação referida no número anterior, considerar-se-á ter havido abandono do animal, salvo prova em contrário, abandonando este sancionável nos termos da legislação em vigor.

B) Licenciamento

É obrigatório o licenciamento de cães de raças perigosas entre 3 e 6 meses de idade na Junta de Freguesia da sua área de residência.

O licenciamento de cães carece de renovação anual a requer igualmente na respectiva Junta de Freguesia, aquando o registo do animal, sob pena de caducar.

As licenças e as suas renovações anuais de cães de raças perigosas só são emitidas mediante a apresentação dos seguintes documentos (já contemplando o disposto na nova Lei n.º 49/2007, de 31 de Agosto):

- a) Boletim sanitário;
- b) Prova de identificação electrónica, comprovada pela etiqueta com o número de identificação;
- c) Ser maior de idade;
- d) Prova da realização dos actos de profilaxia médica declarados obrigatórios para esse ano, comprovada pelas respectivas vinhetas oficiais que podem ser substituídas por atestado de isenção dos actos de profilaxia médica emitido por um médico veterinário;
- e) Termo de responsabilidade, em conformidade com o anexo do Decreto-Lei n.º 312/2003 de 17 de Dezembro, do qual faz parte integrante, onde o detentor declara:
 - i) O tipo de condições de alojamento do animal;
 - ii) Quais as medidas de segurança que estão implementadas;
 - iii) O historial de agressividade do animal em causa.

f) Registo criminal do qual resulte não ter sido o detentor condenado, por sentença transitada em julgado, por crime contra a vida ou a integridade física, contra a saúde pública ou contra a paz pública;

g) Não ter o interessado sido privado, por sentença transitada em julgado, do direito de detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos;

h) Documento que certifique a formalização de um seguro de responsabilidade civil em relação ao animal, com um capital mínimo de 50.000€;

i) Atestado de capacidade física e psíquica para detenção de cães perigosos ou potencialmente perigosos, em termos a regulamentar pelo Governo.

Outras obrigações:

1. Dever especial de vigilância — de modo a não pôr em risco a vida ou a integridade física de pessoas ou animais.
2. Circulação obrigatória com açaime e trela curta (1 m) em material resistente na via pública
3. Alojamento com medidas de segurança reforçadas — de modo a não permitir a fuga dos animais e acautelar de forma eficaz a segurança de pessoas, outros animais e bens.
4. Afixação bem visível de aviso de presença e perigosidade do animal no seu local de alojamento

Qualquer infracção ao agora aqui definido constitui contra-ordenação punível com coima cujo montante mínimo é de 500€. E tudo se resume a uma questão de SEGURANÇA! A sua e a dos outros! PENSE NISSO! Em caso de dúvida, contacte o Município através do número 265 522 458 — Divisão de Salubridade e Qualidade do Ambiente /Sector de Salubridade



PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Ministério da Defesa Nacional.

Endereço postal:

Avenida da Ilha da Madeira.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1400-204.

País:

Portugal.

À atenção de:

Central de Compras do Ministério da Defesa Nacional.

Telefone:

+351 213027206.

Correio electrónico:

centralcompras@sg.mdn.gov.pt

Fax:

+351 213038631.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.

Defesa.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços.

Categoria de serviços n.º 1.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Os previstos no anexo III do caderno de encargos.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento de serviços de manutenção de extintores a efectuar nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Ministério da Defesa Nacional.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50413200.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Sim.

Devem ser enviadas propostas para:

Um ou mais lotes.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

As constantes no anexo III do caderno de encargos.

II.2.2) Opções:

Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Com início em: 01/05/2008.

Conclusão em: 31/12/2008.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

As constantes nos artigos 17.º e 18.º do caderno de encargos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento de Estado do Ministério da Defesa Nacional.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, constituído por empresas com o objecto social enquadrável no âmbito dos fornecimentos a efectuar, não sendo exigida a sua constituição jurídica na apresentação da proposta. No caso da adjudicação lhes ser feita terão que se associar obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, de modo a constituírem uma única entidade jurídica, em regime de responsabilidade solidária.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:

Não.

III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 02/07/cc.MDN.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 24/01/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 25/01/2008.

Hora: 17:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/01/2008.

Hora: 15:00.

Lugar:

Secretária-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Ministro da Defesa Nacional.

Endereço postal:

Avenida da Ilha da Madeira.

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1400-204.

País:

Portugal.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/12/2007.**Anexo B****INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES****Lote n.º 1****Título: Região Norte****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de serviços de manutenção de extintores a efectuar nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Ministério da Defesa Nacional.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50413200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As constantes no anexo III do caderno de encargos.

Lote n.º 2**Título: Região Centro****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de serviços de manutenção de extintores a efectuar nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Ministério da Defesa Nacional.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50413200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As constantes no anexo III do caderno de encargos.

Lote n.º 3**Título: Distrito de Lisboa 1****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de serviços de manutenção de extintores a efectuar nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Ministério da Defesa Nacional.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50413200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As constantes no anexo III do caderno de encargos.

Lote n.º 4**Título: Distrito de Lisboa 2****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de serviços de manutenção a efectuar nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Ministério da Defesa Nacional.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50413200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As constantes no anexo III do caderno de encargos.

Lote n.º 5**Título: Região Sul****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de serviços de manutenção de extintores a efectuar nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Ministério da Defesa Nacional.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50413200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As constantes no anexo III do caderno de encargos.

Lote n.º 6**Título: Região Autónoma da Madeira****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimento de serviços de manutenção de extintores a efectuar nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Ministério da Defesa Nacional.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50413200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As constantes no anexo III do caderno de encargos.

Lote n.º 7**Título: Região Autónoma dos Açores****1) DESCRIÇÃO SUCINTA**

Fornecimentos de serviços de manutenção de extintores nas unidades, estabelecimentos e órgãos do Ministério da Defesa Nacional.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.

Vocabulário principal: 50413200.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO

As constantes no anexo III do caderno de encargos.

3 de Dezembro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Nuno Severiano Teixeira*.

2611069611

MARINHA**Instituto Hidrográfico****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Instituto Hidrográfico	À atenção de
Endereço Rua das Trinas, 49	Código postal 1249-093
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone +351 210943270	Fax +351 210943297
Correio electrónico administrativo@hidrografico.pt	Endereço Internet (URL) www.hidrografico.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

Endereço postal:
Rua do Ouro, 6.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-019.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Unidade de Compras do Ministério da Justiça.
À atenção de:
Júri do concurso — CPI/12/2007 — Aquisição de material de escritório.
Telefone:
213222300.
Correio electrónico:
compras_mj@sg.mj.pt
Fax:
213423198.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
<http://www.sg.mj.pt>
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: preencher anexo A.II.
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais:
Outro especificação:
Ministério da Justiça.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Sim.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
CPI/12/2007/UCMJ — Aquisição de material de escritório.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de materiais de escritório, durante o ano de 2008, pelas várias entidades que compõem o agrupamento de entidades adjudicantes do Ministério da Justiça.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal:
Vocabulário principal: 30192000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Aquisição de diverso material de escritório, escrita, encadernação, arquivo e suportes magnéticos.
II.2.2) Opções:
Não.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 10 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do montante total do contrato, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nos termos do artigo 4.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatários:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Podem participar no procedimento as entidades que não se encontrem nas situações referidas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Nos termos do artigo 5.º do programa do concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
CPI/12/2007/UCMJ.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/01/2008.
Hora: 17:00.
Documentos a título oneroso:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 25/01/2008.
Hora: 17:00.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
Outras: as propostas podem ser redigidas noutra língua, desde que acompanhadas de tradução devidamente legalizada.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 28/01/2008.
Hora: 10:00.
Lugar:
Ver I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

O caderno de encargos e documentos complementares são, exclusivamente, disponibilizados no site <http://vortalgov.pt>
O acesso à referida plataforma implica credenciação gratuita, a efectuar através do telefone n.º 808300300

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO

VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:

Designação oficial:
Secretaria-Geral do Ministério da Justiça.
Endereço postal:
Rua do Ouro, 6.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-019.
País:
Portugal.
Correio electrónico:
compras_mj@sg.mj.pt

Telefone:
213222300.
Fax:
213423198.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/12/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)

Designação oficial:
VORTAL, Comércio Electrónico, Consultoria e Multimédia, S. A.
Endereço postal:
Rua de Julieta Ferrão, 12, 12.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1600-131.
País:
Portugal.
Telefone:
808300300.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Material de escritório

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Aquisição de diversos materiais de escritório e escrita.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 30192000.

Lote n.º 2

Título: Material de encadernação e arquivo

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Aquisição de diversos materiais de encadernação e arquivo.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 30192000.

Lote n.º 3

Título: Suportes magnéticos

1) DESCRIÇÃO SUCINTA

Aquisição de diversos suportes magnéticos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)

Objecto principal.
Vocabulário principal: 30217000.

3 de Dezembro de 2007. — A Secretária-Geral do Ministério da Justiça, *Maria dos Anjos Maltês*.

2611069665

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.

Telefone:
218614100.
Fax:
217227006.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.iefp.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
AQS 20072100378.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Informa-se que foram prestados esclarecimentos no âmbito deste procedimento, tendo sido os mesmos anexos às peças concursais. Relativo ao concurso público cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 199, de 16 de Outubro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2007.

4 de Dezembro de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sandra Alves*.

2611069716

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Centro Hospitalar de Torres Vedras

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Centro Hospitalar de Torres Vedras	À atenção de Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras, Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo
Endereço Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo	Código postal 2560-324
Localidade/Cidade Torres Vedras	País Portugal
Telefone (351) 261319288	Fax (351) 261319264
Correio electrónico aprov@hdtvedras.min-saude.pt	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 100009/2008.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Prestação de serviços por médicos especialistas em anestesiologia para a urgência.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Centro Hospitalar de Torres Vedras.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 85121212005 □□□□-□ □□□□-□ □□□□-□
principal**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Prestação dos serviços no período de vigência do concurso.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 365 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços**

Conforme caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes*

Despacho n.º 03/SEAS/2007 da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde e respectivo anexo.

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?NÃO SIM **SECÇÃO IV: PROCESSOS****IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção vi) para informações complementares***IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

N.º 100009/2008.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/12/2007

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07/01/2008

Hora 11 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 _____**IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta**

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08/01/2008

Hora 11 horas. Local Sala n.º 1 dos Serviços Aprovisionamento do C.H.T.V., Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, T. Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil** Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus*.

2611069741

Parcerias Saúde**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Estrutura de Missão Parcerias.Saúde

Endereço postal:

Avenida de Álvares Cabral, 25, 1.º

Localidade:

Lisboa.

Código postal:

1250-015.

País:

Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**No âmbito do concurso n.º 3/2007, referente à contratação de serviços de consultoria na vertente jurídica à Estrutura de Missão Parcerias.Saúde para apoio ao programa de parcerias público-privadas, publicado com o n.º 2611063767 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 223, de 20 de Novembro de 2007, e com o n.º 2007/S 219-267044 no *Jornal Oficial da União Europeia*, S219, de 14 de Novembro de 2007, informa-se que foram prestados esclarecimentos, tendo-se juntado cópia desses esclarecimentos às peças do processo de concurso e enviadas cópias dos mesmos a quem levantou cópia do processo do concurso.**VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO:** 03/12/2007.3 de Dezembro de 2007. — O Encarregado de Missão, *João Wemans*.

2611069657

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**Secretaria Regional da Educação e Ciência****Direcção Regional da Educação****Escola Básica e Secundária Tomás de Borba****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

Endereço postal:
Rua da Boa Vista, 18.
Localidade:
Angra do Heroísmo.
Código postal:
9700-033.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, sita na Rua da Boa Vista, 18, 9700-033, Angra do Heroísmo, Açores.
À atenção de:
Presidente do Conselho Administrativo.
Telefone:
295213484.
Correio electrónico:
ebis.tborba@azores.gov.pt
Fax:
295215299.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

1.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e montagem de um sistema integrado de motorização, iluminação, som e vídeo, para os corpos E e C4 da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:
O fornecimento e montagem de um sistema integrado de motorização, iluminação, som e vídeo, deverá ser garantida pelo adjudicatário na Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, escola nova em fase final de construção, sita em São Carlos, Angra do Heroísmo, Terceira, Açores.
Código NUTS: PT200.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento e montagem de um sistema integrado de motorização, iluminação, som e vídeo para os corpos E e C4 da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 17000000.

Objectos complementares.

Vocabulário principal: 28110000.

Vocabulário principal: 29221610.

Vocabulário principal: 31000000.

Vocabulário principal: 32000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Valor estimado, sem IVA: 900 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

O financiamento é assegurado pelo orçamento do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Ao concurso poderá apresentar-se um agrupamento de concorrentes, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e pelo programa de concurso.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados na alínea c) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os indicados na alínea d) do artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: preço total — ponderação: 70;

Critério: prazo de garantia — ponderação: 20;

Critério: plano de trabalhos — ponderação: 10.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 7/2007/EBSTB.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 25/01/2008.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 230,00.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

Pagamento em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba e efectuado junto com o pedido dos documentos, onde se indique o nome e morada do interessado, tendo o IVA já incluído à taxa de 15%.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 31/01/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 01/02/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Rua da Boa Vista, 18, 9700-033 Angra do Heroísmo, Terceira, Açores.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir o concorrente ou seu representante, devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho Administrativo, *Augusto Fernando da Silva Oliveira*.

AUTARQUIAS

ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS DO DISTRITO DE ÉVORA

Aviso

Concepção e construção da rede comunitária de banda larga do distrito de Évora

Em conformidade com o n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 8 de Março, para os devidos efeitos se torna público que, no âmbito do concurso público para «Concepção e construção da rede comunitária de banda larga do distrito de Évora», aberto por publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 25 de Outubro de 2007, foram prestados esclarecimentos cuja cópia se incluiu no respectivo processo.

21 de Novembro de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jerónimo José Correia dos Loios*.

2611069738

CÂMARA MUNICIPAL DE ABRANTES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Abrantes	À atenção de Divisão de Ordenamento e Projectos
Endereço Praça de Raimundo Soares	Código postal 2200-366
Localidade/Cidade Abrantes	País Portugal
Telefone 241330100	Fax 241330186
Correio electrónico presidencia@cm-abrantes.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-abrantes.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Requalificação do Parque Escolar do Concelho de Abrantes — Escola do 1.º Ciclo do EB n.º 4 — Chainça.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Remodelação e ampliação da escola acima referida. Execução de trabalhos de: demolições diversas; movimentação de terras; instalação de redes de águas, de esgotos e redes de detecção de incêndios e de gás; infra-estruturas eléctricas, de telecomunicações e de climatização; betão armado em fundações, sapatas, pilares, vigas, lages; alvenarias de tijolo cerâmico, revestimento de paredes, tectos e pavimentos; impermeabilizações e isolamentos; cobertura metálica e serralharias.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de São Vicente.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **

Grupo 45.2, classe 45.21, categoria 45.21.1, subcategoria 45.21.15.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à totalidade da obra, sendo o preço base do concurso de 470 071,76 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços e o pagamento da mesma será feito por autos mensais, sendo o respectivo financiamento assegurado pelo orçamento municipal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer vínculo jurídico, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Nos termos dos pontos 6, 15 e 19, todos do programa de concurso. Alvará de construção contendo as seguintes autorizações:

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta.

Ou

Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;

Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria; 1.ª, 7.ª, 8.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria;

1.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 65%;
2 — Valor técnico da proposta — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 14/01/2008

Custo: 556,00 euros + IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo será fornecido mediante o prévio pagamento da quantia acima referida através de numerário ou cheque à ordem do Município de Abrantes. Este valor não inclui portes de correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

22/01/2008

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

O acto de abertura das propostas é público, só podendo intervir as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 23/01/2008

Hora 9 horas e 30 minutos. Local Edifício dos Paços do Concelho de Abrantes, na morada indicada em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Nelson Augusto Marques de Carvalho*.

2611069644

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Almada — Câmara Municipal, Departamento de Administração e Finanças/ Divisão de Aproveitamento	À atenção de
Endereço Rua de Tigieiros Martel, 1	Código postal 2800-213
Localidade/Cidade Almada	País Portugal
Telefone 351 212724000	Fax 351 212724244
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Concurso público n.º 31/2007 — fornecimento e montagem de colectores solares e outros equipamentos para aquecimento da água das piscinas e produção de águas quentes sanitárias no Complexo Municipal dos Desportos — «Cidade de Almada».

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Almada.

Código NUTS

PT172 LISBOA E VALE DO TEJO — PENINSULA DE SETUBAL.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 40.40.00.00.6

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

A quantidade total de equipamentos a fornecer é indicada no mapa de quantidades do caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 30 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5 % do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

30 dias após recepção da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Não aplicável.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Declaração com a identificação do concorrente, declaração conforme artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Balances e demonstrações de resultados dos últimos três exercícios, declaração do IRS dos últimos três anos (no caso de pessoas singulares), lista dos principais serviços efectuados nos últimos três anos.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Descrição do equipamento técnico, indicação dos técnicos e órgãos técnicos, indicação do pessoal médio anual, descrição dos métodos para garantia de qualidade, lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, usar *Informações adicionais (secção vi)* para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃOB) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 31/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/01/2008

Custo: 10,70 euros — IVA incluído. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Cheque, vale correio, numerário, multibanco.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/01/2008

Hora 15 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Dois representantes por concorrente devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/01/2008

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Auditório do Departamento de Administração e Finanças.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM * Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.4 de Dezembro de 2008. — A Presidente da Câmara, *Maria Emilia Neto de Sousa*.

2611069724

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras Fornecimentos Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Câmara Municipal de Bragança	À atenção de Secção Administrativa das Divisões de Obras e Equipamento
Endereço Edifício dos Paços do Concelho, Forte São João de Deus	Código postal 5301-902
Localidade/Cidade Bragança	País Portugal
Telefone (+351) 273304208	Fax (+351) 273304299
Correio electrónico dou@cm-braganca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-braganca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Repavimentação de bairros em Bragança. Mãe d'Água e Coxa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Repavimentação betuminosa dos bairros com regularização do pavimento existente e rectificação localizada de lancis e passeios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Cidade de Bragança, nos Bairros da Mãe d'Água e da Coxa, concelho e distrito de Bragança.

Código NUTS

PT118 CONTINENTE NORTE — ALTO TRAS-OS-MONTES.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**Desenvolve-se numa área da ordem dos 70 000 m².**II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em meses 6 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Para formação do contrato, 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

A exigida no n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

I.1 — Condições de admissão a concurso: alvarás de construção exigidos e outras condições técnicas e económicas:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se nas categorias em que o tipo de obra se enquadra;

b) Os não titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de construção (Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro), emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.ºs 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de um valor não inferior a 300 000,00 euros;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas.

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

e) A fixação de critérios de avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes da portaria em vigor publicada ao abrigo do n.º 5 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia simples da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «recibo» e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; quando se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Relativamente à capacidade financeira e económica os concorrentes deverão apresentar ainda os seguintes documentos: balanço e demonstração de resultados das declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais e relativos aos três últimos exercícios referenciados para efeito de cálculo, como consta da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004 de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Remete-se para o exigido no programa de concurso e lei em vigor.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

- 1 — Preço da proposta — 70%;
 2 — Garantia de boa execução e qualidade técnica da proposta — 30%;

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 6/2007-D.O.U.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 | 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00 euros (cópias em papel); 50,00 euros (cópias em formato digital). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento prévio em numerário, vale de correio ou cheque, acresce o IVA à taxa legal em vigor.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 | 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 | 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Qualquer interessado apenas podendo intervir concorrentes ou representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 14 horas e 30 minutos. Local Edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 520 000,00 euros (mais IVA).

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Jorge Nunes*.

2611069645

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUCHE**ANÚNCIO DE CONCURSO**

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE**I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Município de Coruche — Câmara Municipal	À atenção de Serviço de Compras
Endereço Praça da Liberdade	Código postal 2100-121
Localidade/Cidade Coruche	País Portugal
Telefone 243610200	Fax 243610201
Correio electrónico geral@cm-coruche.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-coruche.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.3) Tipo de contrato de serviços**

Categoria de serviços 2 | 4

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de actividades de animação e de apoio à família em estabelecimentos de ensino pré-primário do concelho de Coruche. C.P. n.º 9/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Aquisição de serviços de actividades de animação e de apoio à família em estabelecimentos de ensino pré-primário do concelho de Coruche.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estabelecimentos de ensino do concelho de Coruche indicados no caderno de encargos.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto 8 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 8

principal

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em dias 1 | 6 | 5 a partir da decisão de adjudicação (para fornecimentos e serviços)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

2% do valor da adjudicação, excluindo o IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária ou associação complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

Documentação exigida no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme ponto 9 a) do programa de concurso — documentos de habilitação de concorrentes — declaração na qual o concorrente indique o seu número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio, ou no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme ponto 9 b) do programa de concurso — declaração emitida nos termos do artigo 33.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Consultar programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS**III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?**

NÃO SIM

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) Os critérios a seguir indicados

- a) Valor por cada horário/hora — 50%;
 b) Actividades de animação propostas, respectiva calendarização, metodologia de trabalho a utilizar e objectivos/resultados a atingir — 35%;
 c) Recursos humanos, materiais e logísticos a utilizar — 15%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais**

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: em papel: 20,00 euros (acrescido de IVA), em CD-Rom: 10,00 euros (acrescido de IVA).
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Através de numerário ou cheque remetido à ordem de Tesoureiro do Município de Coruche. O pedido do processo deverá ser efectuado previamente através do fax 243610201 ou do e-mail servico.compras@mail.telepac.pt.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas**IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir no acto quem, para o efeito, se apresentar devidamente credenciado pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**

NÃO SIM

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Dionísio Simão Mendes*.

2611069621

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

Município de Figueiró dos Vinhos.

Endereço postal:

Praça do Município, Apartado 4.

Localidade:

Figueiró dos Vinhos.

Código postal:

3260-408.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Divisão Administrativa e Financeira — Secção de Contabilidade.

À atenção de:

Secção de Contabilidade.

Telefone:

236559550.

Correio electrónico:

contabilidade@cm-figueirodosvinhos.pt

Fax:

236552596.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

www.cm-figueirodosvinhos.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

«Fornecimento contínuo de combustíveis para o ano de 2008.»

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos.

Compra.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Posto público de abastecimento de Figueiró dos Vinhos.

Código NUTS: PT164.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

«Fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina e gasóleo) para o ano de 2008.»

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 23000000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Até 150 000,00 euros.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO**

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

Orçamento municipal.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO**

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Concurso público n.º 1/2008.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

O pagamento deverá ser efectuado pelo interessado na Tesouraria do Município, ou através de envio de cheque visado à ordem do Tesoureiro do Município de Figueiró dos Vinhos. Caso pretenda o envio por correio deverá enviar o valor adicional de 7,50 euros para pagamento de portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/12/2007.

Hora: 16:00.

Documentos a título oneroso:

Sim.

Indicar preço: 6,05.

Divisa: euro.

Condições e modo de pagamento:

O pagamento deverá ser efectuado pelo interessado na Tesouraria do Município, ou através de envio de cheque visado à ordem do Tesoureiro do Município de Figueiró dos Vinhos. Caso pretenda o envio por correio deverá enviar o valor adicional de 7,50 euros para pagamento de portes.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 02/01/2008.

Hora: 16:00.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em meses: 12 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 03/01/2008.

Hora: 10:00.

Lugar:

Salão Nobre do Município de Figueiró dos Vinhos.

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim.

Conforme artigo 13.º do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 03/12/2007

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Almeida e Silva*.

2611069664

CÂMARA MUNICIPAL DE LAMEGO

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Lamego	À atenção de Divisão de Obras Municipais
Endereço Rua do Padre Alfredo Pinto Teixeira	Código postal 5100-150
Localidade/Cidade Almacave — Lamego	País Portugal
Telefone 254609600	Fax 254609601
Correio electrónico dom@cm-lamego.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-lamego.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
Realização, seja por que meio for, de actividades de construção ou de engenharia civil, referidas no anexo XI da Directiva 93/38

II.1.5) Nome dado ao contrato pela entidade adjudicante

Execução do parque de estacionamento da Rua da Calçada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução do parque de estacionamento da Rua da Calçada, cujos trabalhos estão descritos no projecto e caderno de encargos.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia da Sé, concelho de Lamego.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

Um lote Vários lotes Todos os lotes

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O custo estimado dos trabalhos para efeitos de concurso é de 388 776,79 euros ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO E PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (*para obras*)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida aquando da adjudicação da empreitada, a caução de 5% do valor da adjudicação e em todos os autos será deduzida a percentagem de 5% para reforço da mesma caução.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Poderão concorrer agrupamentos de empresas, nos termos do disposto no ponto 9 do Programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Só serão admitidos concorrentes titulares do alvará de construção emitido pelo IMOPPI, contendo a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta;
As 2.ª e 7.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe correspondem.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público Concurso limitado Processo por negociação

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 100,00 euros processo completo (a fornecer uma parte em CD e outra em papel).
Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O valor que não está sujeito a IVA será pago em dinheiro ou cheque visado, a favor do tesoureiro da Câmara Municipal de Lamego.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Poderão intervir no acto público do concurso os legais representantes de cada concorrente, devidamente mandatados para o efeito, os quais terão que fazer prova documental dessa finalidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas e 30 minutos. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Lamego.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Lopes*.

2611069742

CÂMARA MUNICIPAL DE ODEMIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Odemira	À atenção de Divisão de Aprovisionamento e Gestão de Stocks
Endereço Praça da República	Código postal 7630-139
Localidade/Cidade Odemira	País Portugal
Telefone 283320900	Fax 283327323
Correio electrónico geral@cm-odemira.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-odemira.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃOIndicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 *Se distinto, ver anexo A***I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**

Compra Locação Locação financeira Locação-venda
 Combinação dos anteriores

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º 5/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais, por um ano, por divisão em lotes, para máquinas e viaturas de diversas marcas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazém municipal.

Código NUTS

PT181 ALENTEJO — ALENTEJO LITORAL.

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

Categoria 34.30.1, subcategoria 34.30.12, categoria 34.30.2, subcategoria 34.30.20, e, categoria 34.30.3, subcategoria 34.30.30.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO**Indicar o prazo em dias a partir da decisão de adjudicação (*para fornecimentos e serviços*)**SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

Caução de 1% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de uma única entidade ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida**

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

De acordo com o programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso limitado com publicação de anúncio **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta
 B1) Os critérios a seguir indicados

1 — O desconto percentual praticado sobre a tabela oficial de preços — 60%;
 2 — Prazo de entrega — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Pº002.003-98-1570/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção

Custo: 39,90. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O valor referido inclui IVA, acresce despesas de envio e será pago em numerário ou cheque passado ao Município de Odemira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e localData

Hora 15 horas. Local sala de sessões do município de Odemira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM *Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil*** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.**ANEXO B — INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES**Lote n.º **1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca Nissan.

3) Extensão ou quantidade

Até 10 000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca Peugeot.

3) Extensão ou quantidade

Até 10 000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca Mitsubishi.

3) Extensão ou quantidade

Até 4000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 4

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Ford*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 5000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 5

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Land Rover*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 4000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 6

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Renault*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 1800,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 7

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Mercedes*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 5900,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 8

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *MAN*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 6000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 9

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Volvo*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 8000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 10

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *DAF*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 4000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 11

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Toyota*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 1000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 12

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Iveco*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 1500,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 13

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Fiat*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 500,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 14

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *BMW*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 160,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 15

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *New Holland*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 500,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 16

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Carraro*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 600,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 17

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Massey Ferguson*.

3) Extensão ou quantidade

Até 120,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 18

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Agrico*.

3) Extensão ou quantidade

Até 520,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 19

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *JCB*.

3) Extensão ou quantidade

Até 5200,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 20

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Caterpillar*.

3) Extensão ou quantidade

Até 5200,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 21

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Case*.

3) Extensão ou quantidade

Até 5000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 22

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Champion*.

3) Extensão ou quantidade

Até 4200,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 23

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Fiat Kobelco*.

3) Extensão ou quantidade

Até 6200,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 24

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Ravo*.

3) Extensão ou quantidade

Até 5000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 25

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Mathieu Azura*.

3) Extensão ou quantidade

Até 5000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 26

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Lusamar*.

3) Extensão ou quantidade

Até 500,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 27

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca.

3) Extensão ou quantidade

Até 1000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 28

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Ingersoll*.

3) Extensão ou quantidade

Até 1000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 29

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Blaw Knox*.

3) Extensão ou quantidade

Até 5000,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 30

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Lombardini*.

3) Extensão ou quantidade

Até 500,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º 31

1) Nomenclatura**1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucinta

Fornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Astel*.

3) Extensão ou quantidade

Até 9500,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **3|2****1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Mecfort*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 500,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **3|3****1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *VM*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 600,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **3|4****1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Messeris*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 1300,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **3|5****1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Giselle*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 300,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **3|6****1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Lister*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 300,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **3|7****1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Yale*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 100,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

Lote n.º **3|8****1) Nomenclatura****1.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) ****

34.30.12, 34.30.20, 34.30.30.

2) Descrição sucintaFornecimento contínuo de peças e acessórios originais para máquinas e viaturas da marca *Volkswagen*.**3) Extensão ou quantidade**

Até 100,00 euros ou 1 ano (o que ocorrer primeiro).

** CPA/CPC cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Manuel Camilo Coelho*.

2611069726

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES VEDRAS**ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Rua da Electricidade	Código postal 2560-316
Localidade/Cidade Torres Vedras	País Portugal
Telefone (351) 261336500, (351) 261336535, (351) 261336500, (351) 261336535	Fax (351) 261 33 65 02, (351) 261 33 65 56
Correio electrónico geral@smastv.pt; aprov@smastv.pt	Endereço Internet (URL) www.smastv.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos**Compra Locação Locação financeira Locação-venda
Combinação dos anteriores **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.6) Descrição/objecto do concurso**

Concurso público n.º F-01/2007 para aquisição periódica de contadores volumétricos para água potável fria, durante o ano de 2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Armazém dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.

Código NUTS

PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.

II.1.9) Divisão em lotesNÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

3000 contadores DN15; 250Un. DN20; 30Un. DN25; 30Un. DN30; 30Un. DN40, cujo valor total estimado é de 83 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOInício / / / / / e/ou termo / / / / / **SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO****III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

5% do valor total da adjudicação, prestada conforme o disposto no artigo 70.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos**

Alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alínea a), b) e d) do n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS**IV.1) TIPO DE PROCESSO**Concurso público **IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B2) Os critérios indicados no caderno de encargos **IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante**

Concurso público n.º F-01/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionaisData limite de obtenção / / / / /

Custo: 30 euros acrescido de IVA à taxa actual em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A reprodução em suporte papel ou em suporte digital do processo de concurso, será pago contra entrega, em numerário, multibanco ou cheque passado a favor do tesoureiro dos Serviços Municipalizados de Torres Vedras.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação/ / / / /

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participaçãoES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
 IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta/ dias a contar da data fixada para a recepção das propostas**IV.3.7) Condições de abertura das propostas****IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas**

Podem assistir à abertura das propostas todos os interessados, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e localData / / / / /

Hora 10 horas. Local Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS**VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?**NÃO SIM **VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?**NÃO SIM

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

3 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *Sérgio Augusto Nunes Simões*.

2611069662

Sporting Clube de Torres.

Endereço postal:

Rua da Horta Nova.

Localidade:

Torres Vedras.

Código postal:

2560-654.

País:

Portugal.

Pontos de contacto:

Torres Vedras — Junta de Freguesia Santa Maria e São Miguel.

À atenção de:

José Luís Rodrigues.

Telefone:

261330380/965016834.

Correio electrónico:

jose.luis25@sapo.pt

Fax:

261330381/261321052.

Endereços internet:

Endereço geral da entidade adjudicante:

jose.luis25@sapo.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Outro.

Clube desportivo.

Habitação e equipamentos da colectividade.

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:

Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:**

Elaboração dos projectos e construção de um pavilhão gimnodesportivo.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras.

Concepção e execução.

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Alpilhão — Santa Maria — Torres Vedras.

Código NUTS: PT16B.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, na sua actual redacção.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.

Vocabulário principal: 92600000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:

Não.

II.1.9) São aceites variantes:

Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO**II.2.1) Quantidade ou extensão total:**

Valor estimado, sem IVA: 1 350 000,00.

Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas:**

10% do preço total da adjudicação, podendo ser prestada por garantia bancária ou seguro-caução

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:

Em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, devendo pelo menos a classe do alvará de uma delas cobrir o valor total da empreitada. Nesse caso deverá o concorrente indicar desde logo, quem será o chefe do consórcio.

ENTIDADES PARTICULARES**SPORTING CLUBE DE TORRES****ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:

Sim.

Descrição das condições especiais:

Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 800 000,00 euros.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:**

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Possuir alvará de empreiteiro, com as seguintes autorizações:

a) A 1.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta;

b) A 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria; a 1.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategoria da 4.ª categoria 1 a 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe à parte dos trabalhos a que respeitem.

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.1) TIPO DE PROCESSO****IV.1.1) Tipo de processo:**

Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**IV.2.1) Critérios de adjudicação:**

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:

Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:

Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:**

Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:

Data: 18/12/2007.

Hora: 17:00.

Documentos a título oneroso:

Não.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 19/12/2007.

Hora: 12:30.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:

Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 19/12/2007.

Hora: 15:00.

Lugar:

Torres Vedras — Junta de Freguesia Santa Maria e São Miguel

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO**

Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO**VI.4.1) Organismo encarregado dos processos de recurso:**

Designação oficial:

Sporting Clube de Torres.

Endereço postal:

Rua da Horta Nova.

Localidade:

Torres Vedras.

Código postal:

2560-654.

País:

Portugal.

Correio electrónico:

jose.luis25@sapo.pt

Telefone:

261330380/261321052.

Fax:

261330381/261321052.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2007.4 de Dezembro de 2007. — O Tesoureiro, José Luís Rodrigues.
2611069675**SUCH — SERVIÇO DE UTILIZAÇÃO COMUM DOS HOSPITAIS****ANÚNCIO DE CONCURSO**Obras
Fornecimentos
Serviços **O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?**NÃO SIM **SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE**

Organismo SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais	À atenção de Departamento de Projectos e Obras — engenheiro João Pinheiro
Endereço Praça de Alvalade, 6, 9.º, F	Código postal 1700-036
Localidade/Cidade Lisboa	País Portugal
Telefone 211109140	Fax 211109189
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAISIndicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO**Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A**I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE**Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro **SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO****II.1) DESCRIÇÃO****II.1.1) Tipo de contrato de obras**Execução Concepção e execução
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante **II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?**NÃO SIM **II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante**

Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E. — Hospital de São Bernardo — remodelação do Serviço de Medicina.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Alteração e modernização das instalações eléctricas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de São Bernardo — Rua de Camilo Castelo Branco, 2910 Setúbal

II.1.8) Nomenclatura**II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) ***Vocabulário principal Vocabulário complementar
Objecto
principal**II.1.9) Divisão em lotes**NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes **II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?**NÃO SIM **II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO****II.2.1) Quantidade ou extensão total**

Trabalhos de modernização das instalações eléctricas do Serviço de Medicina, localizado nos pisos 3 e 4 bem no corpo de ligação dos 2 pisos ao nível do piso 5.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃOIndicar o prazo em meses e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Será exigida, ao adjudicatário, a apresentação de caução, no valor de 5% do montante da adjudicação, sem incidência do IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Poderão concorrer os empreiteiros de obras públicas que sejam possuidores dos seguintes certificados:

a) 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os que se encontram mencionados no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os que se encontram mencionados no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os que se encontram mencionados no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta B1) Os critérios a seguir indicados

80% — preço;
20% — valia técnica da proposta.

Por ordem decrescente de importância NÃO SIM

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º DPO 07/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 17/01/2008

Custo: 106 em suporte de papel e 25 em suporte informático. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Dinheiro ou cheque.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

21/01/2008

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir os concorrentes ou seus representantes, não excedendo o número de duas pessoas por concorrente, apenas podendo intervir os que se encontrarem devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 22/01/2008

Hora 10 horas. Local nas instalações referidas em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO SIM

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base estimado do concurso é de 238 000 euros.

O processo do concurso pode ser consultado, todos os dias úteis, no Secretariado do Departamento, sito no local referido em I.1), no horário das 9 às 12 horas e das 14 às 16 horas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

03/12/2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

3 de Dezembro de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Paula Maria Mendes Nanita Lopes de Oliveira*.

2611069663

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos	À atenção de Direcção de Serviços de Estradas
Endereço Largo do Colégio, 4	Código postal 9500-054
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

27/12/2007

Hora 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao concurso público n.º 10/DROPTT/07, com a designação de «Empreitada de beneficiação da E. R. 3-1.ª entre a Pranchinha e o Grilo, concelho de Ponta Delgada — São Miguel», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 226, de 23 de Novembro de 2007, faz-se público conhecimento que, tendo em conta que o prazo para entrega das propostas terminaria no dia 24 de Dezembro e considerando ser prática corrente na Administração Regional haver tolerância de ponto nos dias 24 e 26 de Dezembro, os prazos de entrega e abertura das propostas foram adiados para 27 e 28 de Dezembro, respectivamente, permanecendo o local e as horas previstas inicialmente.

4 de Dezembro de 2007. — O Director Reg. Obras Públ. e Transportes Terrestres, *Paulo Menezes*.

2611069744

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos	À atenção de
Endereço Largo de Miguel Bombarda	Código postal 2630-115
Localidade/Cidade Arruda dos Vinhos	País Portugal
Telefone 263977004	Fax 263977009
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
 Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução Concepção e execução
 Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Melhoramento e adaptação do edifício do EP para o quartel da GNR — instalações da GNR.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Deste modo, no ponto 6.2 do programa de concurso onde se lê:

«6.2 — O certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:

a) A classificação como empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;»

deve ler-se:

«6.2 — O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea a) do n.º 6.1 deve conter:

a) A classificação como empreiteiro geral de reabilitação e conservação de edifícios, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

ou
a1) A 4.ª subcategoria da 1.ª categoria em classe correspondente ao valor da proposta;e
b) Das 1.ª, 7.ª, 8.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Procedimento n.º 11/07 — DOAQV.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 12/12/2007

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

20/12/2007

Hora 10 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados

Data prevista 20/12/2007

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 21/12/2007

Hora 10 horas. Local sala sessões da Câmara Municipal Arruda dos Vinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 218, de 13 de Novembro de 2007.4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Manuel da Cruz Lourenço*.

2611069723

CÂMARA MUNICIPAL DE GUIMARÃES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Câmara Municipal de Guimarães.

Endereço postal:

Largo do Cônego José Maria Gomes.

Localidade:

Guimarães.

Código postal:

4800-419.

País:

Portugal.

À atenção de:

Departamento de Obras Municipais.

Telefone:

00351253421200.

Correio electrónico:

geral@cm-guimaraes.pt

Fax:

00351253515134

Endereços internet:

Endereço do perfil de adquirente:

www.cm-guimaraes.pt

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Execução de infra-estruturas de loteamento em Sande Vila Nova.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

A empreitada refere-se à totalidade da obra e o valor base do concurso é de 178 953,03 euros, ao qual acresce o IVA.

Valor estimado, sem IVA: 178 953,03.

Divisa: euro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:

Proc. 147/07.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:

Data: 27/12/2007.

Hora: 17:00.

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:

Data: 28/12/2007.

Hora: 10:00.

Lugar:

Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Guimarães.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007. Número de referência 1194429872831.

A rectificação consistiu na alteração do preço base do concurso, uma vez que houve lapso no somatório dos vários capítulos que constituem o fascículo referente aos arruamentos.

Nesta sequência, foi prorrogada a data de entrega de propostas e do acto público do concurso, tendo sido prestados os esclarecimentos aos concorrentes.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2007.

4 de Dezembro de 2007.— O Presidente da Câmara, *António Magalhães*.

261106972

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Rio Maior	À atenção de Presidente da Comissão de Abertura de Concursos
Endereço Praça da República	Código postal 2040-320
Localidade/Cidade Rio Maior	País Portugal
Telefone 243999300	Fax 243992236
Correio electrónico cmriomaior@mail.telepac.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-riomaior.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Beneficiação de arruamentos nas freguesias — pavimentação (ligação da EM 566 a Chãos).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
 32/2007/DCC.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Custo: 100,00 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio n.º 2611066146 publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 28 de Novembro de 2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Carlos Alberto Nazaré Almeida*.

2611069725

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de São João da Madeira	À atenção de Departamento de Obras Municipais
Endereço Avenida da Liberdade	Código postal 3700-956
Localidade/Cidade São João da Madeira	País Portugal
Telefone 256200232	Fax 256200239
Correio electrónico castroferreira@cm-sjm.pt	Endereço Internet (URL) http://www.cm-sjm.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Arruamento de ligação entre a Rua do Brasil e a Rua de 5 de Outubro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 4 e/ou em dias a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Rectificação ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 228, de 27 de Novembro de 2007.

3 de Dezembro de 2007. — O Director de Departamento de Obras Municipais, *José Maria de Castro Ferreira*.

2611069667

CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
 Fornecimentos
 Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
 NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Valença	À atenção de Divisão de Urbanismo e Ambiente
Endereço Rua de Mouzinho de Albuquerque	Código postal 4930-733
Localidade/Cidade Valença	País Portugal
Telefone 251809500	Fax 251809513
Correio electrónico stovale@sapo.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-valenca.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Reformulação e ampliação de jardim-de-infância e escola básica do 1.º ciclo de Valença.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Valor base do concurso: 2 500 000 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses e/ou em dias 395 a partir da data da consignação (para obras)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de empreiteiro, contendo as seguintes autorizações:

a1) Empreiteiro geral de edifícios de construção tradicional ou, da 1.ª ou 4.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor total da proposta apresentada;

a2) E das 1.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, da 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, das 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria e das 1.ª, 2.ª e 11.ª subcategorias da 5.ª categoria, correspondentes cada uma ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitem;

a3) Caso o concorrente não disponha de algumas das habilitações exigidas no ponto a2), indicará em documento anexo à proposta os subempreiteiros possuidores desses alvarás de construção, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, bem como declarações de compromisso, subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros.

b) Todos os concorrentes deverão fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Alteração ao anúncio de concurso para «Reformulação e ampliação de jardim-de-infância e escola básica do 1.º ciclo de Valença», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 232, de 3 de Dezembro de 2007, a fls. 34 533 e 34 534.

3 de Dezembro de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Luis Serra Rodrigues*.

2611069649

ÁGUAS DO MONDEGO, S. A.**ANÚNCIO DE CONCURSO****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
 Águas do Mondego, Sistema Multimunicipal de Abastecimento de Água e de Saneamento do Baixo Mondego — Bairrada, S. A.
 Endereço postal:
 Centro de Empresas de Taveiro, Estrada de Condeixa.
 Localidade:
 Taveiro, Coimbra.
 Código postal:
 3045-508.
 País:
 Portugal.
 Telefone:
 00 351 239980900.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
 Reabilitação da obra de entrada e da linha de lamas da ETAR do Choupal.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO**

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
 Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
 Os critérios enunciados a seguir:
 Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 40;
 Critério: preço global da proposta — ponderação: 40;
 Critério: prazo de execução — ponderação: 20.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O presente aviso rectificativo reporta ao anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 15 de Novembro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2007.

4 de Dezembro de 2007. — O Administrador, *João Carlos Gaspar Damasceno*.

2611069685

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.**ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS****SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE****I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO**

Designação oficial:
 Rede Ferroviária Nacional, REFER, E. P.

Endereço postal:
 Edifício da Estação de Santa Apolónia.
 Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, 1.º, sala 123.
 Localidade:
 Lisboa.

Código postal:
 1100-105.

País:
 Portugal.

Pontos de contacto:
 REFER — Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.

À atenção de:
 Director da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística, Edifício da Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala 123, 1100-105 Lisboa.

Telefone:
 (351) 211022612.
 Correio electrónico:
 amramos@refer.pt
 Fax:
 (351) 21 1022676.

Endereços internet:
 Endereço geral da entidade adjudicante:
 www.refer.pt

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO****IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:**

Data: 17/12/2007.
 Hora: 17:00.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

Data: 18/12/2007.

Lugar:
 Lisboa — Estação de Santa Apolónia, 1.º, sala dos actos públicos da Direcção de Contratualização, Procurement e Logística.
 Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
 Sim.

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas, e intervir as que para o efeito estejam devidamente credenciadas pelas empresas concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 219, de 14 de Novembro de 2007, no âmbito respeitante ao concurso público Empregada de Linha do Leste «Reabilitação da Linha do Leste», informam-se os interessados das alterações ao referido anúncio nos n.ºs IV.3.4) e IV.3.7) relativas à data de recepção das propostas e data de abertura das propostas. Mais se informa que nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, foram prestados esclarecimentos no âmbito do referido concurso. Estes esclarecimentos foram prestados de acordo com as normas legais em vigor e serão anexados às peças patenteadas a concurso, dos quais passarão a fazer parte integrante.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 04/12/2007

4 de Dezembro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal*.

2611069704

**FUNDAÇÃO ALTER REAL****Despacho (extracto) n.º 27917/2007**

De acordo com o n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, são extintos os lugares de chefe de repartição à medida que as leis Orgânicas dos serviços operem a reorganização da área administrativa, sendo os respectivos titulares reclassificados na categoria de técnico superior de 1.ª classe.

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 48/2007, de 27 de Fevereiro, verifica-se o requisito estabelecido naquela disposição legal para que se opere a extinção do lugar de chefe de repartição previsto no quadro

de pessoal do ex-Serviço Nacional Coudélico, consequentemente, que reclassificar o respectivo titular.

Nestes termos, o chefe de repartição do quadro de pessoal do ex-Serviço Nacional Coudélico, António Manuel Lucas de Oliveira é reclassificado na categoria de técnico superior de 1.ª classe, sendo posicionado na nova categoria de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

14 de Novembro de 2007. — O Presidente, *Vitor Manuel Coelho Barros*.



MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Aviso n.º 24376/2007

Procedimento concursal para provimento de cargo de direcção intermédia de 1.º grau da Direcção-Geral da Administração Interna

Nos termos do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicação na bolsa de emprego público (BEP), procedimento concursal com vista ao recrutamento para o seguinte cargo de direcção intermédia de 1.º grau previsto na Portaria n.º 341/2007, de 30 de Março:

6 de Novembro de 2007. — A Directora-Geral da Administração Interna, *Rita Faden da Silva Moreira Araújo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Aviso n.º 24377/2007

Nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, autorizado por meu despacho de 02/10/2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, procedimento concursal de selecção para provimento do cargo de Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, Modernização e Qualidade da Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional (SG MAOTDR).

1 — Área de Actuação — A constante no artigo 2.º do Decreto Regulamentar 52/2007, de 27 de Abril e do artigo 4.º da Portaria n.º 525/2007, de 30 de Abril.

2 — Requisitos legais de provimento — Ser funcionário público licenciado, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo e reunir pelo menos seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

3 — Perfil pretendido — Licenciados em Gestão de Recursos Humanos ou em outras áreas das ciências sociais.

4 — Condições preferenciais — Exercer ou já ter exercido funções dirigentes de apoio técnico e administrativo aos gabinetes dos membros do Governo e aos demais órgãos e serviços do Ministério, na área em que se insere o cargo a prover; ter vindo a acompanhar a aplicação do PRACE (Programa para a Reestruturação da Administração Central do Estado) e deter formação profissional nas seguintes áreas: recursos humanos, formação profissional, modernização, qualidade e SIADAP.

5 — Métodos de Selecção — Avaliação curricular e entrevista profissional.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à Secretária-Geral, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Rua de “O Século”, 51 — 3.º, 1200-433 Lisboa.

6.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação: nome, estado civil, residência, código postal e telefone;
- b) Categoria, vínculo e serviço a que pertence;
- c) Indicação do procedimento a que se candidata, mediante referência ao presente aviso;

6.3 Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Currículo profissional detalhado, actualizado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce e exerceu, com indicação dos respectivos períodos de permanência nos serviços e actividades relevantes, bem como indicação das acções de formação profissional frequentadas, entidades que as promoveram, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- b) Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo Serviço, devidamente actualizada, da qual conste a existência e natureza do vínculo, a antiguidade, expressa em anos, na actual carreira;
- c) Declaração das funções que desempenha/desempenhou no âmbito de cargos dirigentes, emitida pelo serviço;
- d) Fotocópia dos documentos autênticos comprovativos das acções de formação frequentadas;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

7 — Os candidatos serão notificados para a realização da entrevista bem como do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

8 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciado José Júlio Cordeiro dos Reis Silva, Secretário-Geral Adjunto do MAOTDR.

Vogais:

- Licenciada Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, Directora de Serviços Administrativos e Financeiros da Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território.

- Professor Doutor Artur Rocha Machado, docente do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa.

9 - O presente aviso anula o despacho n.º 24 913/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 208, de 29 de Outubro.

10 - Consideram-se válidas as candidaturas entregues dentro do prazo estabelecido no despacho referido no número anterior.

12 de Novembro de 2007. — A Secretária-Geral, *Maria Helena Fernandes*.

II SÉRIE



Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Linha azul: 808 200 110

Fax: 21 394 5750